



EMPA

ESTRUTURA DE MISSÃO
PARA A PROMOÇÃO DAS
ACESSIBILIDADES



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL

Acessibilidade

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:



Entidade dinamizadora:



Cofinanciado por:





EMPA

ESTRUTURA DE MISSÃO
PARA A PROMOÇÃO DAS
ACESSIBILIDADES

Organização da ação:

60 minutos	1	Enquadramento Jurídico - Legal	Dra. Ana Monterrozo Carneiro
60 minutos	2	Vantagens económicas	Dra. Sofia Nunes
120 minutos	3	Normas Técnicas de Acessibilidade	Arqt ^a . Anabela Marques Arqt ^o . Rogério Silva
120 minutos	4	Do projeto à utilização	Arqt ^a . Anabela Marques Arqt ^o . Rogério Silva
30 minutos	5	Produtos de apoio	Arqt ^a . Anabela Marques
30 minutos	6	Esclarecimento de dúvidas	Equipa

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:



Entidade dinamizadora:



Cofinanciado por:





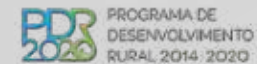
Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:



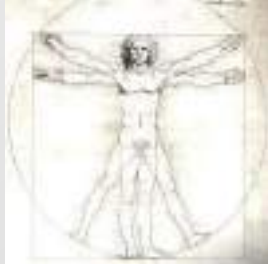
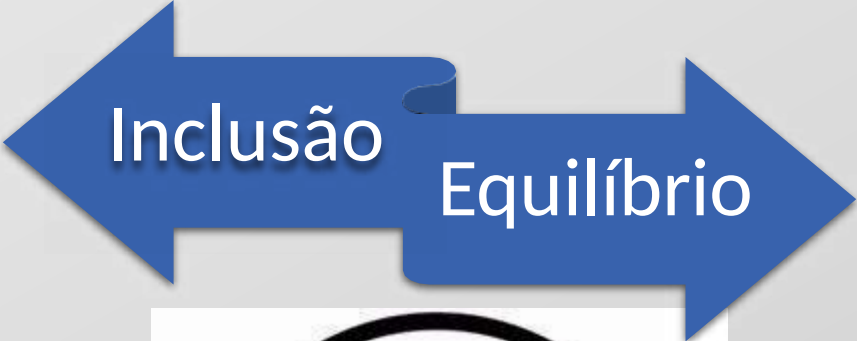
Entidade dinamizadora:



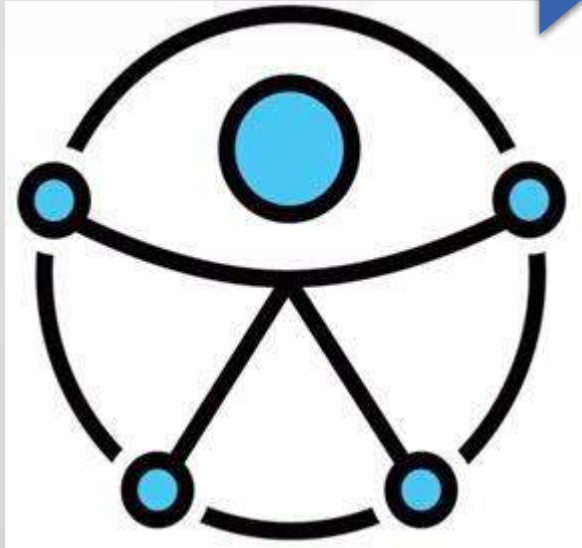
Cofinanciado por:



Setor do turismo e restauração



DL 163/2006 de 08.agosto



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:



Entidade dinamizadora:



Cofinanciado por:



Setor do turismo e restauração

Desenvolver a autonomia, participação e autodeterminação das pessoas com deficiência através da promoção das acessibilidades físicas é um desígnio da sociedade inclusiva que permite aos cidadãos concretizar o seu verdadeiro potencial (ENIPD).

Na progressiva e crescente consolidação desta nova visão, a sociedade toma consciência da necessidade de estar mais preparada para dar resposta a todos os cidadãos por igual, obrigando o direito a evoluir nesse sentido.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

A concretização deste desígnio social de inclusão e a construção desta sociedade mais justa passa pelo enquadramento jurídico que molda e alavanca o processo de mudança e suporta a sua evolução.

Acessibilidades são atualmente matéria de direitos básicos, direitos fundamentais, garantia de cidadania.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

Um longo caminho!

Inválidos (pessoa sem valor para a sociedade)

Incapacitados (pessoa sem capacidades)

Deficientes (conceito centrado na deficiência em si)

Pessoas deficientes (valorado a pessoa em si mesma - ONU Ano Internacional 1981)

Portadores de deficiência (com enfoque na pessoa e não centrado na deficiência)

Pessoas com necessidades específicas (centrado na necessidade e não na deficiência)

Pessoas com deficiência (o passo da inclusão valorizando a diferença – Convenção ONU)

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

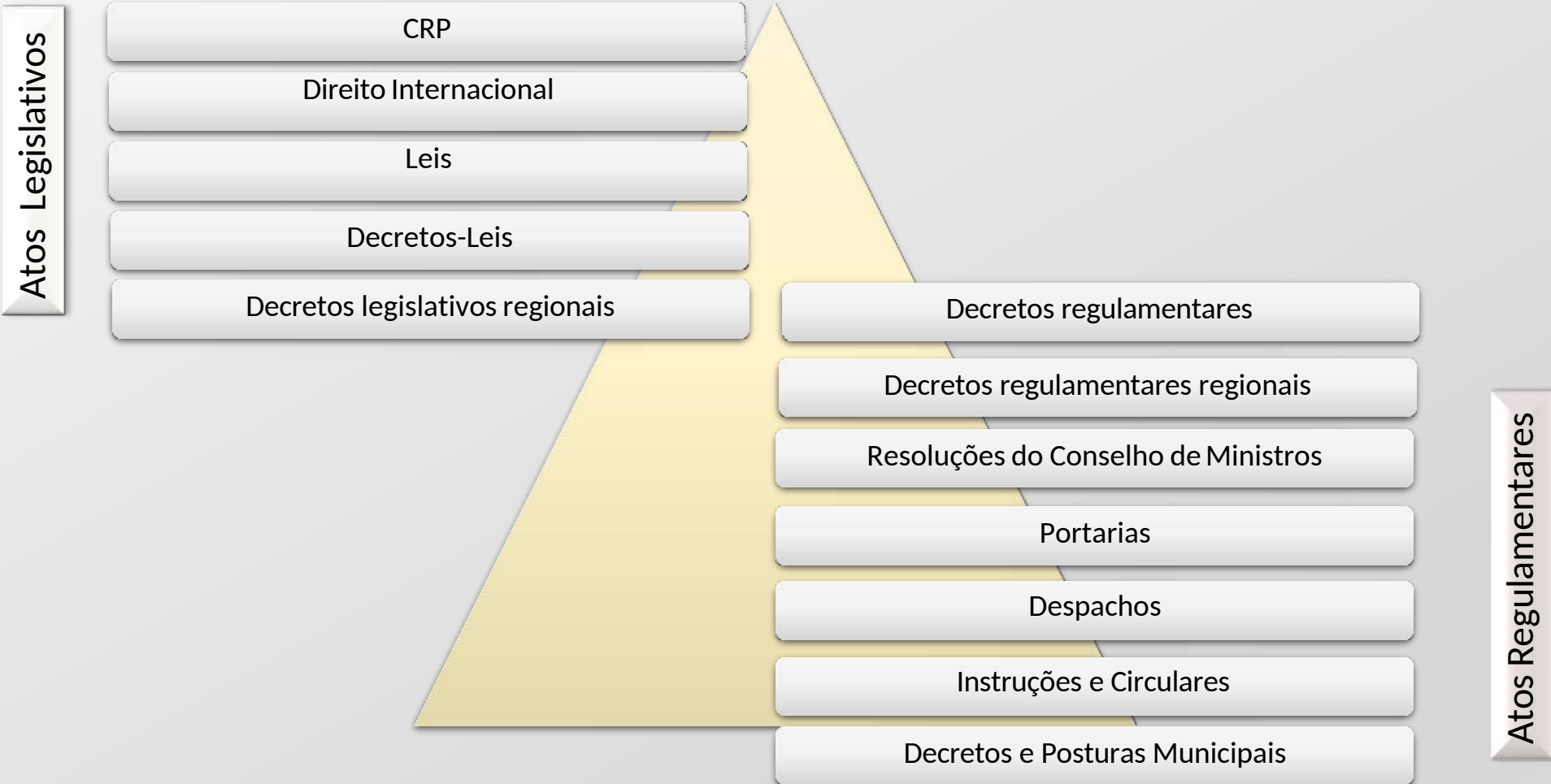


Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

Destques



Constituição da República Portuguesa (1976)

Decreto-Lei nº 163/2006, de 08. agosto - seus antecedentes e suas alterações

Resolução do Conselho de Ministros nº119/2021 – Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência (ENIPD 2021 – 2025)

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

Características do DL 163/2006

**Âmbito de aplicação:
alargamento da
aplicação aos edifícios
habitacionais**

Introdução de novas
normas técnicas
(edifícios habitacionais)

Eficácia da imposição
das normas técnicas.
Obrigatoriedade de
fundamentar as
exceções

Introdução de
mecanismos que evitam
a entrada de novas
edificações não
acessíveis no parque
edificado

**Atribuição às ONG de
um papel ativo na
defesa dos cidadãos
com necessidade
especiais na fiscalização
da aplicação das NTA**

Consagração de
mecanismos de
avaliação,
acompanhamento e
garantia de aplicação do
diploma

**Aumento do nível de
responsabilização dos
agentes**

**Mecanismos
sancionatórios: coimas
mais elevadas e
sanções acessórias**

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

Termo de Responsabilidade

Reforço/garantia do cumprimento das NTA

- Art.º 3.º n.º 2 - Dispensa de apreciação prévia
- Art.º 4.º n.º 1 - Obrigatoriedade intervenções AP
- Art.º 4.º n.º 2 - Registo no INR
- Art.º 10.º n.º 4 – Obrigatoriedade nas exceções e Registo no INR

Setor do turismo e restauração

Art.º 13º Responsabilidade Civil

As entidades públicas ou privadas que atuem em violação do disposto no presente decreto-lei incorrem em responsabilidade civil, nos termos da lei geral (...)

Art.º 15º Responsabilidade Disciplinar

Os funcionários e agentes (...) que deixarem de participar infrações ou prestarem informações falsas ou erradas, relativas ao presente decreto-lei, de que tiverem conhecimento no exercício das suas funções, incorrem em responsabilidade disciplinar (...)

Art.º 16º Responsabilidade Contraordenacional

- a) Não observância dos prazos referidos nos n.os 1 e 2 do artigo 9.º para a adaptação de instalações (...)
- b) Conceção ou elaboração de operações urbanísticas em desconformidade com os requisitos técnicos deste decreto-lei;
- c) Emissão de licença ou autorização de funcionamento de estabelecimentos que não cumpram as normas técnicas deste decreto-lei;
- d) Incumprimento das obrigações previstas no artigo 4.º

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

Responsabilidade Civil

Todas as entidades públicas ou privadas

Responsabilidade Disciplinar

Os funcionários e agentes da administração pública central, regional e local e dos institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou fundos públicos

Responsabilidade Contraordenacional

Os agentes que tenham contribuído, por ação ou omissão, na verificação dos pressupostos elencados no artigo 16º., designadamente o projetista, o diretor técnico ou o dono da obra

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração – DL n.º 163/2006 - SANÇÕES

COIMAS – art.º 18.º n.º 1

250 € a 3.740,98 €

Pessoas singulares

500 € a 44.891,81 €

Pessoas Coletivas

Destino das Coimas - art.º 18.º n.º 4
50% entidades de integração da pessoa
com deficiência
50% instaurador da contraordenação

COIMAS - art.º 18.º n.º 2
(mera negligência)

250 € a 1.870,49 €

Pessoas singulares

500 € a 22.445,91 €

Pessoas Coletivas

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração – DL n.º.163/2006 – SANÇÕES ACESSÓRIAS

Sanções Acessórias (art.º. 19.º)

Duração máxima
2 anos

Privação do direito
a subsídios

Interdição de
exercício da
atividade

Encerramento de
estabelecimento

Suspensão de
autorizações,
licenças e alvarás

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração – DL n.º 163/2006 – Outros aspetos da SANÇÃO

Determinação da sanção
(art.º 20.º.)

- Em função de
- gravidade da contraordenação
 - ilicitude
 - culpa
 - benefícios obtidos

Competência
sancionatória (art.º 21.º.)

Instituto Nacional de Reabilitação, IP
Inspeção Geral de Finanças
Câmaras Municipais

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração



Outras referências de relevo

Lei n.º 38/2004 de 18/08 - Define as bases gerais do regime jurídico da prevenção, reabilitação e participação da pessoa com deficiência

Lei n.º 46/2006 de 28/08 - Proíbe e pune a discriminação em razão da deficiência e da existência de risco agravado de saúde

Decreto-Lei n.º 74/2007 de 27/03
Direito de acesso das pessoas com deficiência se fazerem acompanhar por cães de assistência

Resoluções da Assembleia da República

102/2014

103/2014

111/2017

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração



Destques

Carta das Nações Unidas (1945)

Declaração Universal dos Direitos do Homem (1948) Humanos

Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia(2000)

Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (2006)


Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030(2021)

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração



Outras referências históricas



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração



Outros normativos de relevo



Diretiva Comunitária 2019/882
European Accessibility Act

Norma ISO 21902:2021
Turismo acessível para todos

Norma Portuguesa 4520:2013
Atividades de Turismo de
Natureza

Norma Europeia 17210:2021
Acessibilidade e usabilidade do
ambiente construído

Norma Portuguesa ISO 21902
(2022)
Turismo acessível para todos

Norma Portuguesa 4523:2014
Turismo Acessível
Estabelecimentos Hoteleiros

Norma Portuguesa 4564:2019
Acessibilidades – Pavimentos
táteis em espaço público exterior

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

População com algum tipo de deficiência em Portugal

Tipo de deficiência em números

Total	Auditiva	Visual	Motora	Mental	Paralisa cerebral	Outra deficiência
636.059	84.172	163.569	156.246	70.994	15.009	146.069

Tipo de deficiência em percentagem

Total	Auditiva	Visual	Motora	Mental	Paralisa cerebral	Outra deficiência
100%	13,20%	25,70%	24,60%	11,20%	2,40%	23%

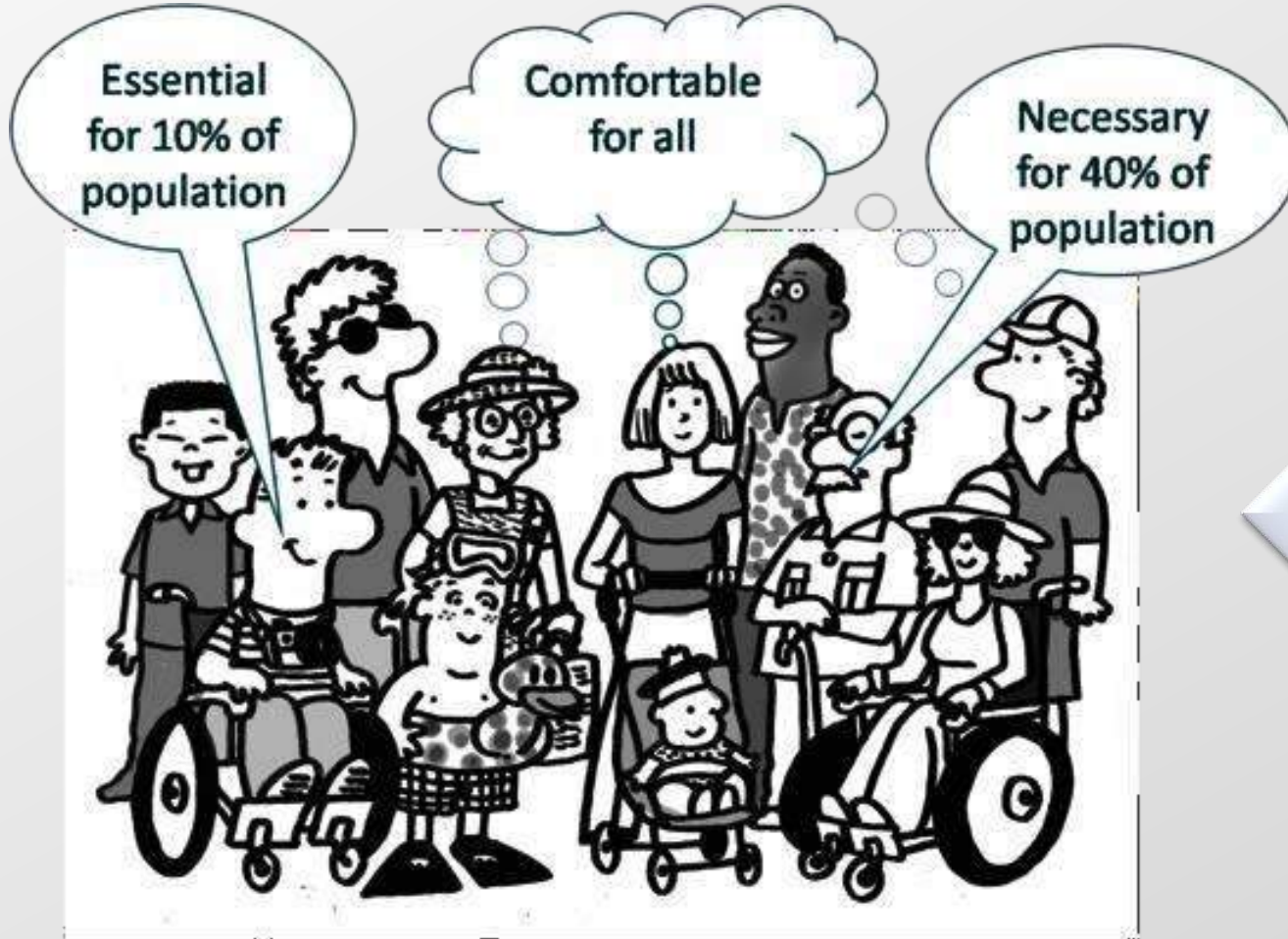
Ref: INE/PORDATA (2022.12.20)

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração



*Esqueça o público-alvo!
O seu produto é para todos...
e para qualquer um*

© Design for All Foundation
Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

Design universal



Desenho para todos

**Projetar para o maior número possível de utilizadores
(responder à DIVERSIDADE)**

Setor do turismo e restauração

Design universal (7 princípios)

Equitativa

Flexível

Simple e
Intuitiva

Percetível
para a
utilização

Tolerante
ao erro

Baixo
Esforço
Físico

Tamanho e
Espaço de
abordagem

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

Equidade ou Igualdade?



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

1975

- Declaração dos Direitos das Pessoas com Deficiência

1999

- Código de ética para o Turismo (OMT) Art.º 7.º

2001

- Ano Europeu das Pessoas com Deficiência 2003

2006

- Fundação da ENAT

2013

- Turismo Acessível para Todos (OMT)

2011

- Norma ISO 25142 - *Acessibilidade e usabilidade do ambiente construído*

2011

- Relatório Mundial sobre as Pessoas com Deficiência (OMS)

2006

- Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

2019

- Diretiva (EU) 2019/882

2019

- Portugal vence o prémio destino Turístico Acessível

2021

- ENIPD – Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência

2022

- Decreto-lei n.º 82/2022, de 06 de dezembro

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

Itinerários de Turismo Acessível em Portugal



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

Turismo Acessível



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração



✓	Acesso
✓	Percursos no interior
✓	IS adaptada comum
✓	Quarto
✓	IS do quarto/balneário
✓	Informação e comunicação
✓	Serviços de alimentação e bebidas
✓	Piscina e ou SPA
✓	Sinalização

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

Animação



Diversidade dos participantes



Atividade e programas acessíveis de turismo cultural



Atividade e programas acessíveis de turismo ativo



Atividade e programas acessíveis de turismo náutico

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

Exemplo de boas práticas de visitas direcionadas

Turismo Cultural

Turismo de Portugal (guia de boas práticas)

a) Pessoas com Necessidades específicas decorrentes de limitações Visuais (PNV):

[Palácio Monserrate \(Sintra\)](#), [Museu da Música Mecânica \(Palmela\)](#);

b) Pessoas com Necessidades específicas decorrentes de limitações Auditivas (PNA):

[Casa Fernando Pessoa \(Lisboa\)](#), [Museu do Dinheiro \(Lisboa\)](#), [Museu de Serralves \(Porto\)](#);

c) Pessoas com Necessidades específicas decorrentes de limitações Intelectuais (PNI):

[Museu Nacional Machado de Castro \(Coimbra\)](#).

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

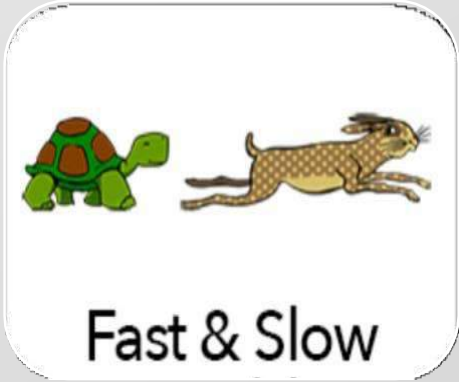
Turismo Ativo



Antecipação



Prevenção



Respeito pelo ritmo individual



Serenidade

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração

Turismo Náutico



208 zonas balneares
acessíveis
(marítimas e fluviais)

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração



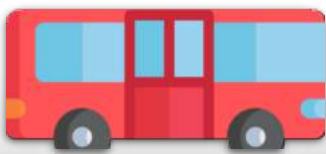
Aeroportos



Comboios



Táxis



Transportes públicos nas localidades



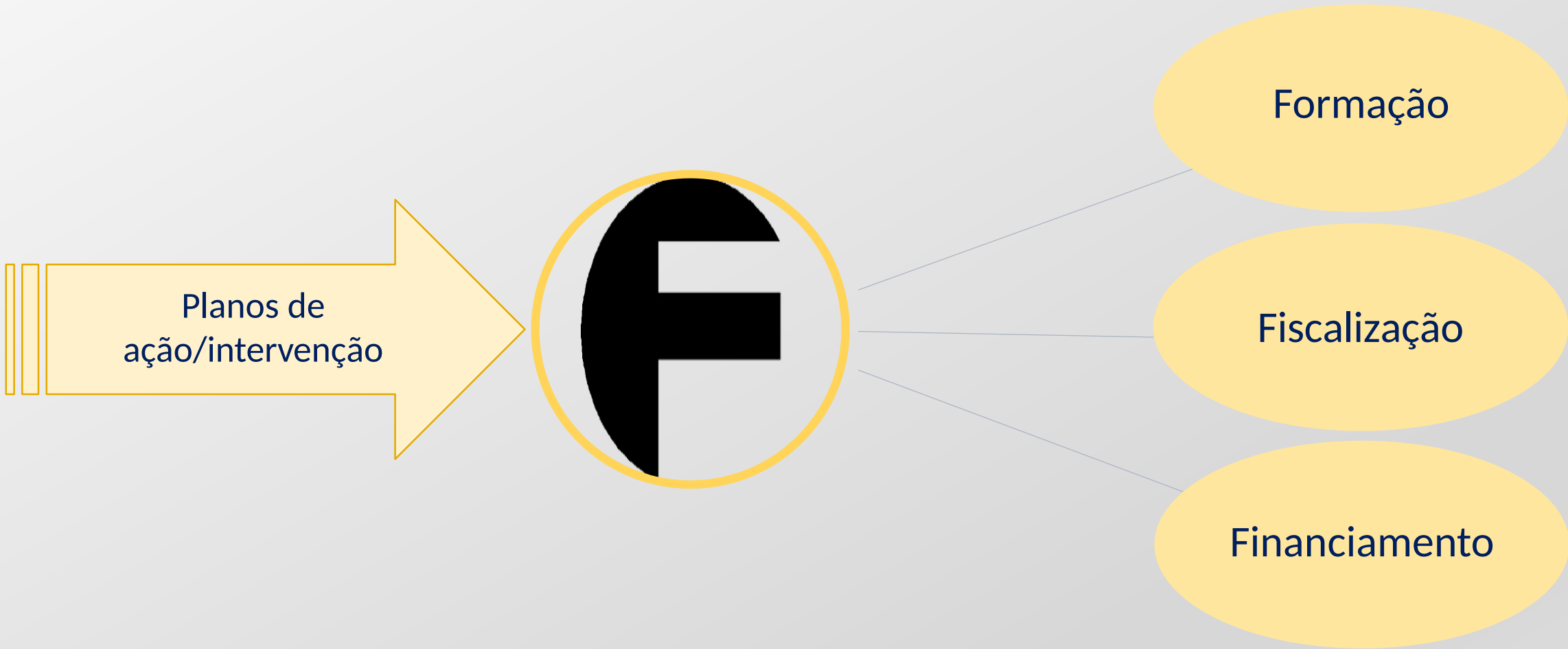
Parqueamento

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Setor do turismo e restauração



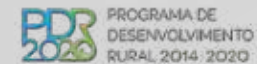
Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:



Entidade dinamizadora:



Cofinanciado por:





Fonte: <https://irp-cdn.multiscreensite.com/5d157816/pexels-photo-943630.jpeg>

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:



Entidade dinamizadora:



Cofinanciado por:

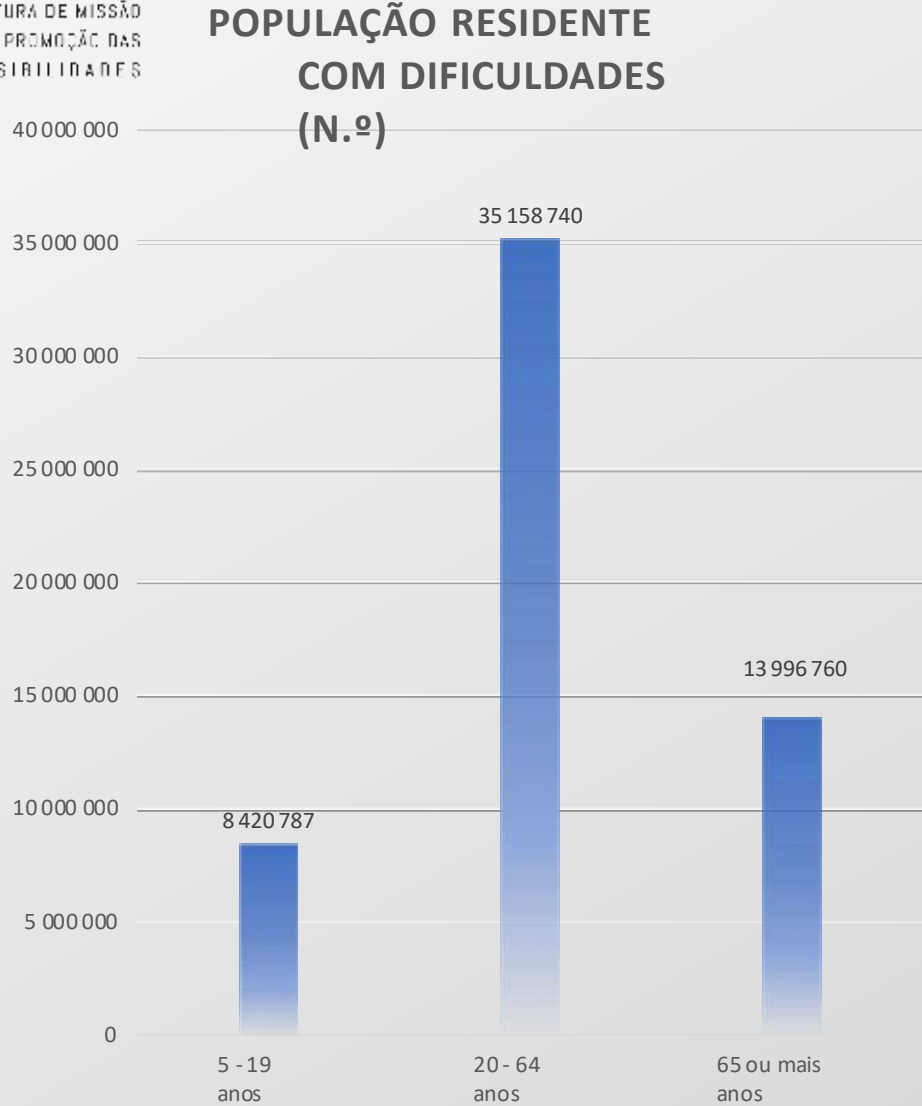


Censos 2021

Acessibilidade e inclusão

- 10,9% da população residente com 5 ou mais anos tem pelo menos uma incapacidade
- prevalência da incapacidade aumenta com o avanço da idade
- índice de envelhecimento – 182,1%

Censos 2021



Acessibilidade e inclusão

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Turismo acessível na União Europeia

Valor bruto direto

- cerca de € 352 mil milhões;
- com efeito multiplicador, ascendeu a cerca de € 786 mil milhões

Contribuição direta

- segmento sénior: quase € 204 mil milhões;
- segmento de pessoas com deficiências: € 148 mil milhões

Emprego total gerado

- cerca de 4,2 milhões de pessoas;
- com efeito multiplicador, cerca de 8,7 milhões de pessoas

Acompanhantes de pessoas com necessidades específicas

- Viajam, em média, com cerca de 1,9 pessoas

Fonte: Estudo sobre “Impacto económico e padrões de viagem do turismo acessível na Europa” apresentado pela Comissão Europeia em 2014

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Turismo acessível na União Europeia

Mais de 80% dos inquiridos diz que são suscetíveis de voltar para um destino se estiverem satisfeitos com o grau de acessibilidade.

Fonte: Estudo sobre “Impacto económico e padrões de viagem do turismo acessível na Europa” apresentado pela Comissão Europeia em 2014

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Turismo acessível no Reino Unido

- Gastos com visitantes diurnos: £ 11,6 bilhões em 2018

Gasto médio por visita recebida:

- £ 660 para todas as viagens
- £ 740 para viagens feitas por pessoas com deficiência e seus companheiros de viagem



Tempo médio de permanência por visita:

- 7,3 noites para todas as viagens
- 11,6 noites para viagens feitas por pessoas com deficiência e seus companheiros de viagem



Fonte: Inquéritos do Turismo da VisitBritain/VisitEngland

Turismo acessível

Turismo acessível

- Acessibilidade deve ser integrada como parte da política de qualidade da prestação do serviço turístico
- Embora a responsabilidade social seja uma motivação, não implica que a empresa turística se desvie do seu foco de negócio

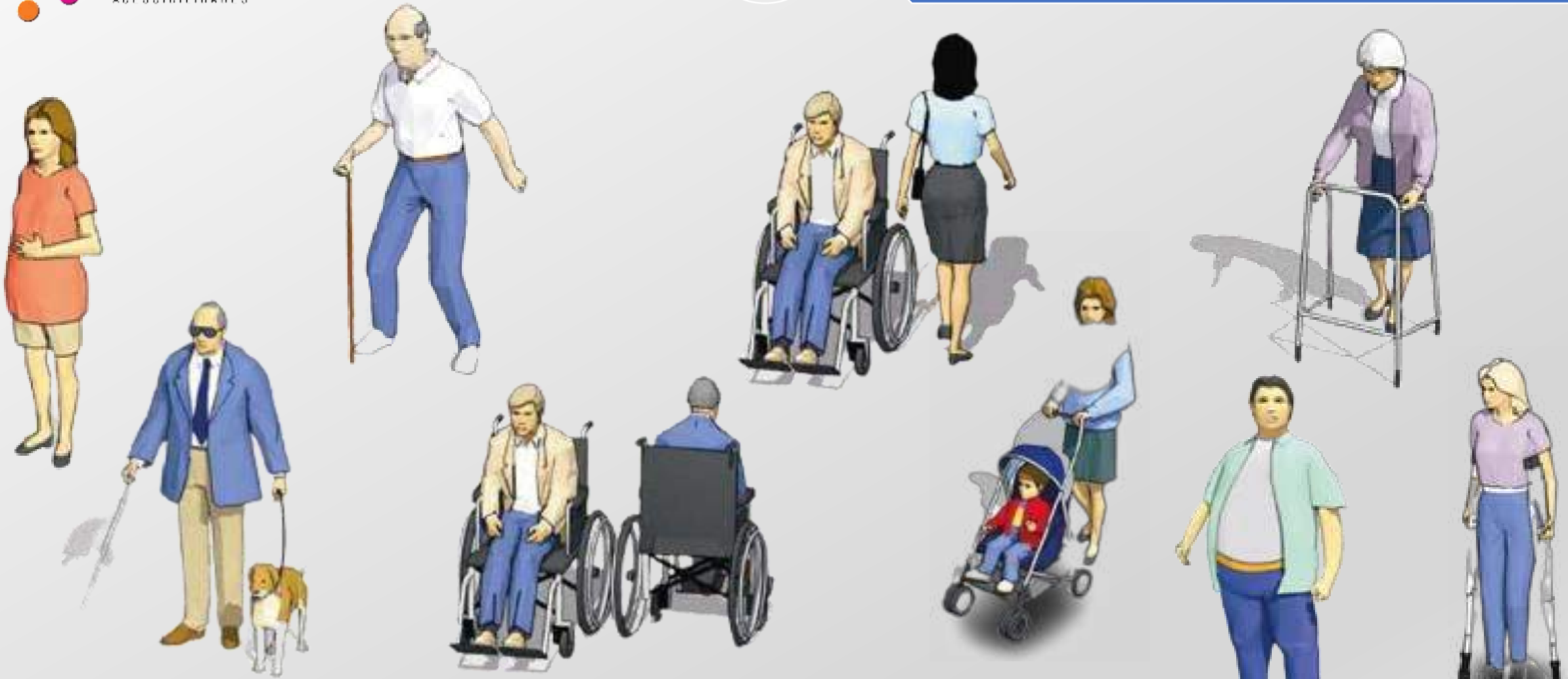


Constitui uma oportunidade de negócio

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Espaço exterior ao edifício

- Espaço público
- Espaço privado



Espaço interior do edifício

- Edifícios gerais
- Edifícios de restauração e turismo



Conceitos abrangentes

- Conceitos gerais
- Conceitos específicos

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Percurso acessível

Largura Livre

Distância entre pontos



Percurso acessível

É um canal de circulação pedonal totalmente desobstruído e livre de quaisquer obstáculos ou outros constrangimentos que possam impedir ou prejudicar a sua utilização com segurança, conforto, dignidade, autonomia e independência, por pessoas com mobilidade condicionada.

O mesmo desenvolve-se desde o local de entrada/saída principal do edifício até à de paragem do transporte público mais próximo, e/ou do estacionamento automóvel.

Entidades promotoras include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Largura Livre

(do percurso acessível)

Passeios adjacentes a vias principais e vias distribuidoras devem ter uma largura livre (percurso acessível) de pelos menos 1,50 m. Nas restantes vias, a largura livre (percurso acessível) é pelo menos, de 1,20 m (com variações possíveis conforme o capítulo 4).

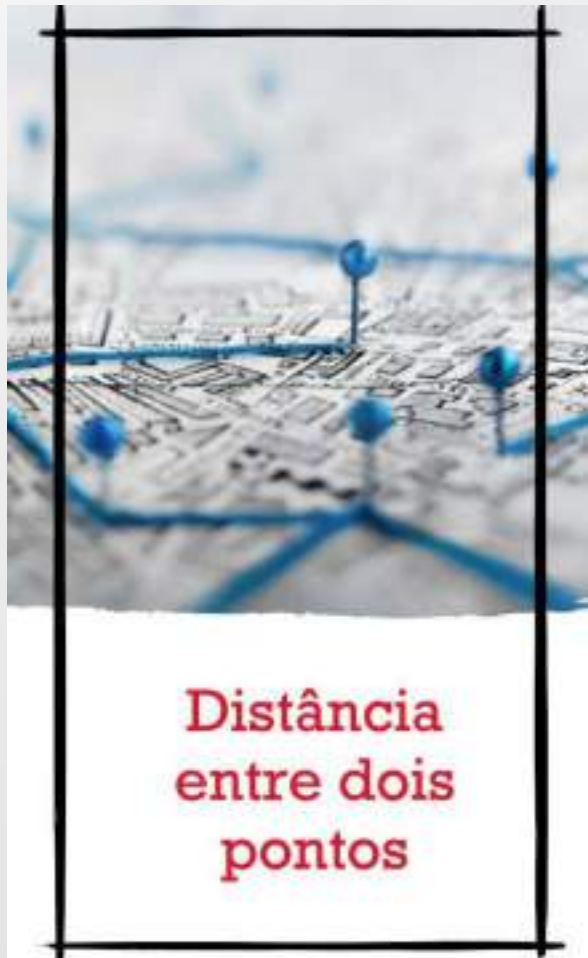
Em pequenos acessos pedonais no interior de áreas ajardinadas, com um comprimento não superior a 7,00 m, a largura livre não poderá ser inferior a 90 cm.



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Distância entre 2 pontos

(no percurso acessível)

A distância a percorrer entre a origem e o destino, deverá ser a menor distância a percorrer para todos os utilizadores do percurso.

Regime de exceção: caso tenha que existir um percurso acessível alternativo, neste, a distância a percorrer não poderá ser superior ao dobro da distância percorrida pelo trajeto mais direto (aplica-se ao exterior e ao interior dos edifícios).

Escadas

Escadarias em rampa

Rampas



Escadas

As escadas são formadas por uma série de degraus pelos quais se sobe ou se desce, e que permitem atingir uma cota diferente da inicial.

A largura mínima deverá ser de 1,20 m.

Nota: Sempre que houver escadas deverá existir meios alternativos como rampa, ou meio de elevação mecânico.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Escadas

Deverão ser antecedidas no topo e na base por uma faixa de textura e cor contrastante.

Quando vençam desníveis superiores a 40 cm deverão ter corrimãos de ambos os lados.

Nota: Sempre que houver escadas deverá existir meios alternativos como rampa, ou meio de elevação mecânico.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

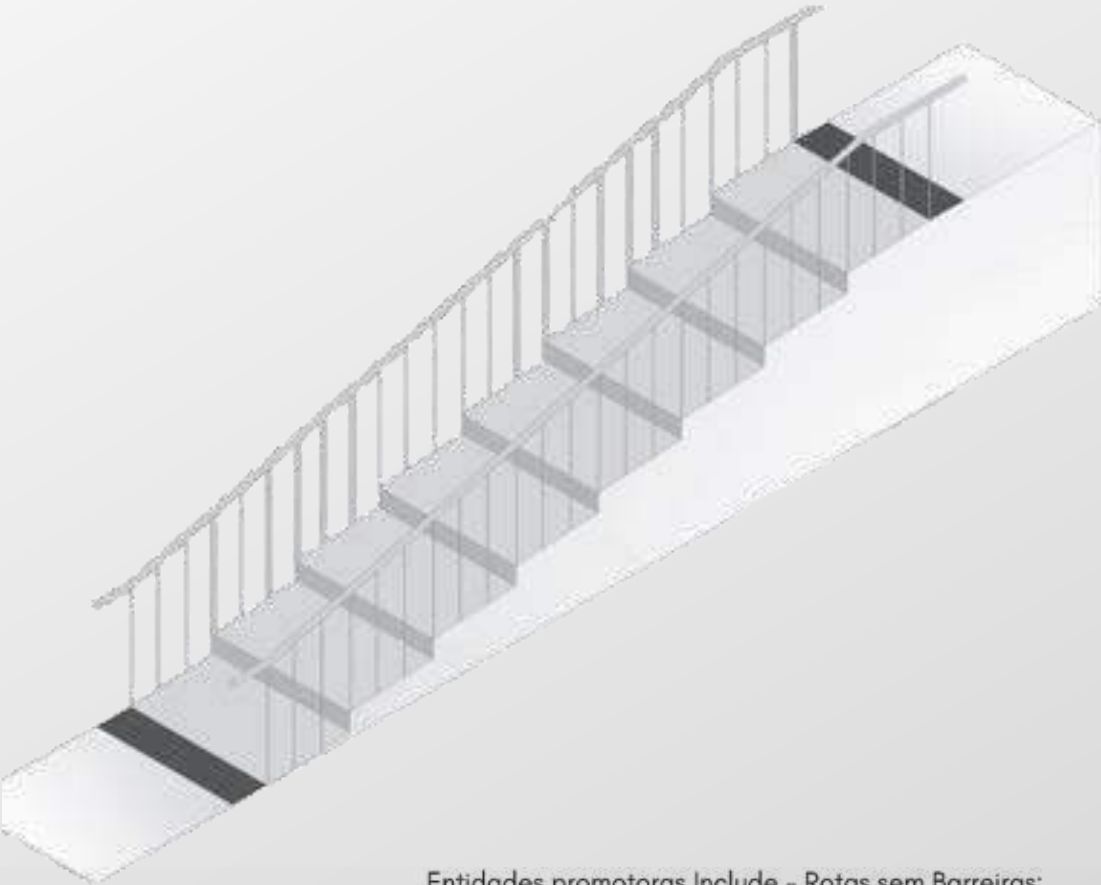
Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Escadarias em rampa

São escadarias onde o cobertor do degrau tem uma inclinação de até 6%, e uma profundidade não inferior a 75 cm (ou múltiplos inteiros deste valor (1,50; 2,25; 3,00 m, etc.)).
A projeção horizontal dos troços em rampa entre patins ou entre troços de nível não pode ser superior a 20 m.

Nota: Sempre que houver escadarias em rampa, deverá existir meios alternativos como rampa, ou meio de elevação mecânico.

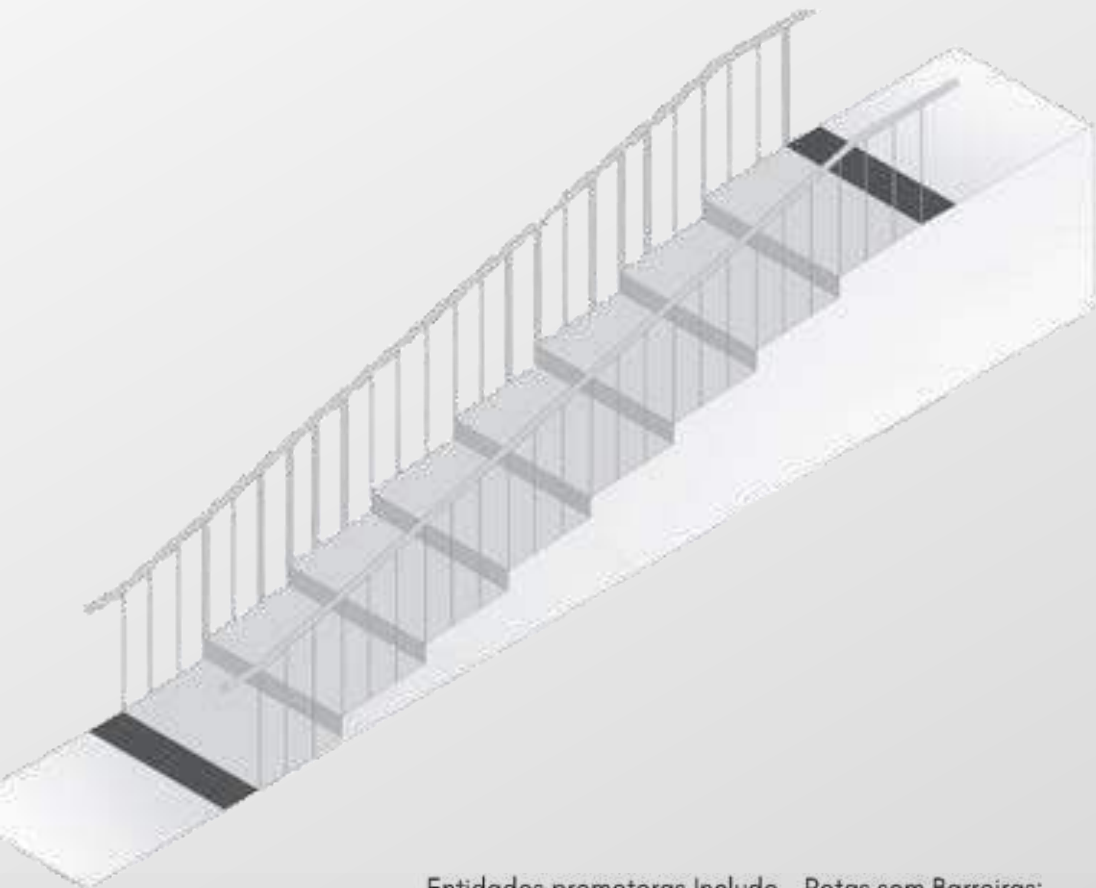


Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Escadarias em rampa



Deverão ser antecedidas no topo e na base por uma faixa de textura e cor contrastante.

Quando vençam desníveis superiores a 40 cm deverão ter corrimãos de ambos os lados.

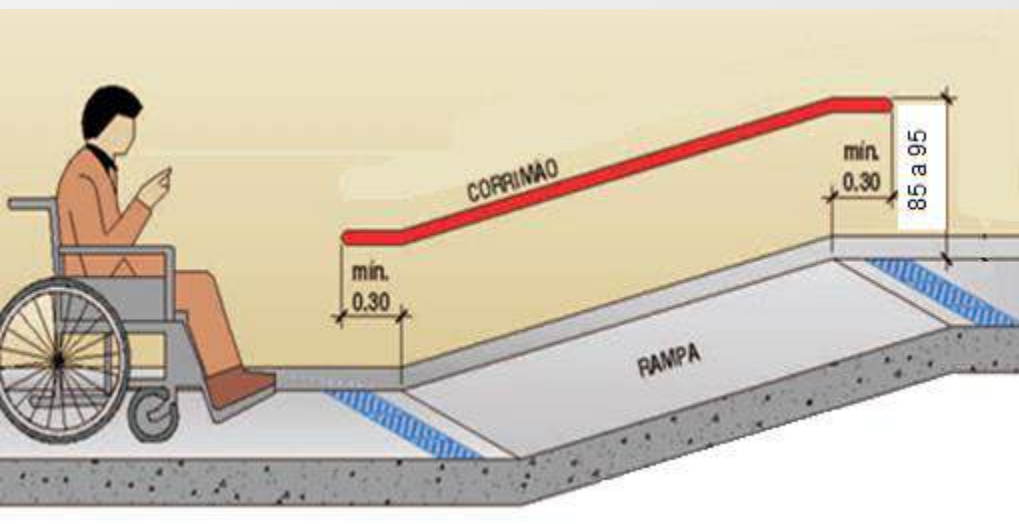
Nota: Sempre que houver escadas deverá existir meios alternativos como rampa, ou meio de elevação mecânico.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Rampa



São planos inclinados com inclinações de 6%, 8%, e excepcionalmente em obras de conservação ou alteração de 10% ou 12% (o exemplo refere-se a rampa com 6% de inclinação)

Para uma inclinação máxima de 6%, o desnível máximo será de 0,60 m, largura mínima de 1,20 m e a projeção horizontal máxima de 10,00 m.

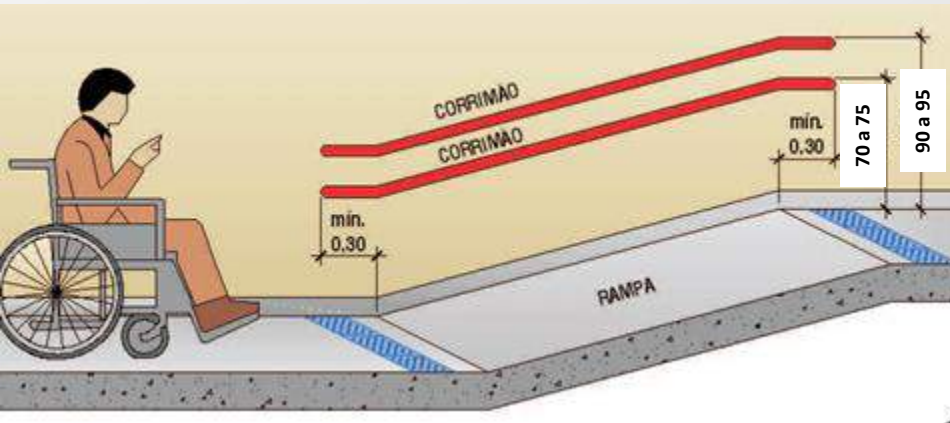
Têm piso de textura e cor contrastante no seu início e fim, bem como corrimãos.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Rampa



Para inclinações superiores a 6% o corrimão deve ser duplo e de ambos os lados da rampa.
A altura do corrimão é a altura entre o piso da rampa e a parte superior do corrimão.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Escadaria

Degraus sem inclinação

Obriga a corrimão (+ de 40 cm)

Obriga a meio alternativo

Largura mínima de 1,20 m

Escadaria em rampa

Degraus inclinados

Obriga a corrimão (+ de 40 cm)

Obriga a meio alternativo

Largura mínima de 1,20 m

Rampa

Sem degraus

Obriga a corrimão (+ de 20 cm)

Não obriga a meio alternativo

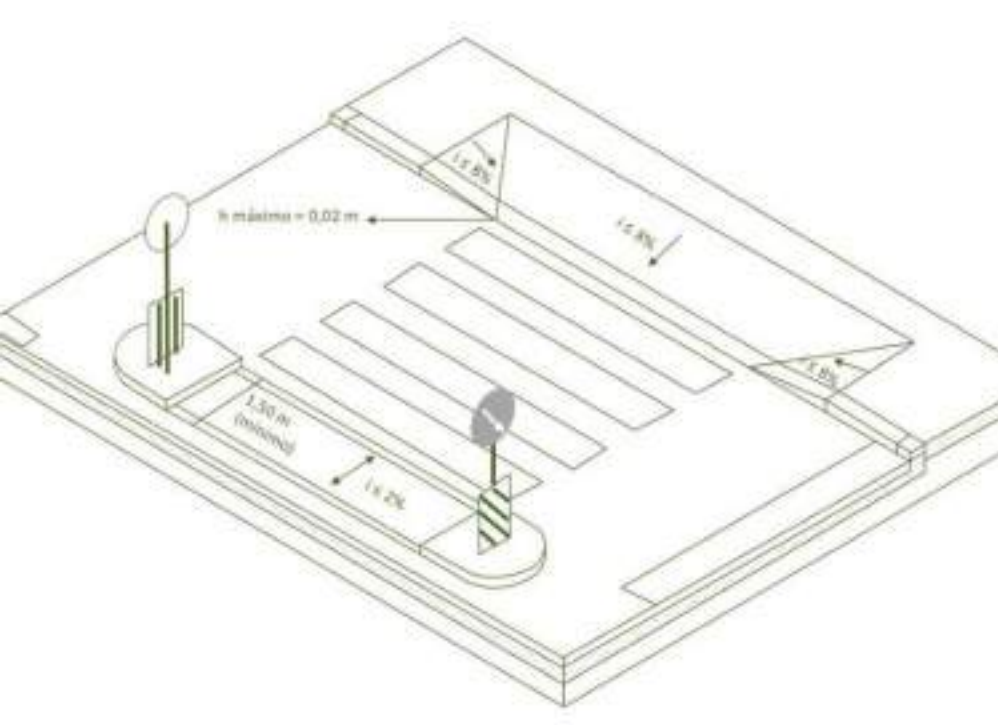
Largura mínima de 1,20 m

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Passagens de peões de superfície



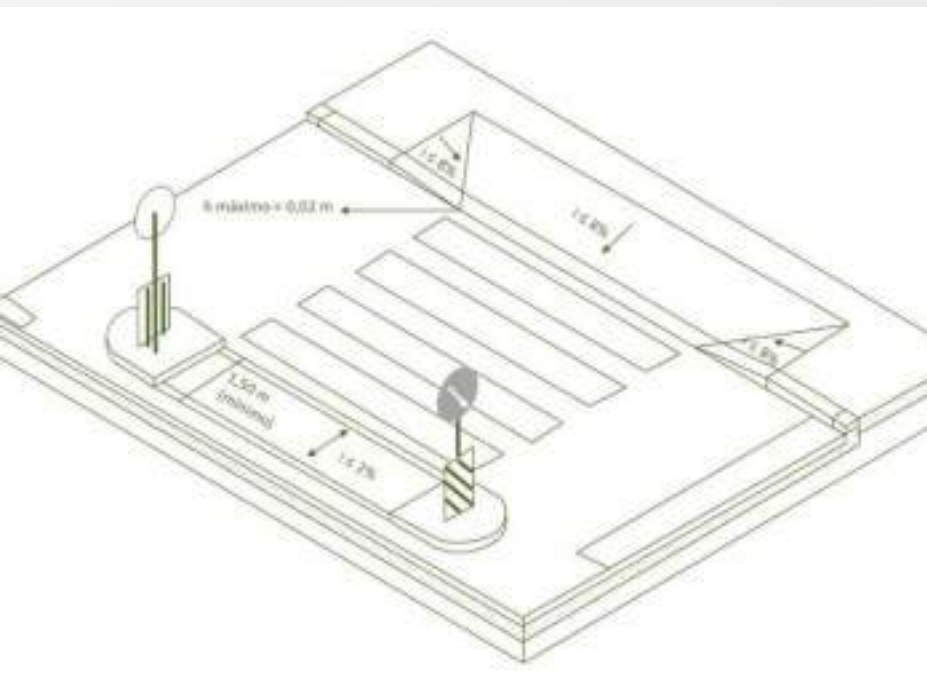
As passagens para peões, constituem infraestruturas fundamentais, na medida em que permitem a continuidade e promovem a segurança dos percursos pedonais. No entanto, constituem áreas de conflito entre os peões e o tráfego motorizado, pelo que a localização das mesmas deve assegurar o equilíbrio entre o modo pedonal e o rodoviário, proporcionando segurança e funcionalidade.

Aplica-se ao espaço exterior privado, e via pública.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Passagens de peões

Acesso à via

Pintura em zebra

Ilha (caso aplicável)

Passeio com mínimo de 0,90 m

Boas práticas

Sem ressalto

Pavimento podotátil

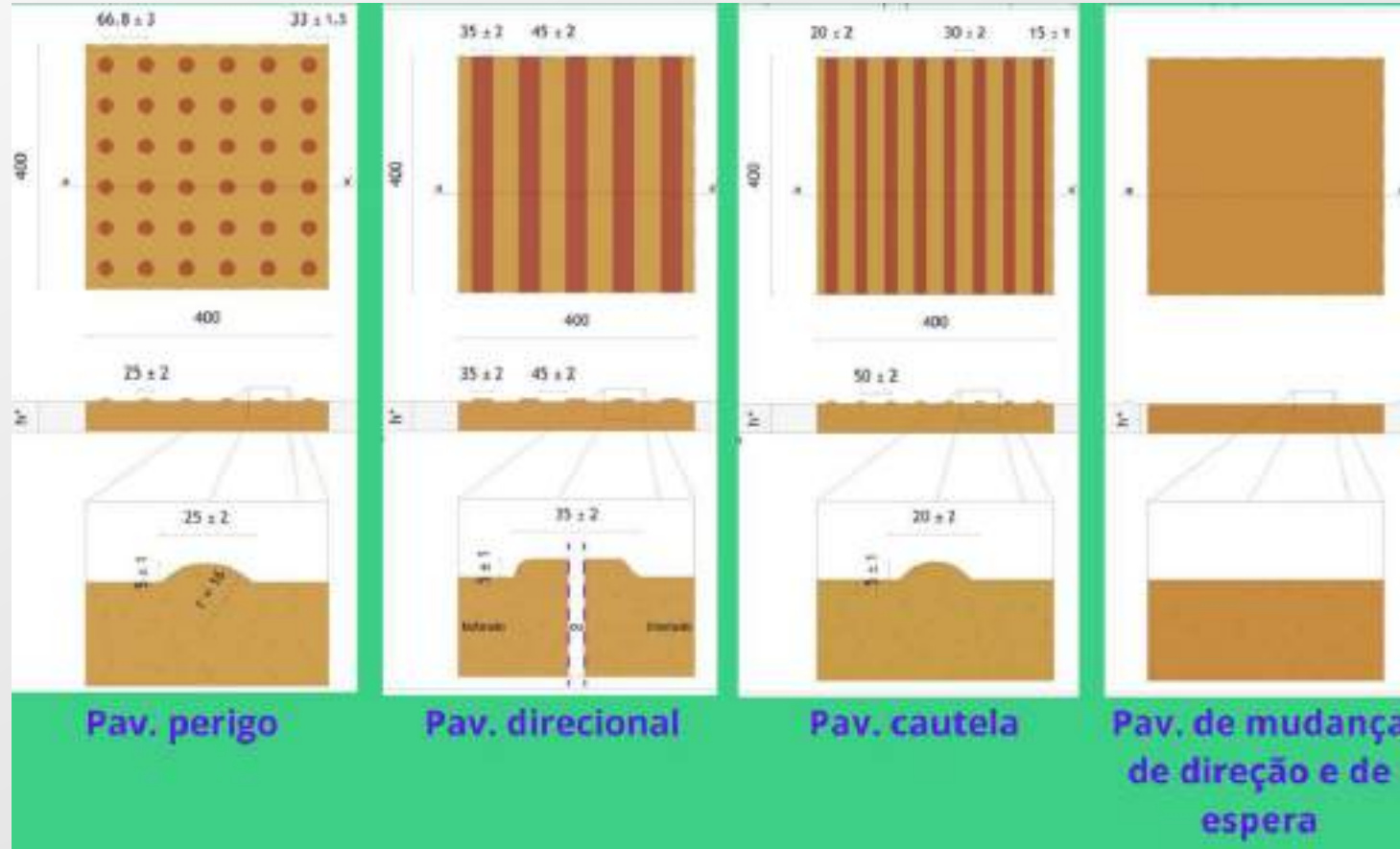
Escoamento de águas

Passeio com 2,00 m

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

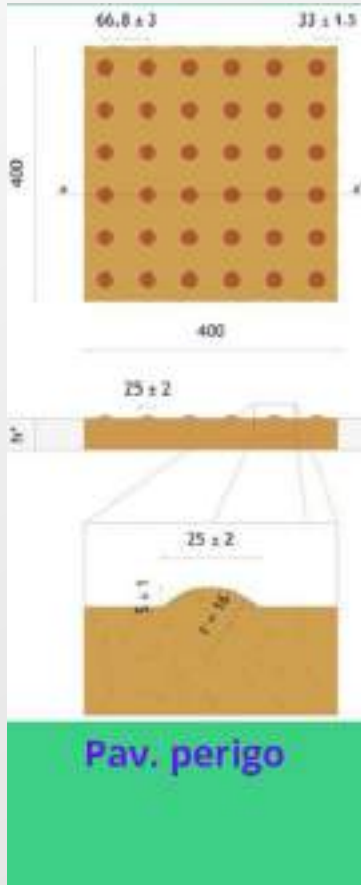


Pavimento de perigo

Pavimento direcional

Pavimento de cautela

Pavimento de mudança de direção e de espera

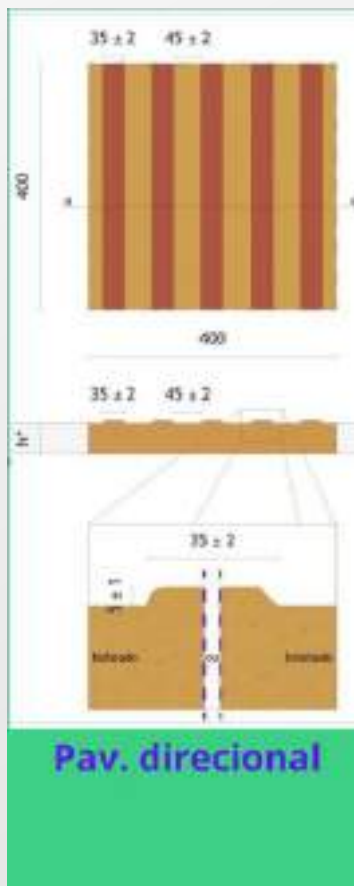


Pavimento de perigo

Este pavimento caracteriza-se pela existência de saliências semiesféricas e achatadas.

É utilizado por exemplo nas passagens de peões entre outras utilizações.

Mais informação na NP 4564/2019.

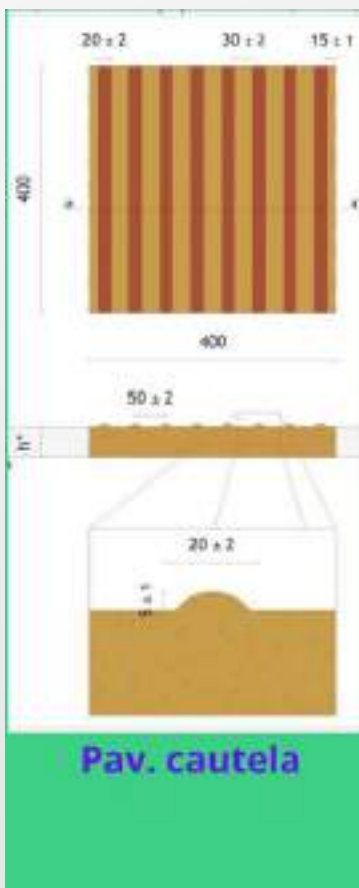


Pavimento Direcional

Este pavimento caracteriza-se pela existência de barras achatadas salientes dispostas longitudinalmente, ou seja no sentido do percurso.

É utilizado por exemplo nas passagens de peões entre outras utilizações.

Mais informação na NP 4564/2019

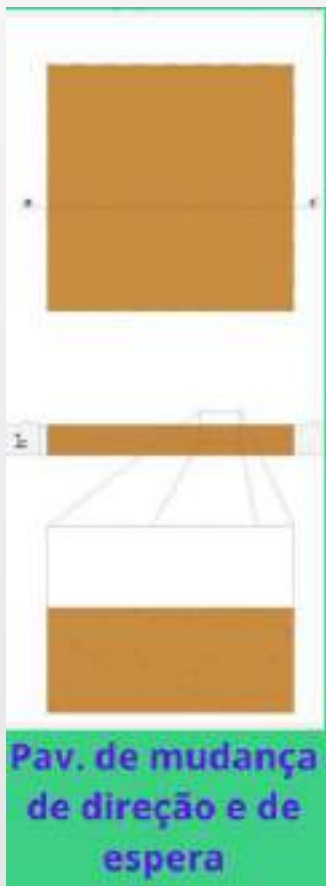


Pavimento de Cautela

Este pavimento caracteriza-se pela existência de barras arredondadas salientes dispostas transversalmente ao sentido do percurso.

É utilizado por exemplo nas escadas e rampas entre outras utilizações.

Mais informação na NP 4564/2019.



Pavimento de mudança de direção e espera

Este pavimento caracteriza-se pela ausência de saliências.

É utilizado por exemplo na mudança de direção de um percurso entre outras utilizações.

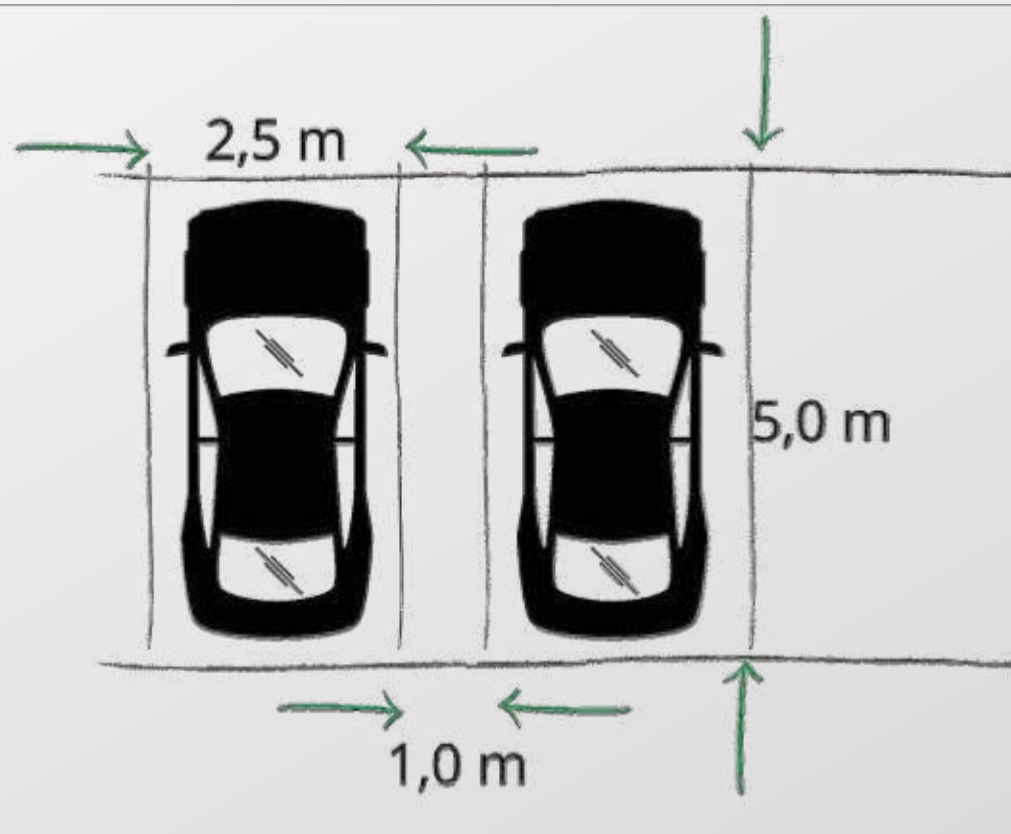
Mais informação na NP 4564/2019.

Estacionamento

Átrios

Portas (exteriores e interiores)

Estacionamento



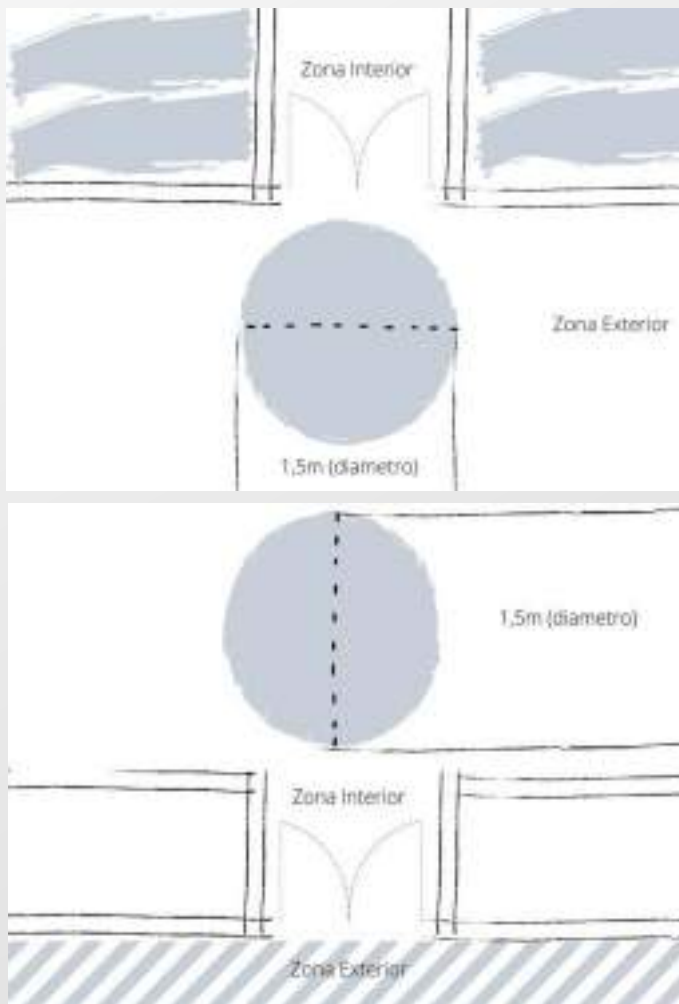
É o local de aparcamento de um veículo motorizado com as dimensões mínimas de 2,50 m de largura por 5,00 m de comprimento com uma faixa de acesso lateral com a largura útil não inferior a 1,00 m (podendo esta ser partilhada por dois lugares contíguos), com os seus limites demarcados por linhas pintadas com cor contrastante com a restante superfície. São reservados por sinal horizontal e vertical com o símbolo internacional de acessibilidade.

Faixa lateral de acesso: Espaço com uma largura útil, não inferior a 1,00 m destinado à entrada e saída do condutor do veículo, com ligação ao percurso acessível.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Átrios (exterior e interior)

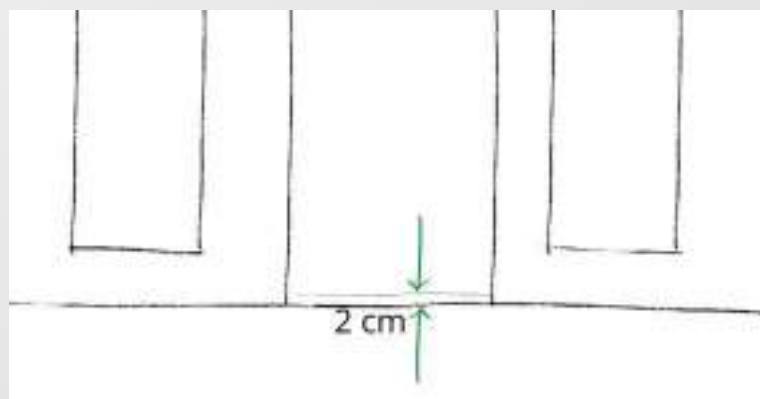
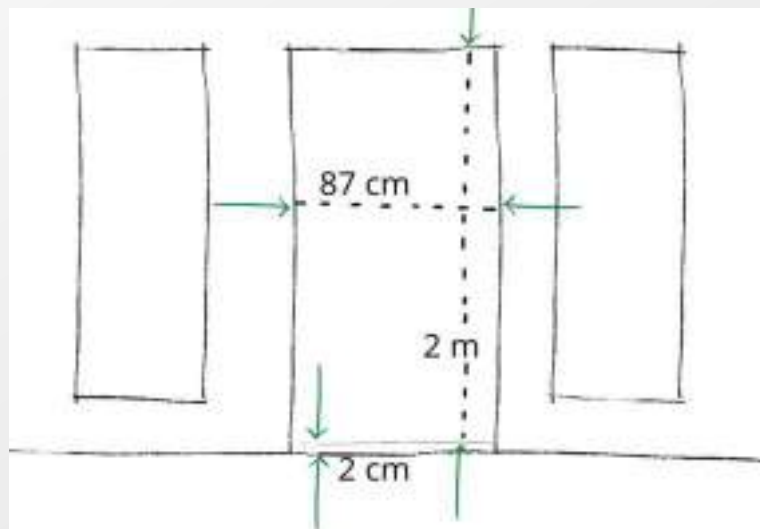
É o espaço no exterior do edifício que antecede a entrada do mesmo. Terá de se conseguir inscrever uma circunferência com 1,50 m de diâmetro.

É o espaço no interior do edifício que procede à entrada do mesmo. Terá de se conseguir inscrever uma circunferência com 1,50 m de diâmetro.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Porta Exterior

É por onde se tem o acesso principal ao edifício, com uma largura e altura mínimas úteis de 0,87 m e 2,00 m, respetivamente.

Soleira: É a parte inferior do vão da porta no solo, com desnível máximo entre pavimentos de 0,02 m.

Puxador de porta: É a peça responsável pela abertura/encerramento da porta, situados a uma altura entre 0,80 m e 1,10 m sem necessidade de rotação do pulso.

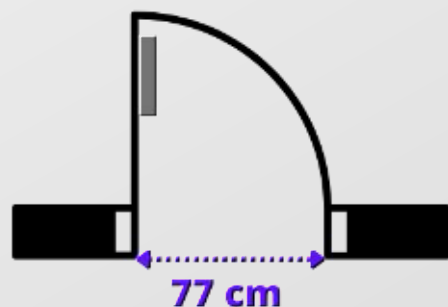
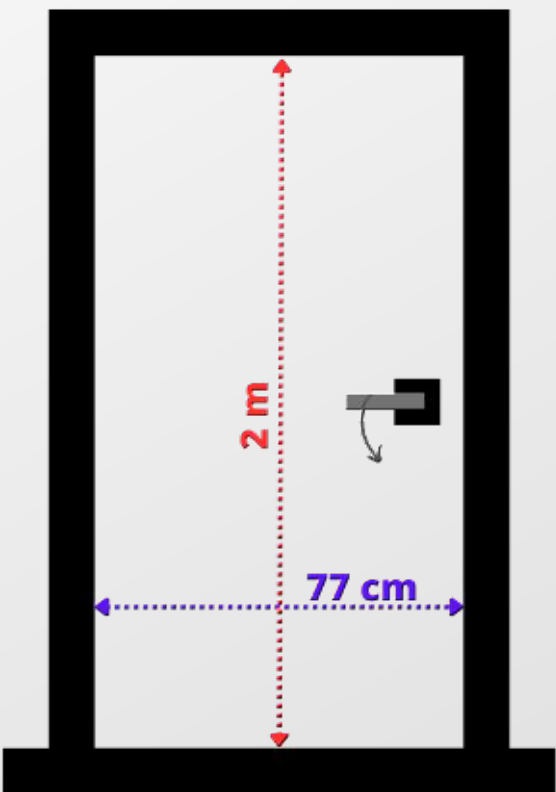
Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Porta interior

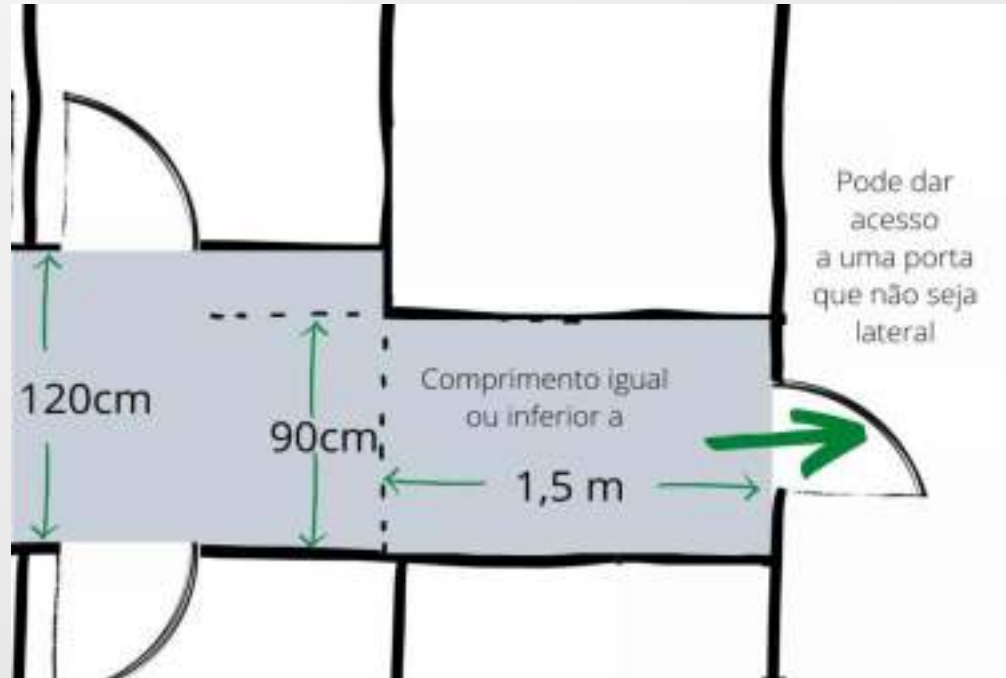
Dão acesso entre duas divisões, no interior do edifício, com uma largura mínima útil de 0,77 m medida entre o batente e a folha da porta e uma altura mínima de 2,00 m.



Corredores

Balções

Instalações sanitárias



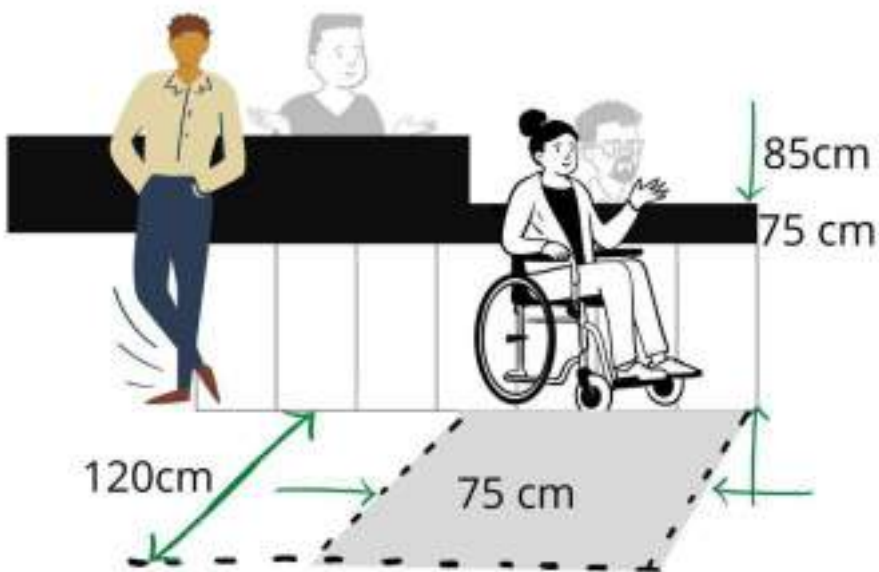
Corredores, Galerias e Patamares

É a passagem interior por onde comunicam diversas áreas/zonas de um imóvel, com uma largura mínima de 1,20 m. Poderão existir troços com 0,90 m de largura, caso não deem acesso a portas laterais e o seu comprimento não seja superior a 1,50 m.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Balcões

É o local de atendimento, com uma zona livre de 0,75 m de largura por 1,20 m de profundidade de modo a permitir a aproximação frontal ou lateral de uma pessoa que se desloque em cadeira de rodas. A altura do balcão deve situar-se entre 0,75 m e 0,85 m. O balcão preferencialmente deve avançar até 30 cm para a zona exterior.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Instalações sanitárias

É o compartimento destinado à higiene pessoal e necessidades fisiológicas, devendo o mesmo ser acessível e adaptado a pessoas com mobilidade condicionada. Deverá existir pelo menos um compartimento destes, com acesso pelo percurso acessível.

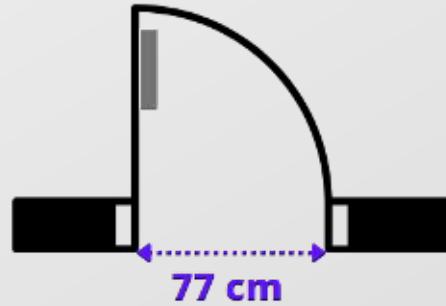
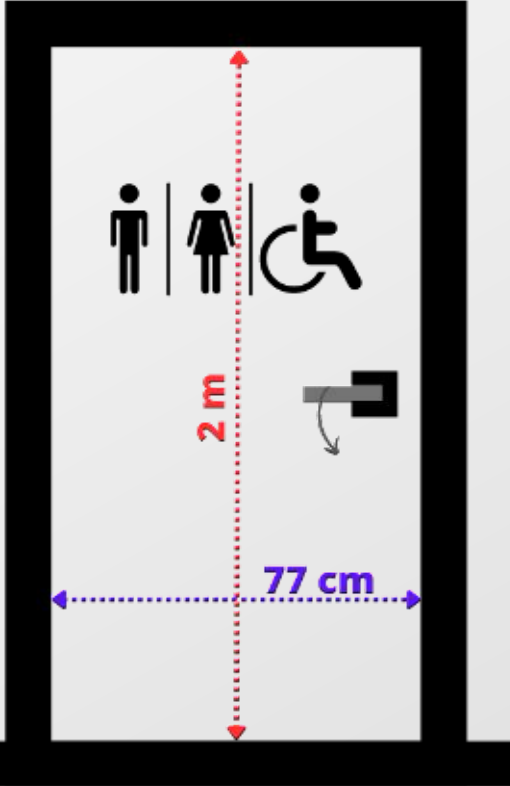
Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

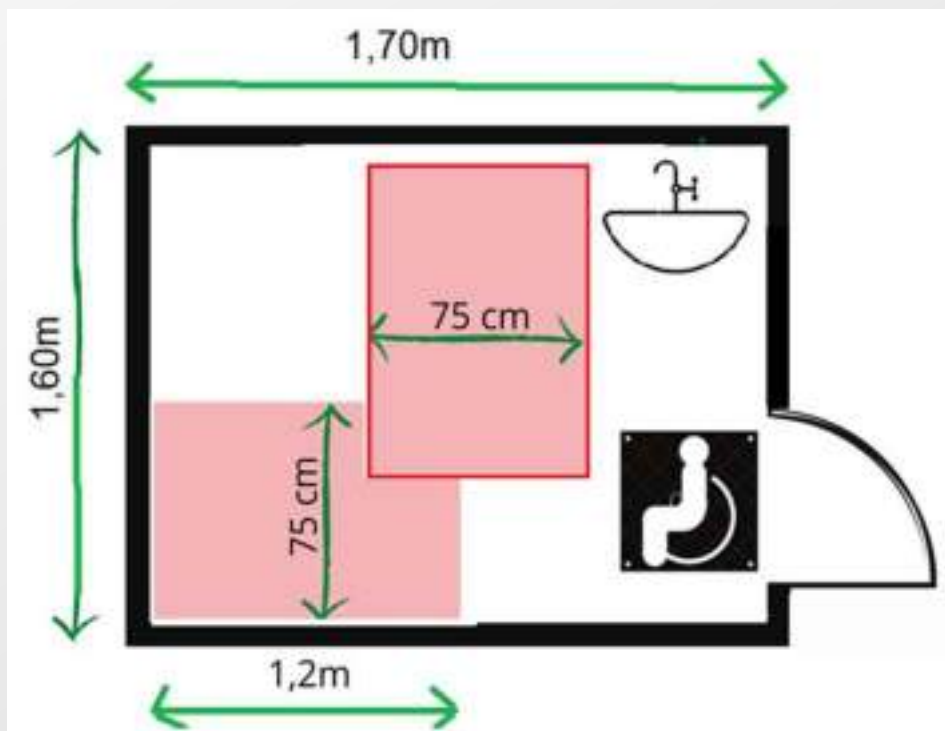
Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Porta das Instalações sanitárias

É a porta interior, com uma largura útil mínima de 0,77 m e uma altura mínima útil de 2,00 m, de correr ou de batente, com abertura para o exterior no caso de portas de batente e no interior da parede ou no exterior no caso de portas de correr no espaço da instalação sanitária.





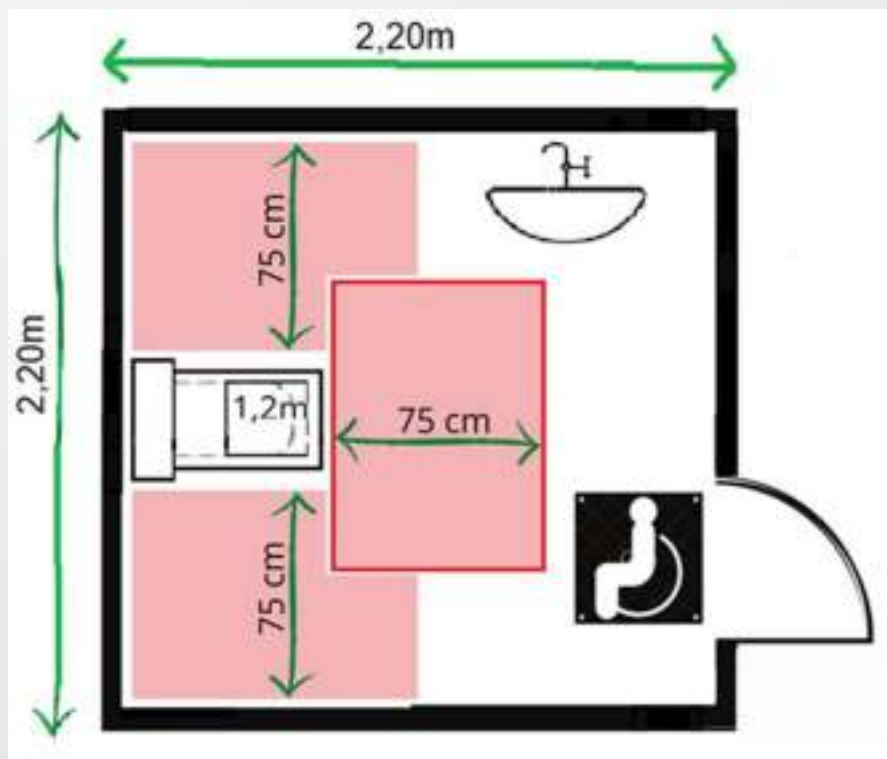
Zonas livres das Instalações
sanitárias – 1,70 m x 1,60 m

São zonas sem qualquer obstáculo, com uma dimensão mínima de 0,75 m de largura por 1,20 m de profundidade, em pelo menos, um dos lados e na parte frontal à sanita.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Zonas livres das Instalações sanitárias – 2,20m x 2,20 m

São zonas sem qualquer obstáculo, com uma dimensão mínima de 0,75 m de largura por 1,20 m de profundidade em pelo menos, dois dos lados laterais e na parte frontal à sanita.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

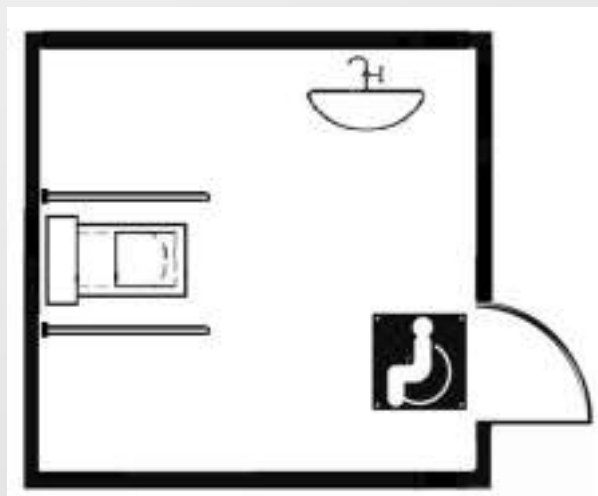
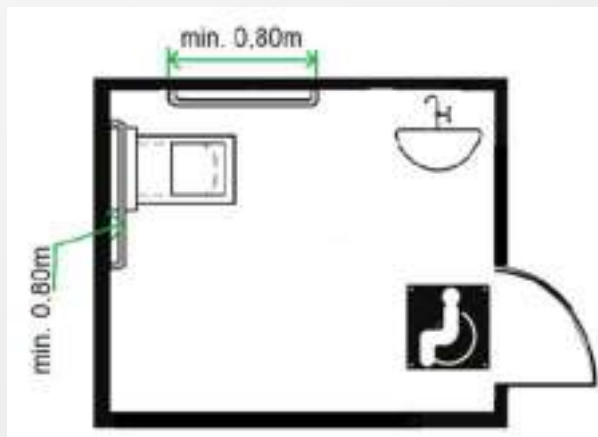
Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Barras de apoio das Instalações sanitárias

Junto à sanita devem existir barras de apoio laterais que sejam adjacentes à zona livre e que devem ser fixas ou rebatíveis na vertical, consoante o tipo de instalação.

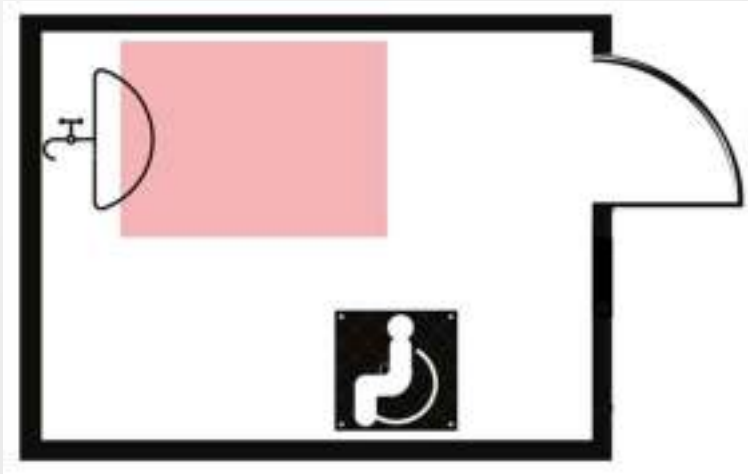
Quando se optar por acoplar um tanque de mochila à sanita, a instalação e o uso das barras de apoio não deve ficar comprometido e o ângulo entre o assento da sanita e o tanque de água acoplado deve ser superior a 90°.



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Aproximação frontal a lavatório

É a área destinada ao acesso ao lavatório, obrigatoriamente suspenso e sem coluna, de forma a que seja utilizável por pessoa que se desloque em cadeira de rodas.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Escadas

Rampas

Meios mecânicos de elevação



Escadas

São uma série de degraus pelos quais se sobe ou se desce, e que permitem atingir uma cota diferente da inicial. A largura mínima deverá ser de 1,20 m.

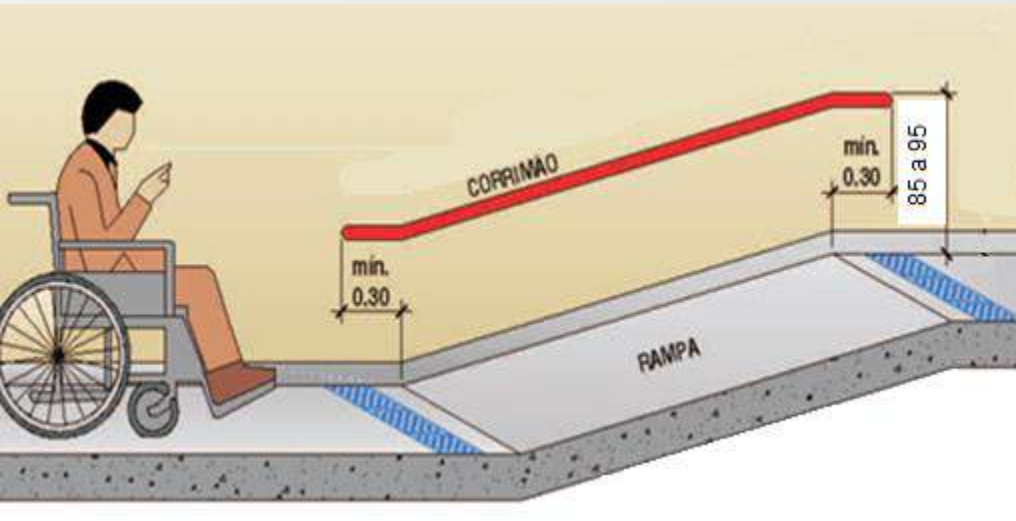
Nota: Sempre que houver escadas deverá existir meios alternativos como rampa, ou meio de elevação mecânico.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Rampa



Plano com inclinação máxima de 6%, o desnível máximo será de 0,60 m, largura mínima de 1,20 m e a projeção horizontal máxima de 10,00 m.

Têm piso de textura e cor contrastante no seu início e fim, bem como corrimãos.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Meios mecânicos de elevação

Plataformas elevatórias

Ascensores ou elevadores



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

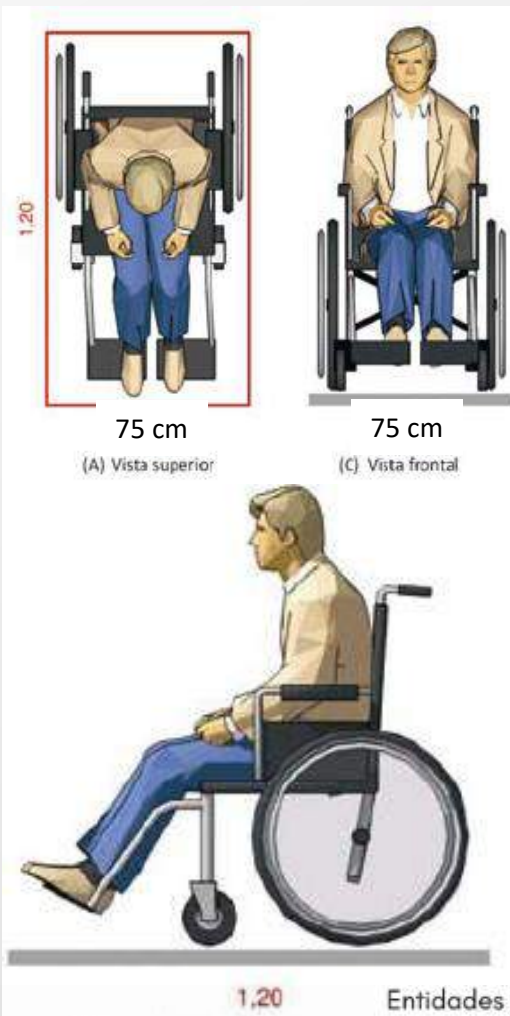
Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Zonas de permanência

Alcance

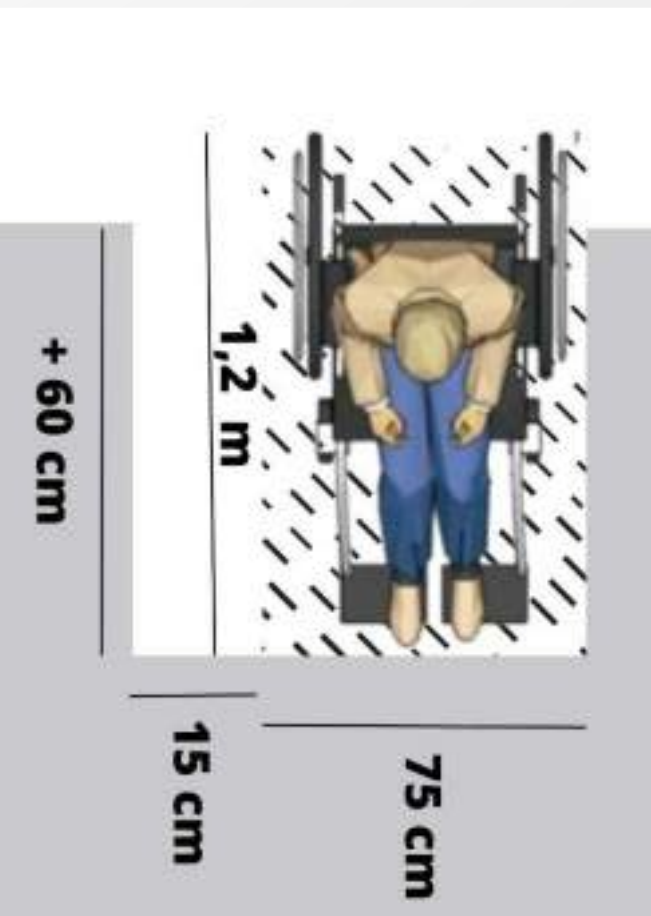
Largura Livre



Zonas de permanência

A zona livre para o acesso e a permanência de uma pessoa em cadeira de rodas deve ter no mínimo 75 cm de largura por 1,20 m de comprimento.

A zona livre deve ter um lado totalmente desobstruído contíguo ou sobreposto a um percurso acessível.



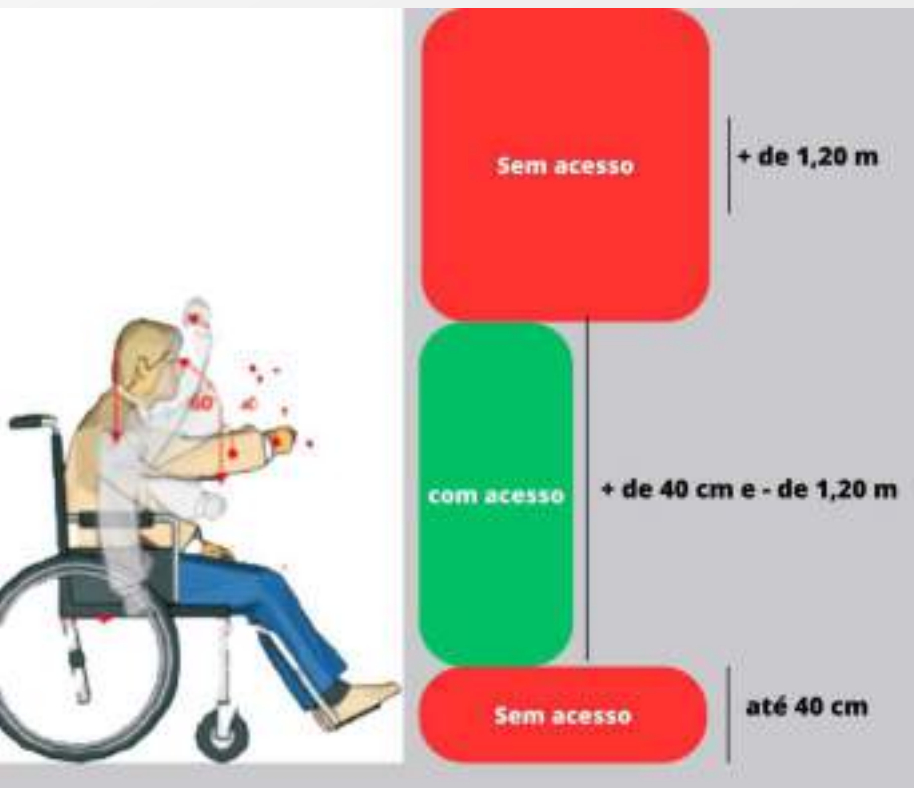
Zonas de permanência

Se a zona livre estiver situada num recanto que confina a totalidade ou parte de três dos seus lados numa extensão superior ao indicado, deve existir um espaço de manobra adicional conforme definido na imagem.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



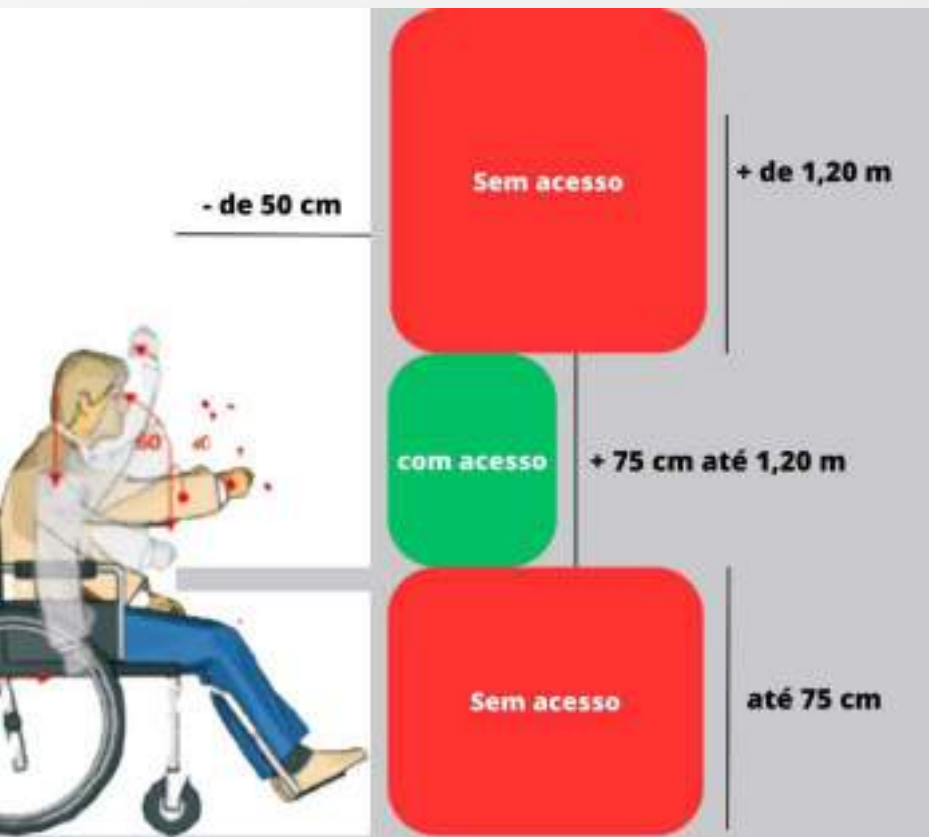
Alcance (frontal)

Se a zona livre permitir a aproximação frontal, os objetos ao alcance de uma pessoa em cadeira de rodas devem situar-se acima dos 40 cm e abaixo de 1,20 m de altura.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



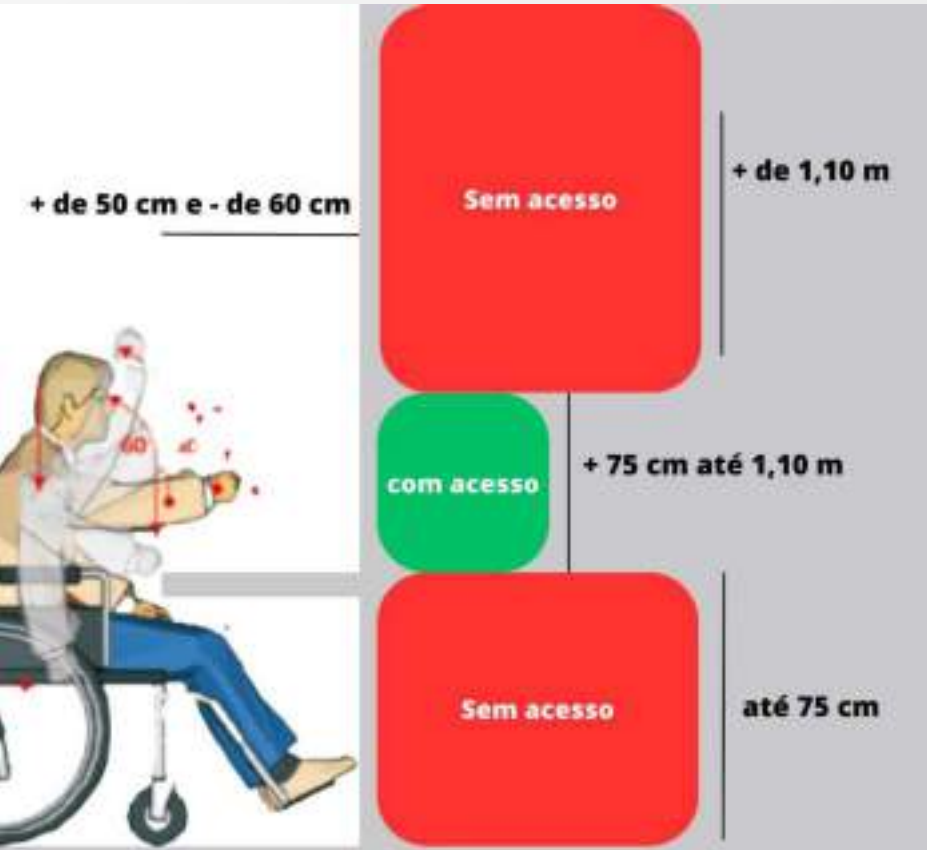
Alcance (frontal)

Quando existir um obstáculo com uma profundidade igual ou inferior a 50 cm, o alcance frontal ao objeto situa-se entre 75 cm e 1,20 m de altura.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

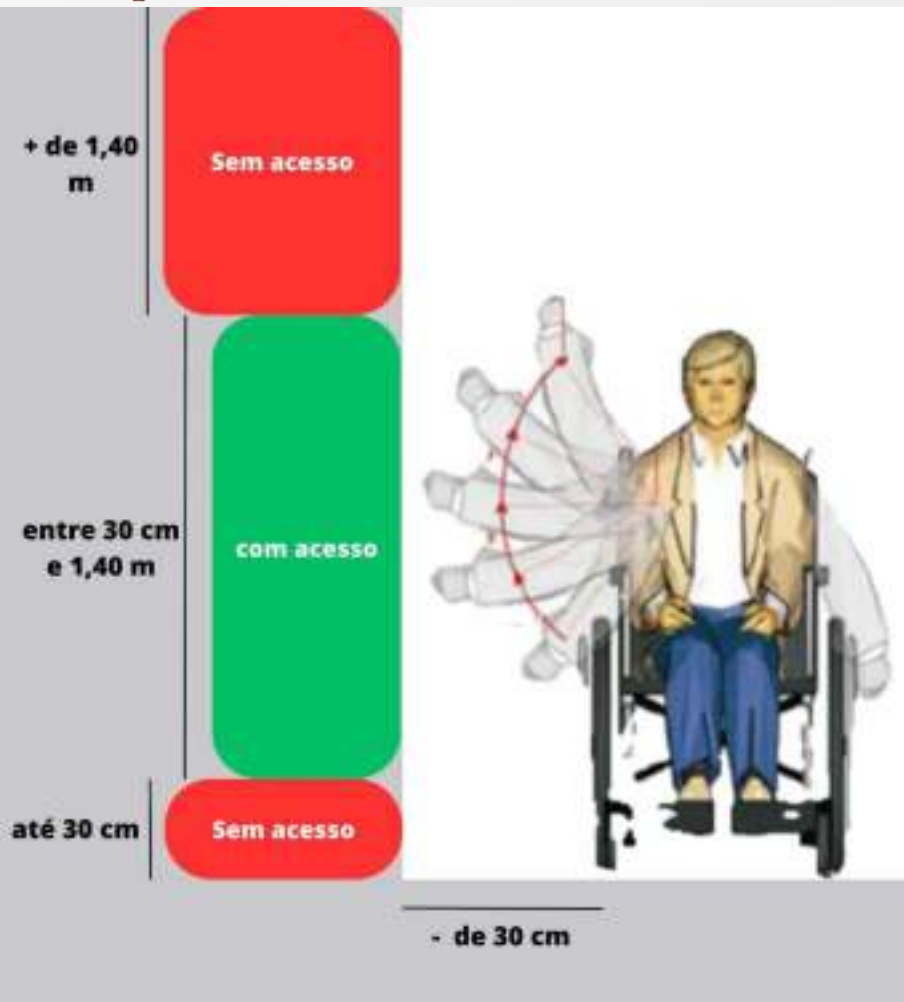
Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Alcance (frontal)

Quando existir um obstáculo com uma profundidade superior a 50 cm e inferior a 60 cm, o alcance frontal ao objeto situa-se entre 75 cm e 1,10 m de altura.



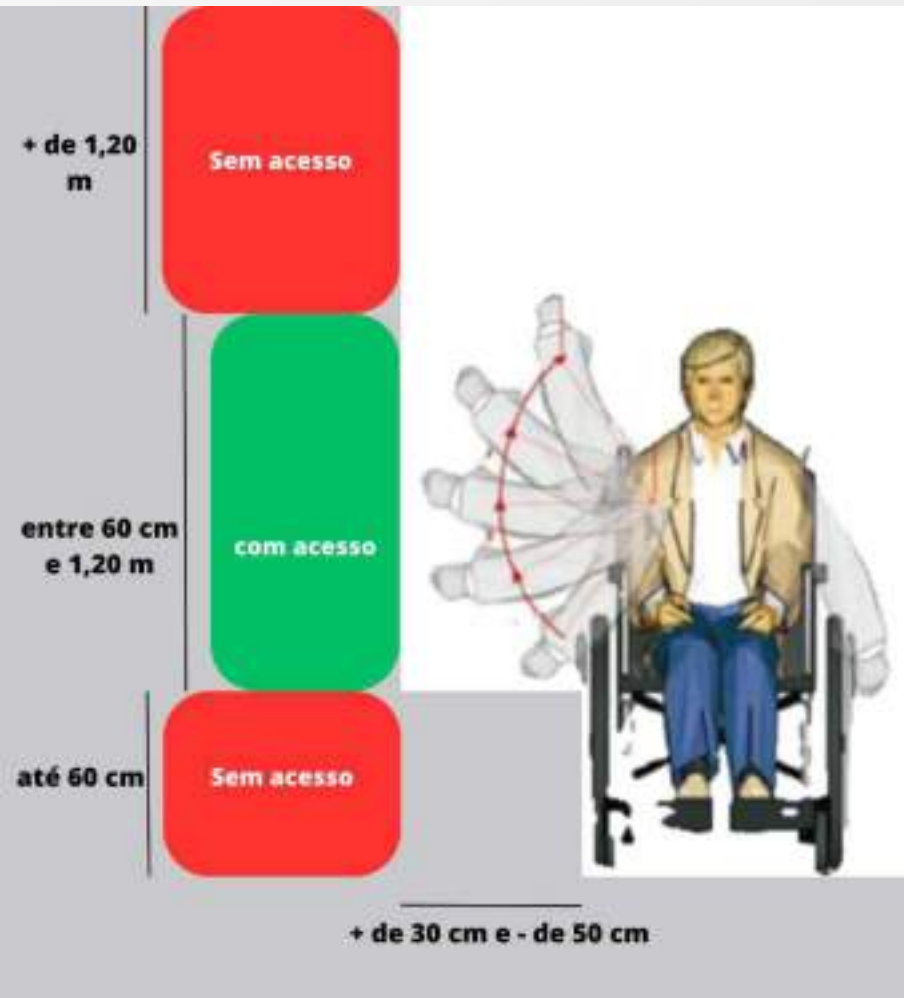
Alcance (lateral)

Quando a distância entre a pessoa em cadeira de rodas e o alcance lateral ao objeto for de até 30 cm, o acesso ao objeto situa-se entre 30 cm e 1,40 m de altura.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



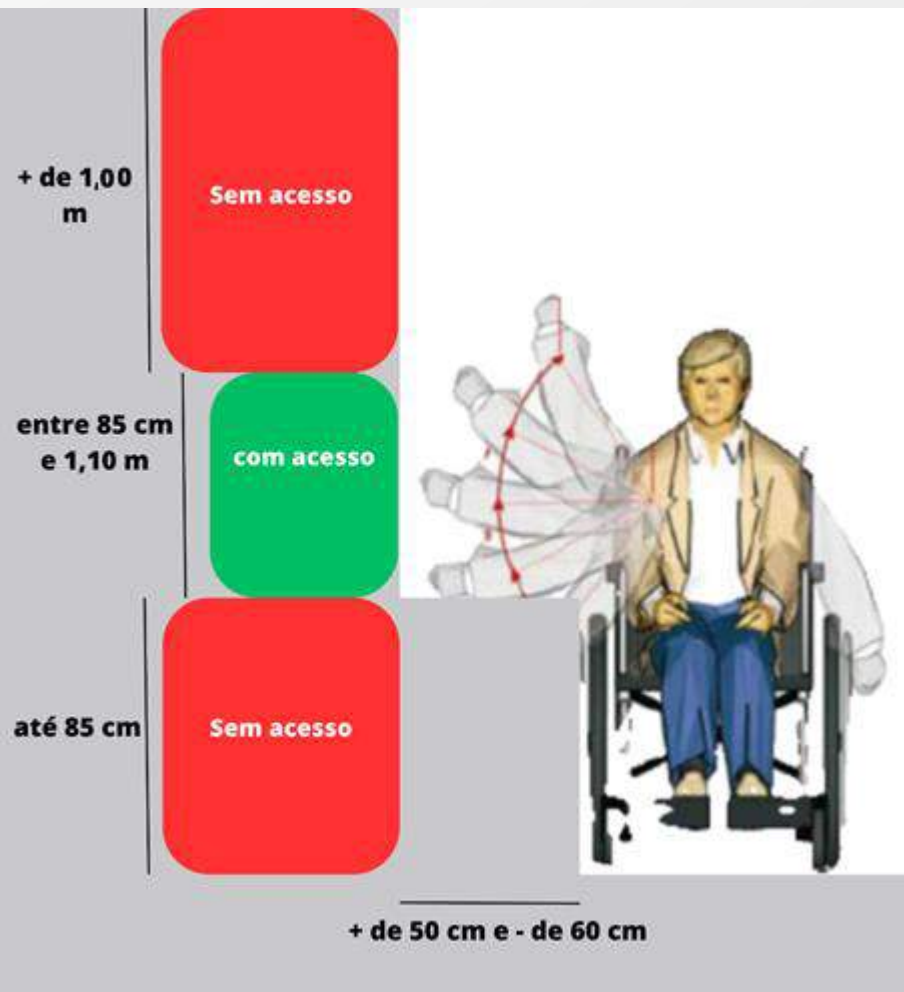
Alcance (lateral)

Quando a distância entre a pessoa em cadeira de rodas e o alcance lateral ao objeto for superior a 30 cm e inferior a 50 cm, o acesso ao objeto situa-se entre 60 cm e 1,20 m de altura.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Alcance (lateral)

Quando a distância entre a pessoa em cadeira de rodas e o alcance lateral ao objeto for superior a 50 cm e inferior a 60 cm, o acesso ao objeto situa-se entre 85 cm e 1,00 m de altura.

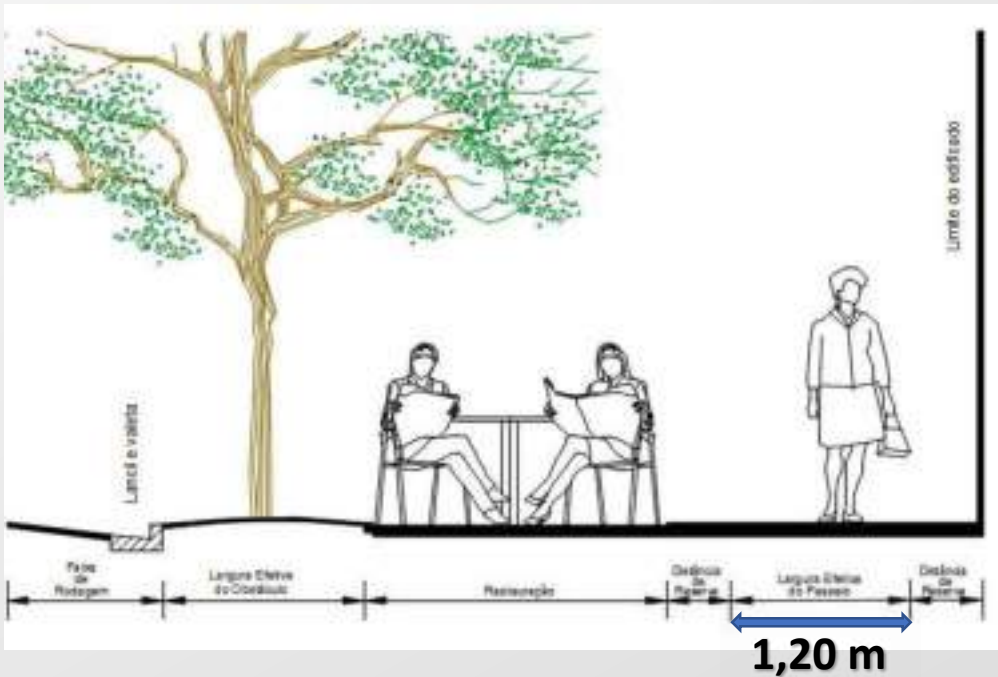
Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Largura Livre

Os percursos pedonais devem ter em todo o seu desenvolvimento um canal de circulação contínuo e desimpedido de obstruções com uma largura não inferior a 1,20 m, medida ao nível do pavimento.



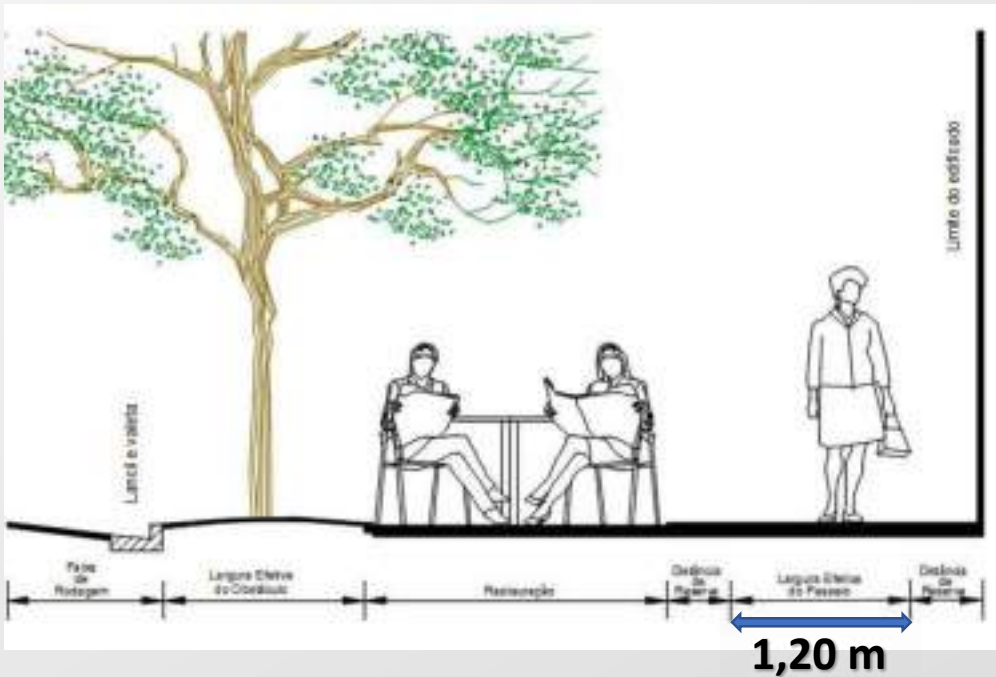
Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Largura Livre

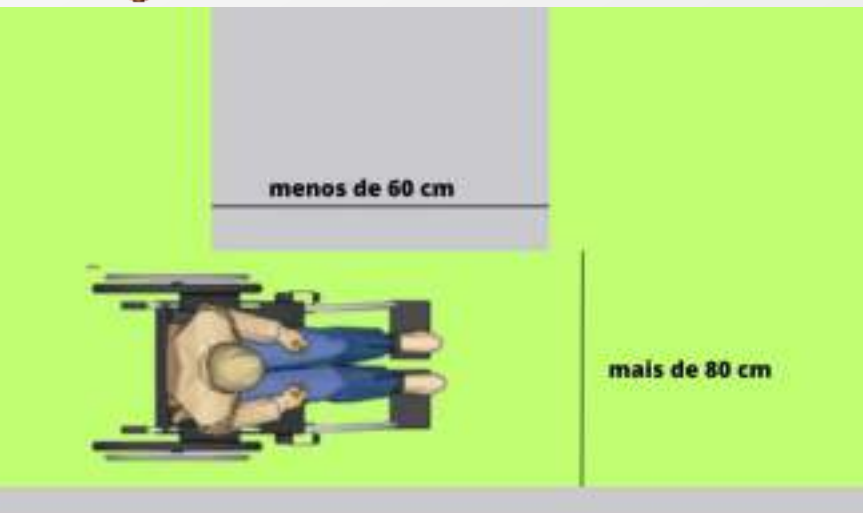
Devem incluir-se nas obstruções ao percurso pedonal o mobiliário urbano, as árvores, as placas de sinalização, as bocas-de-incêndio, as caldeiras de árvores sem proteção, as caixas de eletricidade, as papeleiras ou outros elementos que bloqueiem ou prejudiquem a progressão das pessoas.



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Largura Livre

Podem existir troços dos percursos pedonais com uma largura livre inferior ao especificado, 1,20 m, se tiverem as seguintes dimensões mínimas:

- Quando não tenham um comprimento superior a 60 cm, podem, nesse troço, ter uma largura livre de 80 cm ou superior;
- Quando têm um comprimento superior a 60 cm e igual ou inferior a 1,50 m, podem, nesse troço, ter uma largura livre de 90 cm ou superior.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

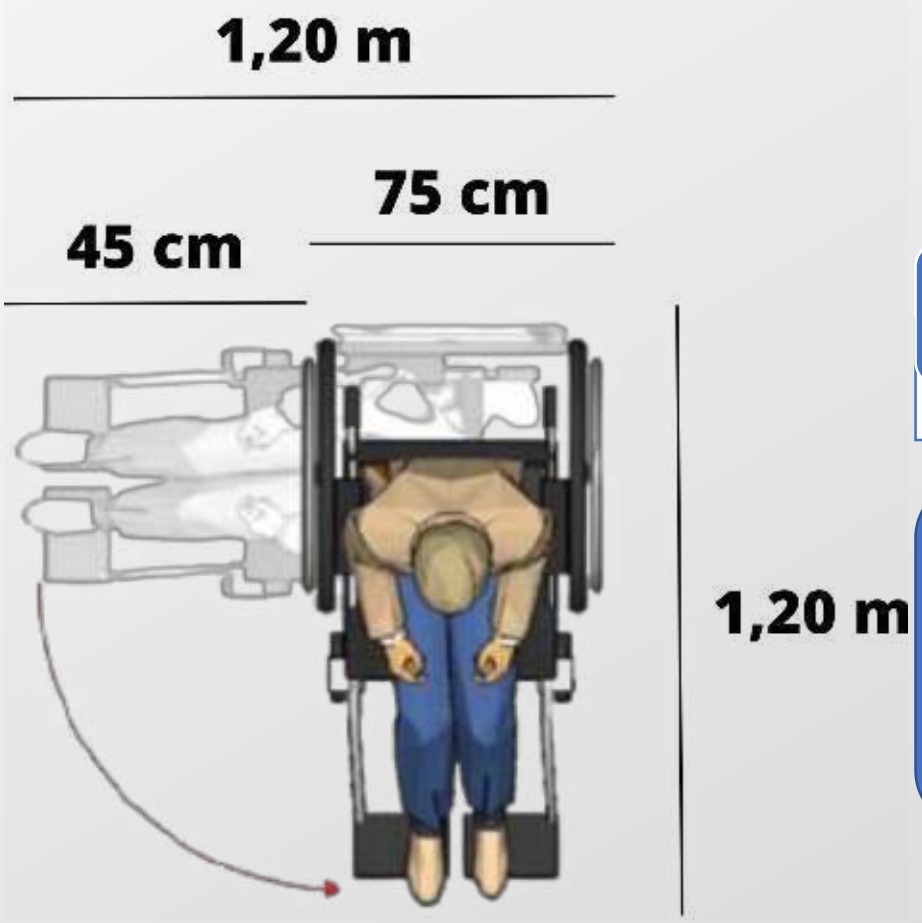
Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Zonas de Manobra

Altura Livre

Pisos e seus revestimentos



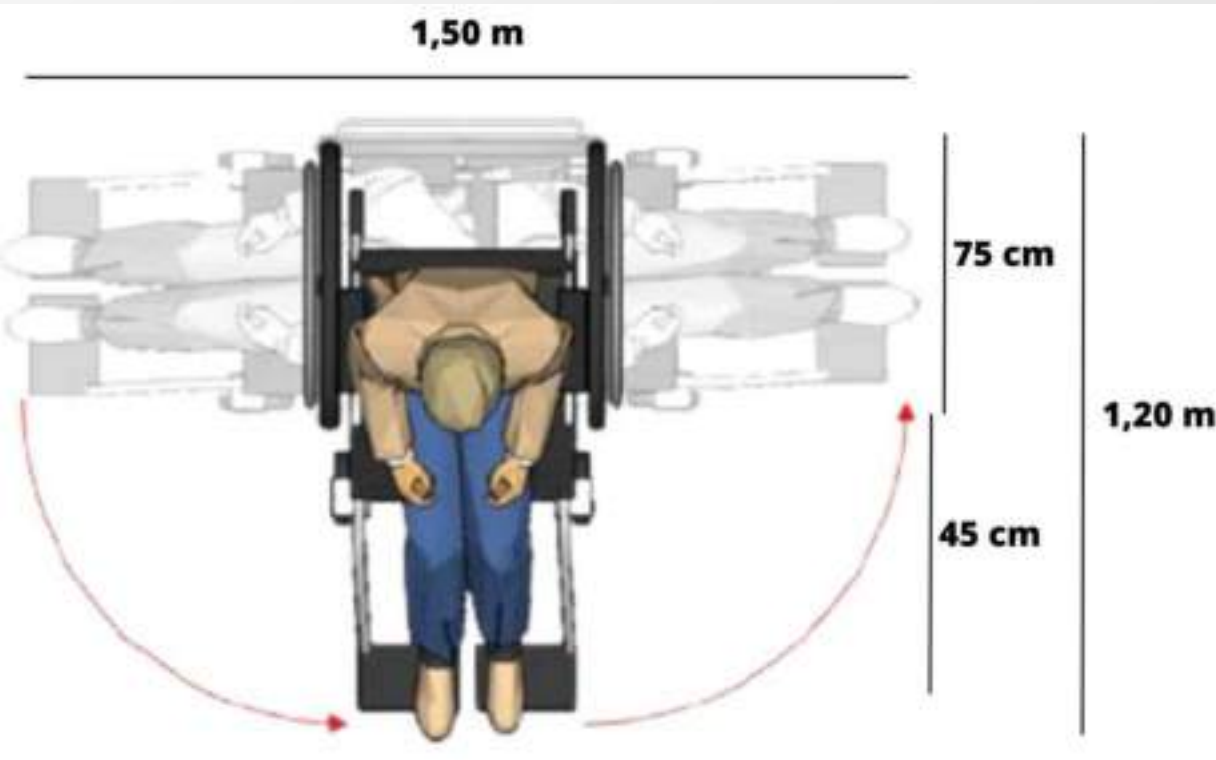
Zonas de Manobra (a 90º - sem deslocamento)

Se nos percursos pedonais forem necessárias mudanças de direção de uma pessoa em cadeira de rodas, de 90º, sem deslocamento, as zonas de manobra devem ter uma profundidade de 1,20 m e uma largura de 75 cm + 0,45 cm, ou seja de 1,20 m.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



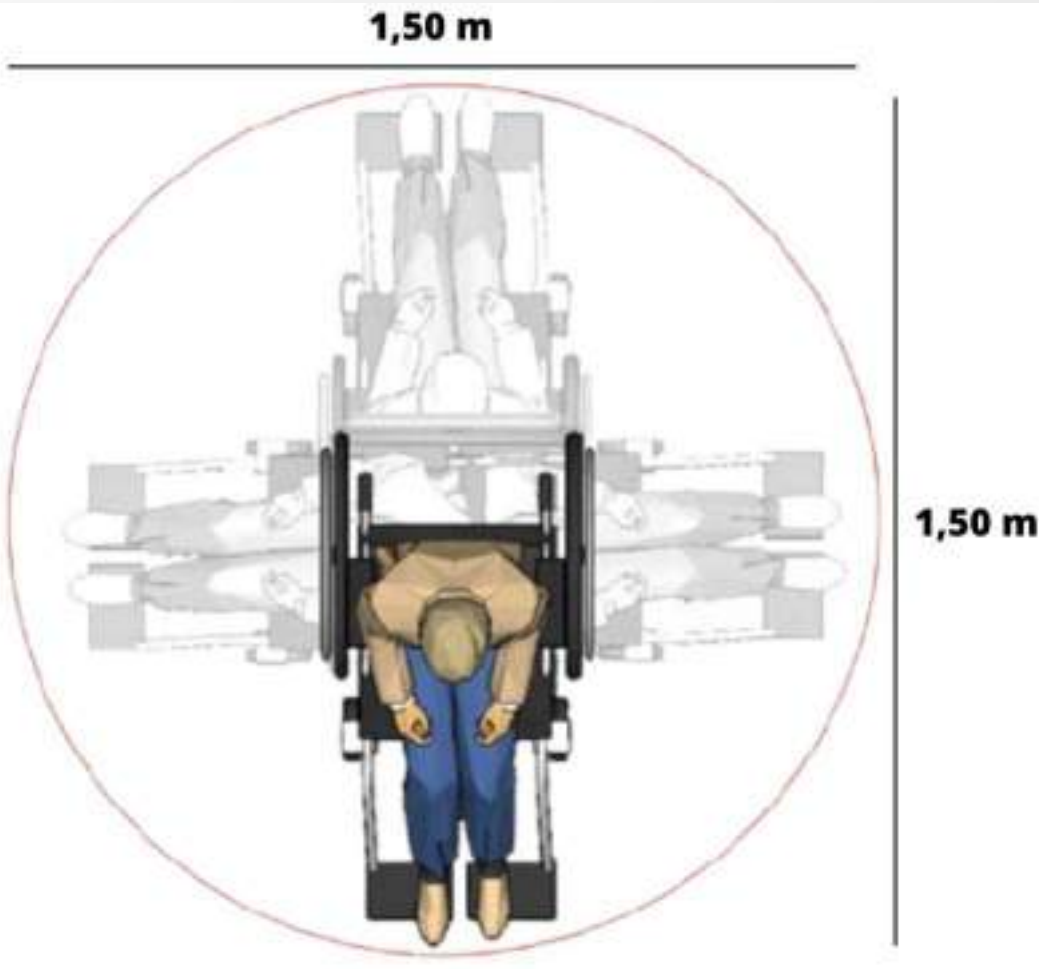
Zonas de Manobra (a 180° - sem deslocamento)

Se nos percursos pedonais forem necessárias mudanças de direção de uma pessoa em cadeira de rodas, de 180°, sem deslocamento, as zonas de manobra devem ter uma profundidade de 1,20 m e uma largura de 1,50 m.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



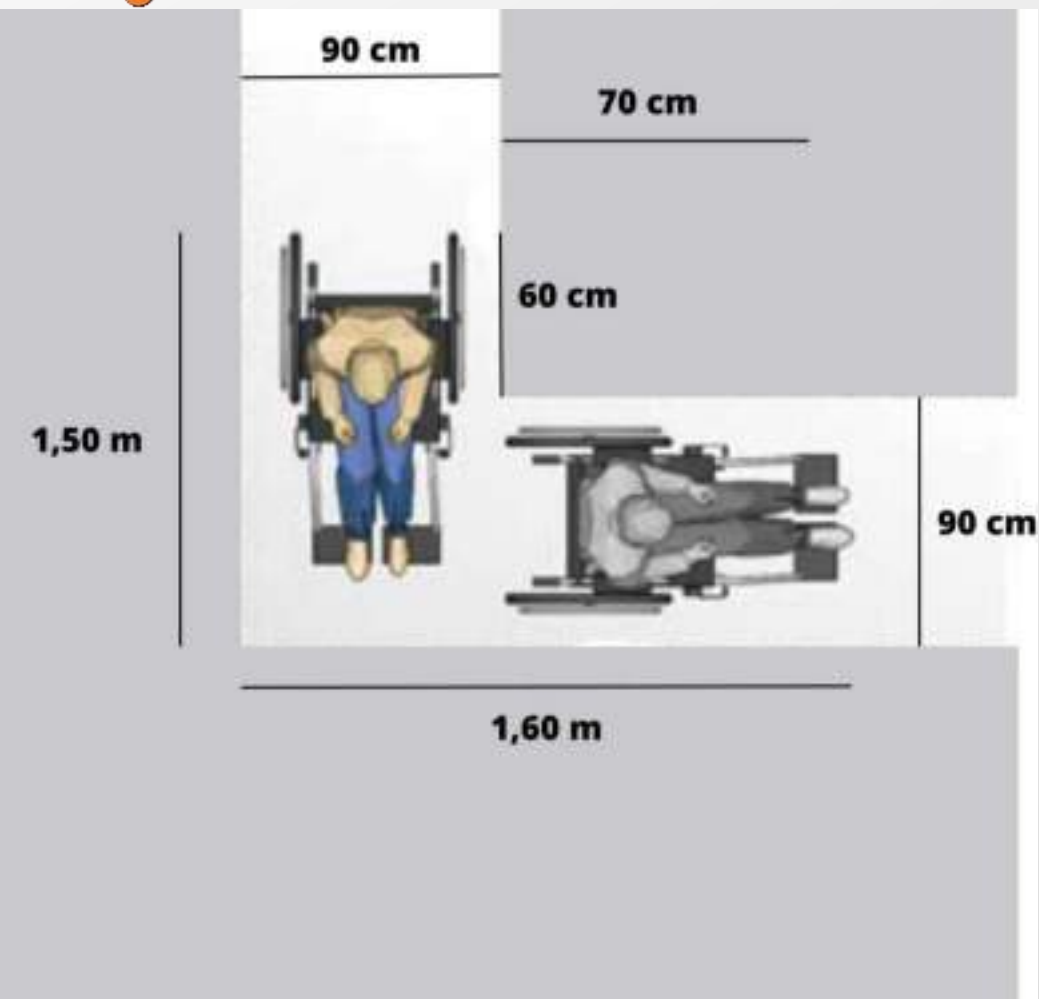
Zonas de Manobra (a 360º - sem deslocamento)

Se nos percursos pedonais forem necessárias mudanças de direção de uma pessoa em cadeira de rodas, de 360º, sem deslocamento, as zonas de manobra devem ter uma profundidade de 1,50 m e largura de 1,50 m (permite giro completo).

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



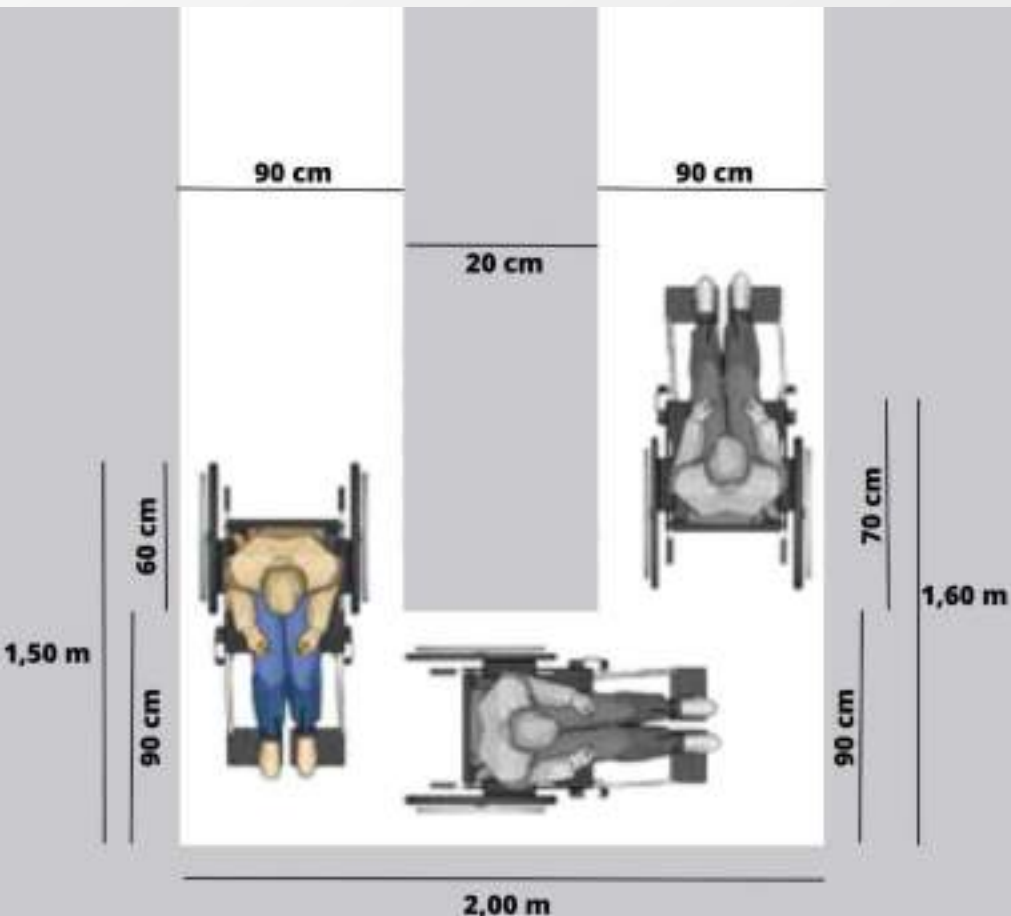
Zonas de Manobra (a 90.º com deslocamento)

Se nos percursos pedonais forem necessárias mudanças de direção de uma pessoa em cadeira de rodas, de 90º, com deslocamento, as zonas de manobra devem ter uma profundidade de 1,50 m e uma largura de 1,60 m.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



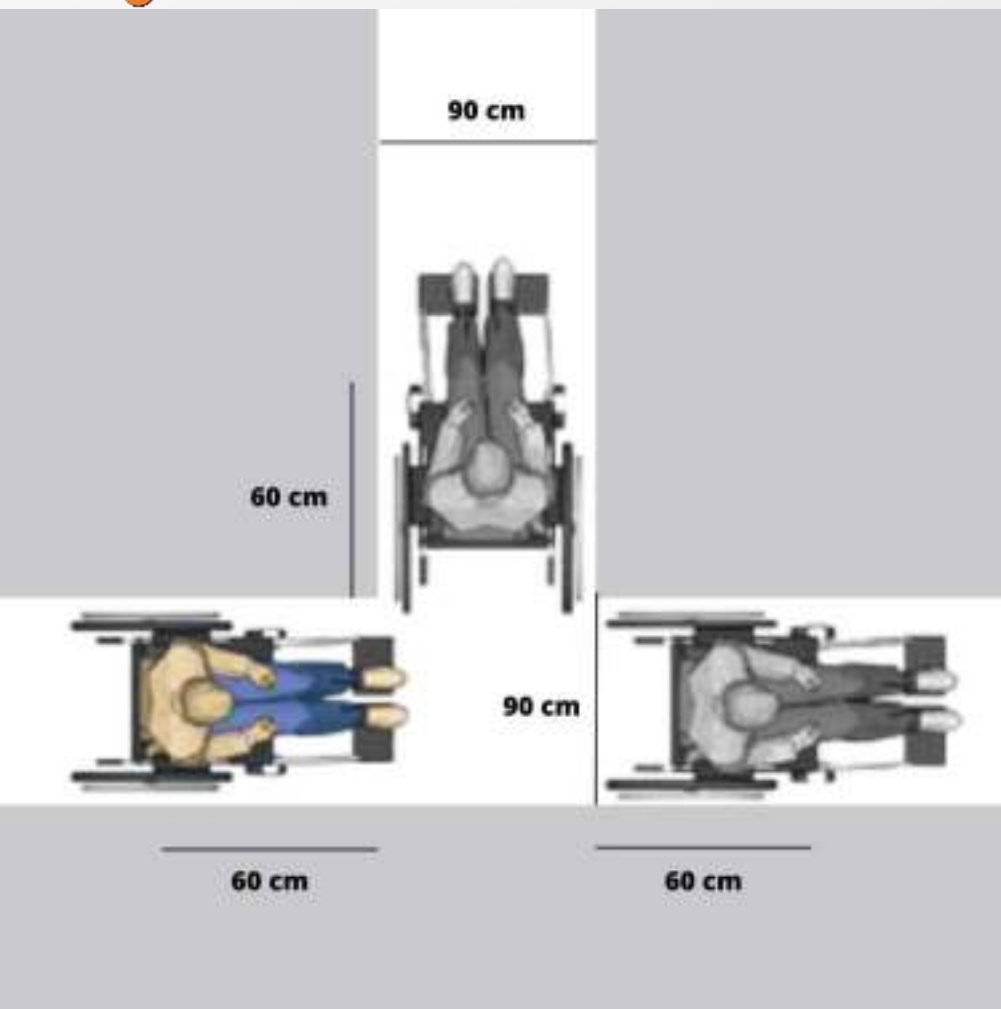
Zonas de Manobra (a 180.º com deslocamento)

Se nos percursos pedonais forem necessárias mudanças de direção de uma pessoa em cadeira de rodas, de 180º, com deslocamento, as zonas de manobra devem ter uma profundidade de 1,50 m, uma largura de 2,00 m e profundidade de 1,60 m.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Zonas de Manobra (em T com deslocamento)

Se nos percursos pedonais forem necessárias mudanças de direção de uma pessoa em cadeira de rodas, em T, com deslocamento, as zonas de manobra devem ter uma profundidade de 1,50 m e uma largura de 1,50 m.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Altura Livre

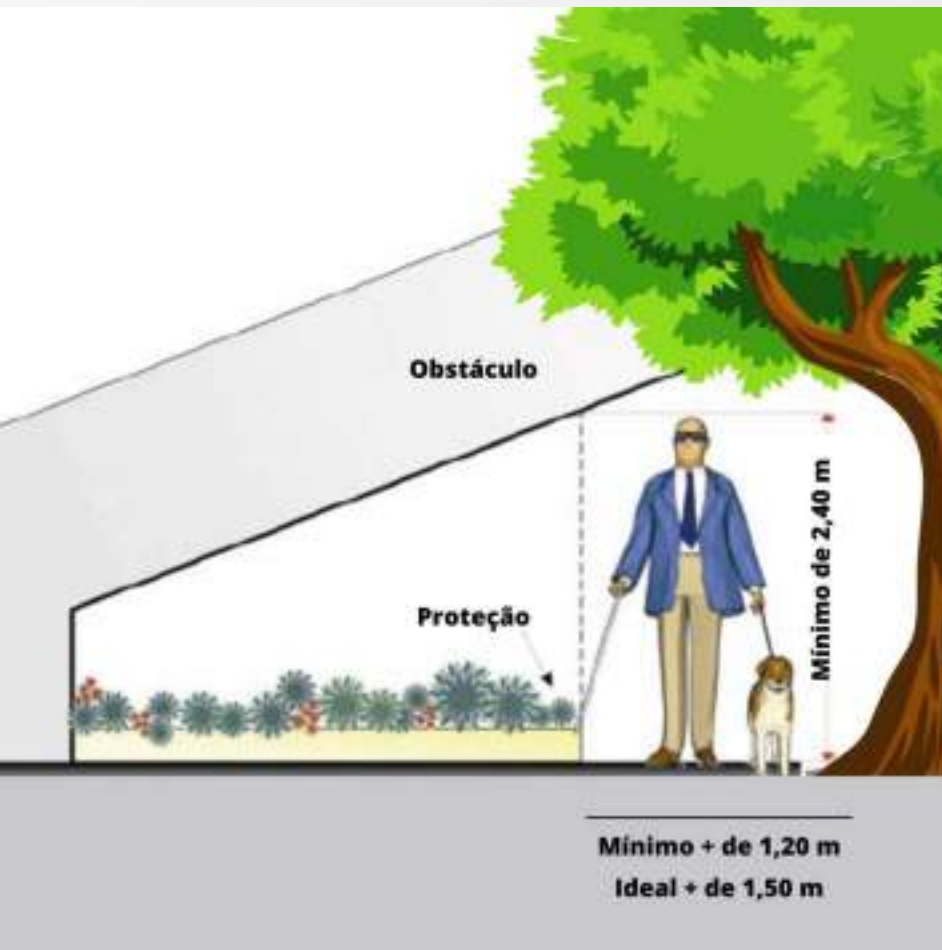
A altura livre de obstruções em toda a largura dos percursos não deve ser inferior a 2,00 m nos espaços encerrados e 2,40 m nos espaços não encerrados.



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Altura Livre

Nas escadas, a altura livre deve ser medida verticalmente entre o focinho dos degraus e o teto.

Nas rampas, a altura livre deve ser medida verticalmente entre o piso da rampa e o teto.

São consideradas obstruções à altura livre as árvores, as placas de sinalização, os difusores sonoros, os toldos ou outros elementos que bloqueiem ou prejudiquem a progressão das pessoas.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Pisos e seus revestimentos

Se forem utilizados tapetes, passadeiras ou alcatifas no revestimento do piso, devem ser fixos, possuir um avesso firme e uma espessura não superior a 0,015 m descontando a parte rígida do suporte; as bordas devem estar fixas ao piso e possuir uma calha ou outro tipo de fixação em todo o seu comprimento; deve ser assegurado que não existe a possibilidade de enrugamento da superfície; o desnível para o piso adjacente não deve ser superior a 0,005 m, pelo que podem ser embutidos no piso.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Pisos e seus revestimentos



Se existirem grelhas, buracos ou frestas no piso (exemplos: juntas de dilatação, aberturas de escoamento de água), os espaços não devem permitir a passagem de uma esfera rígida com um diâmetro superior a 0,02 m; se os espaços tiverem uma forma alongada, devem estar dispostos de modo que a sua dimensão mais longa seja perpendicular à direção dominante da circulação.

A inclinação dos pisos e dos seus revestimentos devem ser:

- 1) Inferiores a 5% na direção do percurso, com exceção das rampas;
- 2) Não superiores a 2% na direção transversal ao percurso.

Os treços de percursos pedonais com inclinação igual ou superior a 5% devem ser considerados rampas e satisfazer o especificado para as rampas.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Ressaltos no piso

Se existirem mudanças de nível, devem ter um tratamento adequado à sua altura:

- 1) Com uma altura não superior a 0,05 m, podem ser verticais e sem tratamento do bordo;
- 2) Com uma altura não superior a 0,02 m, podem ser verticais com o bordo boleado ou chanfrado com uma inclinação não superior a 50%;
- 3) Com uma altura superior a 0,02 m, devem ser vencidas por uma rampa ou por um dispositivo mecânico de elevação.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Comandos e controlos

Elementos vegetais

Sinalização e orientação

Comandos e controlos

Os comandos e controlos (exemplos: botões, teclas e outros elementos similares) devem:

- 1) Estar situados de modo que exista uma zona livre para operação que satisfaça o especificado na secção 4.1 das NTA;
- 2) Estar a uma altura, medida entre o nível do piso e o eixo do comando, de sensivelmente 1,00 m;
- 3) Ter uma forma fácil de agarrar com uma mão e que não requeira uma preensão firme ou rodar o pulso;
- 4) Poder ser operados sem ser requerida uma força superior a 22 N (sensivelmente 1,5 kg);
- 5) Ter pelo menos uma das suas dimensões não inferiores a 2 cm.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Comandos e controlos

Os botões de campainha, os comutadores de luz e os botões do sistema de comando dos ascensores e plataformas elevatórias devem ser indicados por dispositivo luminoso de presença e possuir identificação táctil (exemplos: em alto-relevo ou em braille).

Os sistemas de comando dos ascensores e das plataformas elevatórias não devem estar trancados nem dependentes de qualquer tipo de chave ou cartão.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Elementos Vegetais

As caldeiras das árvores existentes nos percursos acessíveis e situadas ao nível do piso devem ser revestidas por grelhas de proteção ou devem estar assinaladas com um separador com uma altura não inferior a 0,30 m que permita a sua identificação por pessoas com deficiência visual.

As grelhas de revestimento das caldeiras das árvores de percursos acessíveis devem possuir características de resistência mecânica e fixação que inviabilizem a remoção ou a destruição por ações de vandalismo, bem como não terem aberturas superiores a 2 cm e perpendiculares ao sentido do movimento.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Elementos Vegetais

Nas áreas adjacentes aos percursos acessíveis não devem ser utilizados elementos vegetais com as seguintes características: com espinhos ou que apresentem elementos contundentes; produtoras de substâncias tóxicas; que desprendam muitas folhas, flores, frutos ou substâncias que tornem o piso escorregadio, ou cujas raízes possam danificar o piso.

Os elementos da vegetação (exemplos: ramos pendentes de árvores, galhos projetados de arbustos) e suas proteções (exemplos: muretes, orlas, grades) não devem interferir com os percursos acessíveis, satisfazendo para o efeito as zonas de manobra não possuírem objetos salientes.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Sinalização e orientação

Deve existir sinalização que identifique e direcione os utentes para entradas/saídas acessíveis, percursos acessíveis, lugares de estacionamento reservados para pessoas com mobilidade condicionada e instalações sanitárias de utilização geral acessíveis.

Caso um percurso não seja acessível, a sinalização deve indicá-lo.

Turismo Acessível

Guia das boas práticas de acessibilidade na hotelaria – Turismo de Portugal

Restauração

Comércio



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:


Cofinanciado por:

Turismo Acessível

Acesso ao estabelecimento hoteleiro

No acesso ao estabelecimento hoteleiro, as barreiras mais comuns são de ordem arquitetónica, urbanística ou de transporte.

No seu espaço de trabalho, o profissional hoteleiro deverá ter em consideração essas barreiras físicas e procurar soluções que lhe permitam ter espaço de manobra para acolher, corretamente, pessoas com mobilidade condicionada.



BENVIDO AO SEU HOTEL

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Turismo Acessível

Acesso ao estabelecimento hoteleiro/alojamento

De uma forma geral, os principais problemas que a pessoa com mobilidade condicionada encontra diariamente, são:

Ausência de rampas de acesso (para ultrapassar degraus ou escadas);

Ausência de plataformas elevatórias e inexistência de intercomunicador ou botão de chamada;

Rampas demasiado inclinadas e por vezes sem corrimão e/ou com piso escorregadio ou irregular;

Portas estreitas ou pesadas ou com abertura incorreta (impossibilita a adequada utilização por pessoas em cadeira de rodas) ou com puxadores ou botões de abertura demasiado elevados;

Ter a noção que se trata de um cliente com necessidades específicas, devendo por isso investir também na formação dos colaboradores.



Turismo Acessível

Acesso ao estabelecimento hoteleiro/alojamento

Condições de acesso ao estacionamento, número de lugares reservados, tamanho dos espaços, sinalização, percursos acessíveis de ligação ao hotel (qualidade do piso) e espaço de entrada.

(Para a deficiência física no) Acesso ao estabelecimento:

Transferência do banco do carro para a cadeira de rodas e vice-versa;

Movimentação da cadeira de rodas;

Acompanhamento da pessoa com bengala ou canadianas.

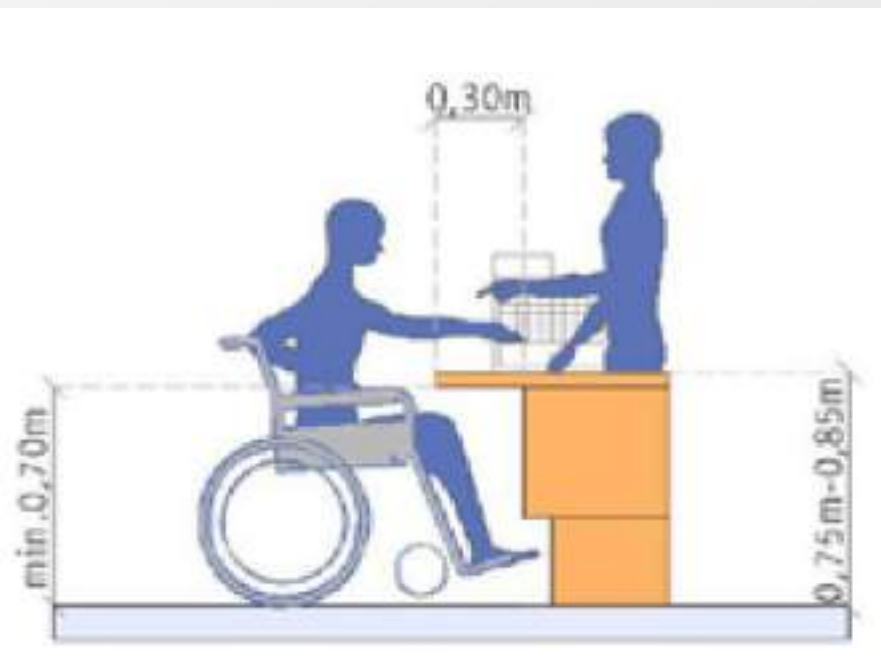
Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Turismo Acessível

Check-in



No *check-in*, mediante o contacto com o cliente e tendo por base informação recolhida no ato da reserva, o profissional hoteleiro deverá procurar conhecer com maior rigor os objetivos e os interesses do cliente, assim como as suas capacidades, limitações e respetivas necessidades específicas, seguindo as suas instruções, uma vez que o grau de autonomia de cada cliente determinará o grau de ajuda necessária.

O balcão rebaixado permite um melhor acolhimento do cliente em cadeira de rodas, de pessoas de baixa estatura e de crianças.



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Turismo Acessível

Check-in

Informações a disponibilizar ao cliente:

Informação sobre os espaços públicos e oferta de serviços específicos preparados para ir ao contro das necessidades específicas de clientes com algum tipo de condicionante;

Informação sobre a possibilidade de recurso a serviços relacionados com produtos de apoio;

Informação sobre as condições de segurança na envolvente da unidade hoteleira e na localidade;

Proceder ao transporte da bagagem para o quarto.



Foto: Zmar Eco Camping Resort
Zambujeira do Mar

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Turismo Acessível

Check-in

Face a face.

Olhar nos olhos do cliente.

Estar à mesma altura do cliente.

Falar diretamente com o cliente.

Foto: Zmar Eco Camping Resort
Zambujeira do Mar



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Turismo Acessível

Check-in – no caso de pessoa surda

Atenção na atribuição do quarto – Assistência em caso de emergência.

Falar com o seu tom de voz normal.

Manter 1,50 m de distância para uma melhor comunicação.

Manter a boca visível.

Expressões faciais e gestos são as principais indicações de comunicação.

Manter sempre o contacto visual.

Possibilitar a comunicação através da escrita.

Aceitar a entrada de cães de assistência (é obrigatório).

Campainha de alarmes ou telefone com luz.



Foto: Zmar Eco Camping Resort
Zambujeira do Mar

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Turismo Acessível

Check-in – no caso de pessoa com limitações visuais

Informação em sistema de escrita braille e alternativa em áudio (com áudio descrição).

Pessoas com deficiência visual não são necessariamente pessoas cegas.

Manter 1,50 m de distância para uma melhor comunicação.

Existência de produtos de apoio.

Letra de grande formato sem caracteres com tipo de letra sem serifa e com cor contrastante em relação ao fundo.



Foto: Zmar Eco Camping Resort
Zambujeira do Mar

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Turismo Acessível

Mobilidade no interior da unidade

Barras nas instalações sanitárias.

Banco de apoio na banheira e ou duche.

Cadeira impermeável ou Cadeira de banho (também permite o acesso ao interior das piscinas).

Piso antiderrapante, com diferentes texturas e cores contrastantes.

Portas largas (preferencialmente mais de 80 cm de largura livre).

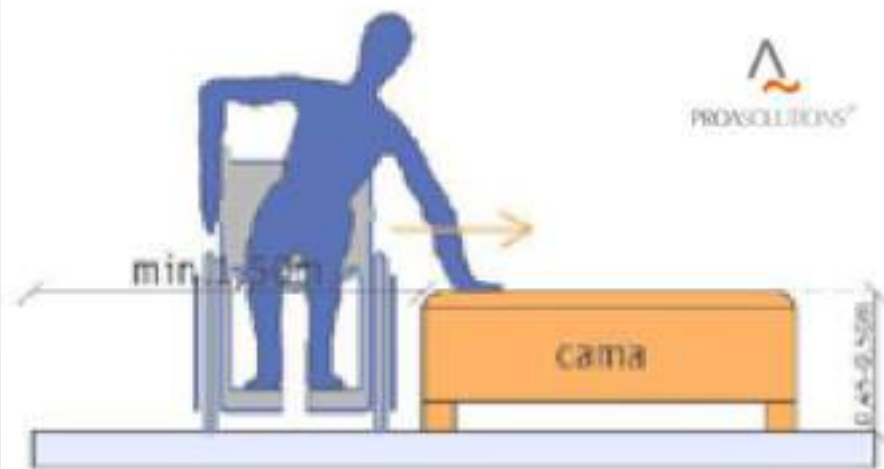
Entidades promotoras include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Turismo Acessível

Mobilidade no interior da unidade



Colchão viscoelástico (espuma de memória) ou anti-escaras (podendo ser em gel).

Mobilidade no quarto.

Entidades promotoras Include - Rotas sem B

Verificar eventuais ajustamentos à melhoria da acessibilidade.

Utilização da instalação sanitária.

Acesso ao varão do roupeiro, comandos dos equipamentos etc.

Altura da cama recomendada – 50 cm para estar mais nivelada com a altura das rodas das cadeiras de rodas.

Acesso às janelas, cortinas e estores.

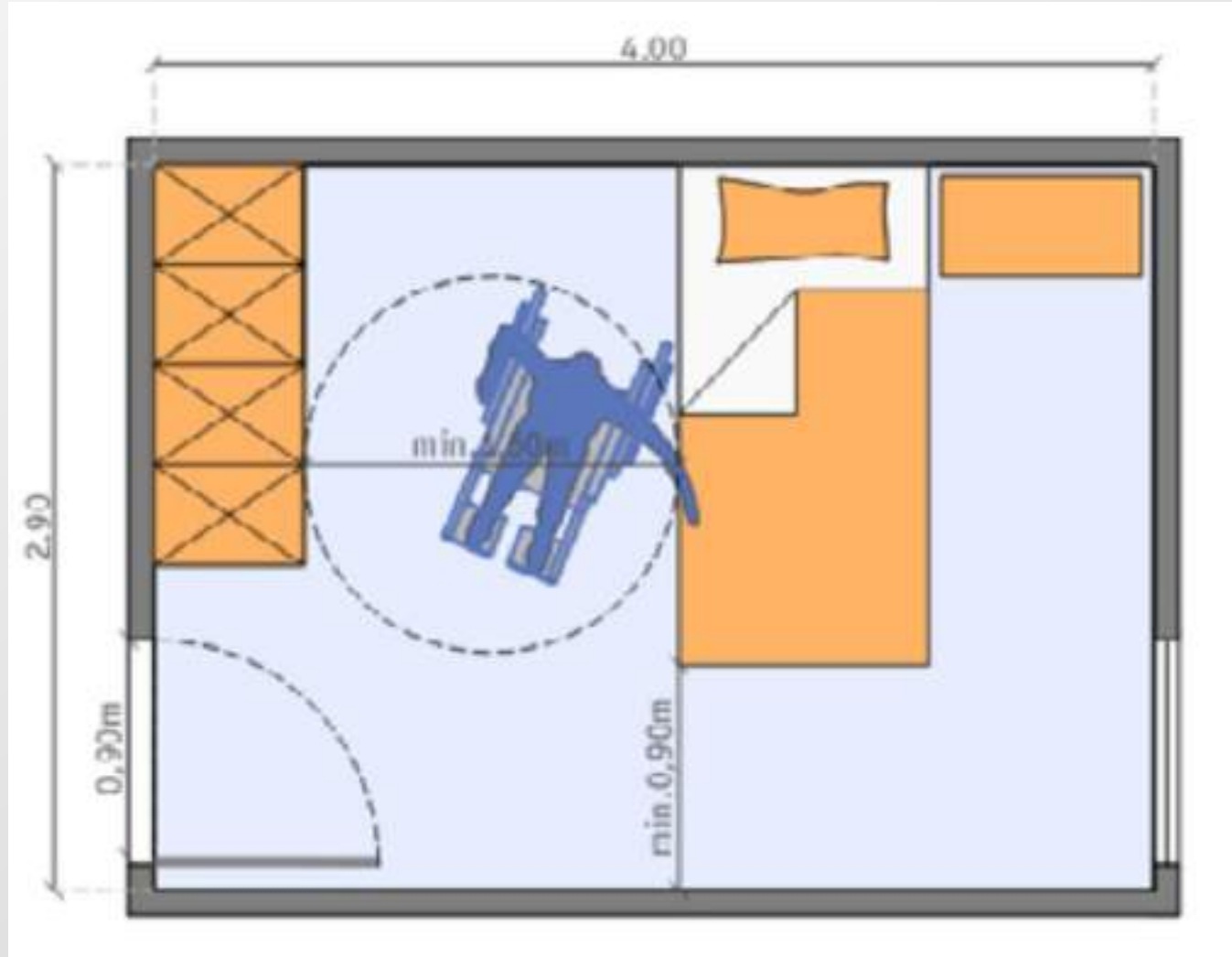
Acesso às tomadas e terminais de energia.

Tomada de energia ao nível da cama, junto à mesa de cabeceira (para poder ser utilizada por uma pessoa deitada).

Dispositivo de regulação/controlo da luz , junto à mesa de cabeceira (para poder ser utilizada por uma pessoa deitada).

Dispositivo de regulação/controlo da luz , junto à mesa de cabeceira (para poder ser utilizada por uma pessoa deitada).

“Acesso a todas as áreas do quarto, nomeadamente aos dois lados da cama e varandas, caso existam.”



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:



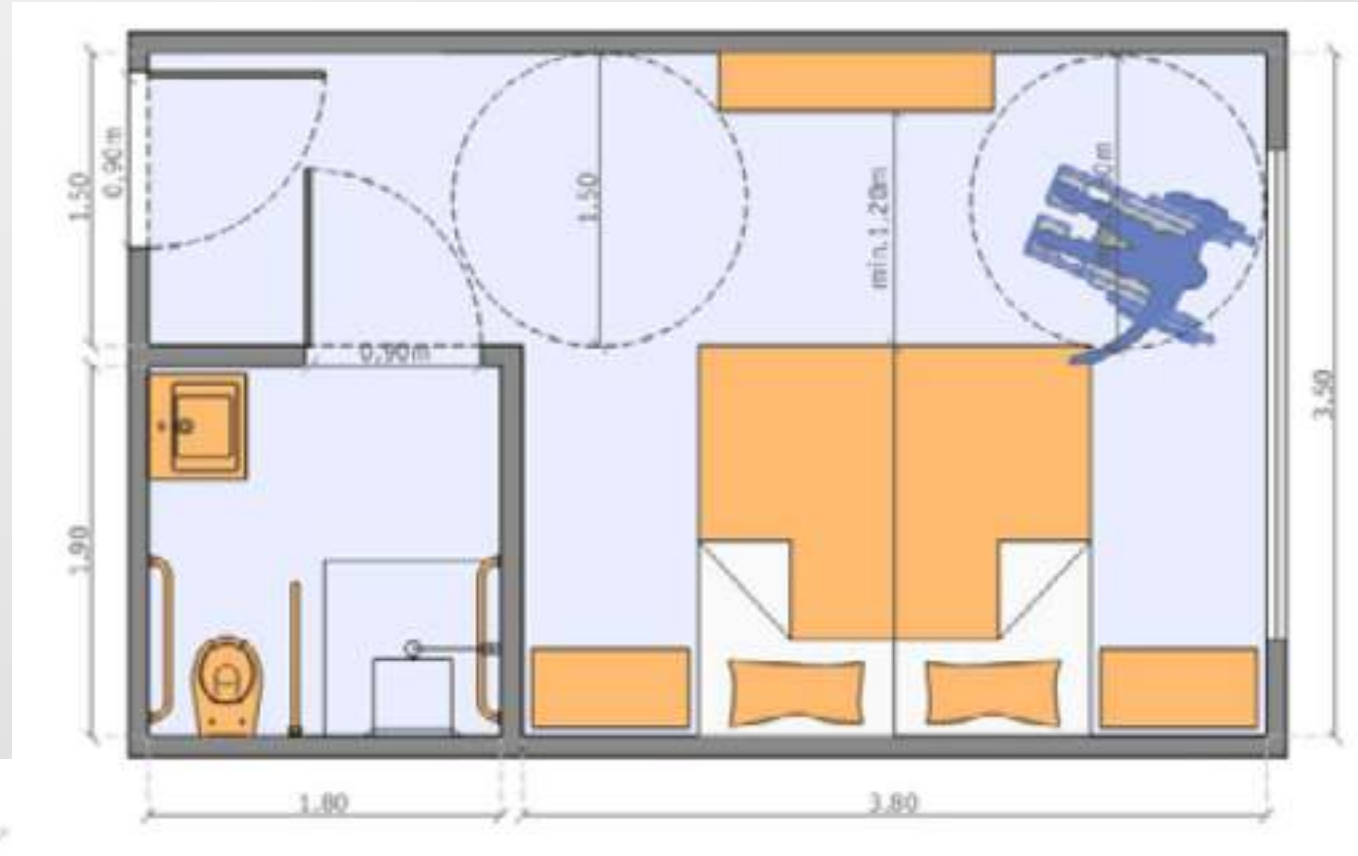
Entidade dinamizadora:



Cofinanciado por:



As portas das instalações sanitárias dos quartos, preferencialmente, devem ser de correr.



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Turismo Acessível

Check-out

Proceder à recolha da bagagem no quarto.

Transporte da bagagem.

Movimentação da cadeira de rodas e transferência da cadeira para o assento da viatura.

Recolher informação relativa à satisfação do cliente.

Entidades promotoras include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Turismo Acessível

necessidades específicas e procedimentos

específicos
Reserva:

Vertente

Serviços

Necessidade

Conhecimento das condições da unidade hoteleira em matéria de acessibilidades, capacidade de resposta a necessidades específicas e garantia de disponibilidade para atender eventuais necessidades específicas.

Procedimentos

Preparação antecipada das condições para o *check-in* e estadia, de acordo com as necessidades que o cliente demonstrou.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

necessidades específicas e procedimentos específicos

Acesso ao estabelecimento hoteleiro

Vertente

DL
163/2006,
de 8 de
agosto

Necessidade

Eliminação
de
barreiras
físicas

Procedimentos

Escadas ou desníveis superiores devem ser compensados através de rampa. Em caso de impossibilidade, devem existir outros meios de elevação (ex. plataformas, elevadores, etc.)

As portas de acesso devem possuir largura livre suficiente para a passagem de uma cadeira de rodas, com puxadores ou outros meios a uma altura que permita o manuseamento por estes clientes (> 80 cm).

No estacionamento deverá ser previsto pelo menos um lugar (ou mais consoante a capacidade do estacionamento) devidamente assinalado com uma faixa livre lateral que permita entrar e sair do carro comodamente com a porta do veículo totalmente aberta. Caso o estacionamento se localize a uma distância considerável no exterior do empreendimento, deverá ser assegurado um percurso acessível sem barreiras físicas e de piso regular, até à entrada da unidade hoteleira.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

necessidades específicas e procedimentos
específicos

Acesso ao estabelecimento hoteleiro

Vertente

DL
163/2006,
de 8 de
agosto

Necessidade

Sinalética
adequada

Procedimentos

Na entrada do empreendimento deve estar afixado de forma bem visível o símbolo internacional de acessibilidade.

O percurso acessível deve estar bem identificado, bem como todas as instalações do empreendimento, através de sinais normalizados ou outros de fácil e rápida perceção.

Identificação tátil das várias instalações (entradas, saídas, instalações sanitárias, etc.). A sinalética deve ser facilmente vista e entendida por um cliente de pé ou sentado, devendo ser utilizada uma superfície antirreflexo com contraste entre a superfície e os símbolos ou caracteres.

Será oportuna a disponibilização de um mapa (planta) do empreendimento em alto/baixo-relevo com a identificação dos pontos mais importantes e do quarto atribuído.

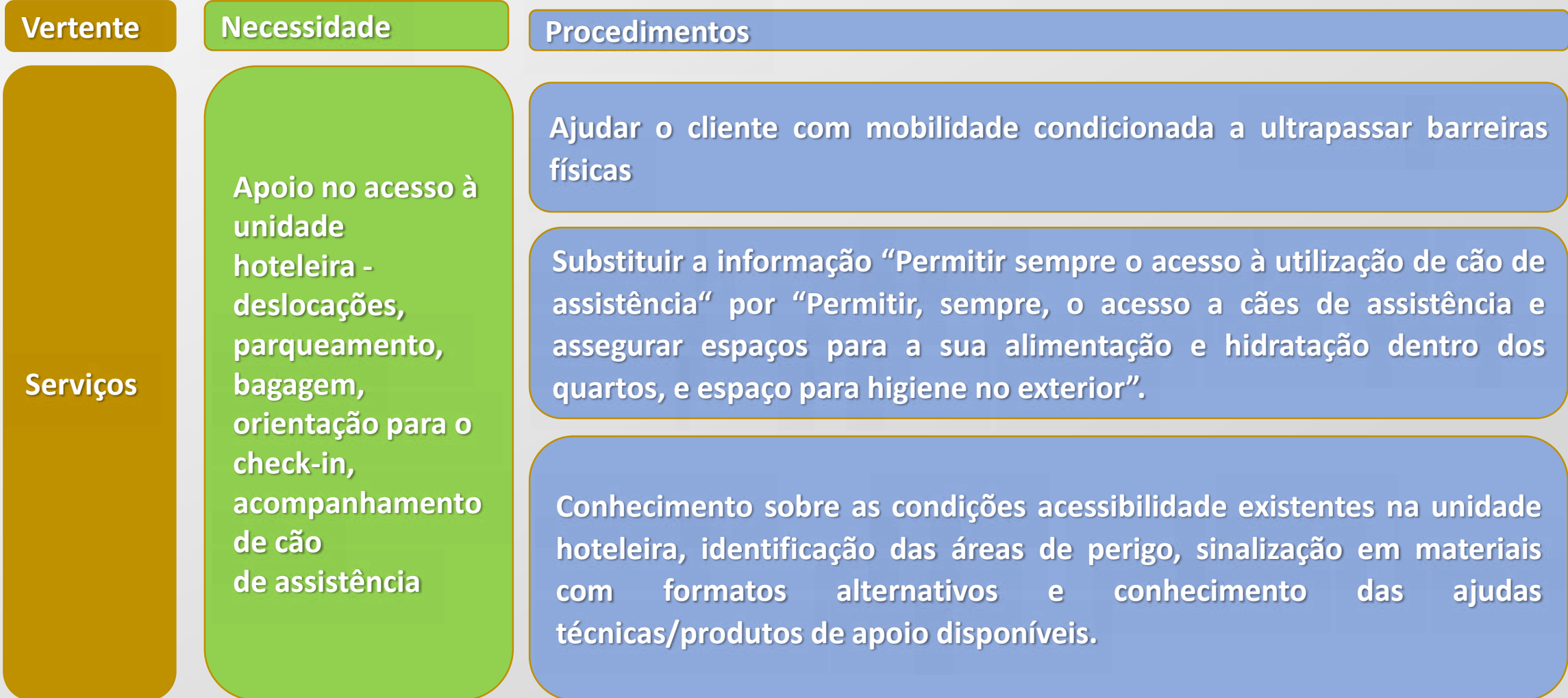
Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

necessidades específicas e procedimentos específicos

Acesso ao estabelecimento hoteleiro



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

necessidades específicas e procedimentos
específicos

Check-in

Vertente

DL
163/2006,
de 8 de
agosto

Serviços

Necessidade

Atendiment
o adequado

Informação
sobre os
espaços
públicos e
serviços na
envolvente
do hotel

Procedimentos

Balcão de atendimento com zona rebaixada ou outra área específica para o efeito, que proporcione um cómodo atendimento dos clientes em cadeira de rodas e de pessoas com baixa estatura ou, em alternativa, que permita efetuar o *check-in* sentado.

Disponibilizar informação sobre as condições de acesso no complexo da instalação hoteleira/alojamento, ofertas e condições de acessibilidade nos transportes, proximidade de estacionamento reservado, sinalização, vias de ligação ao hotel, oferta de serviços externos, atividades de lazer, packages turísticos adequados às necessidades específicas do cliente.

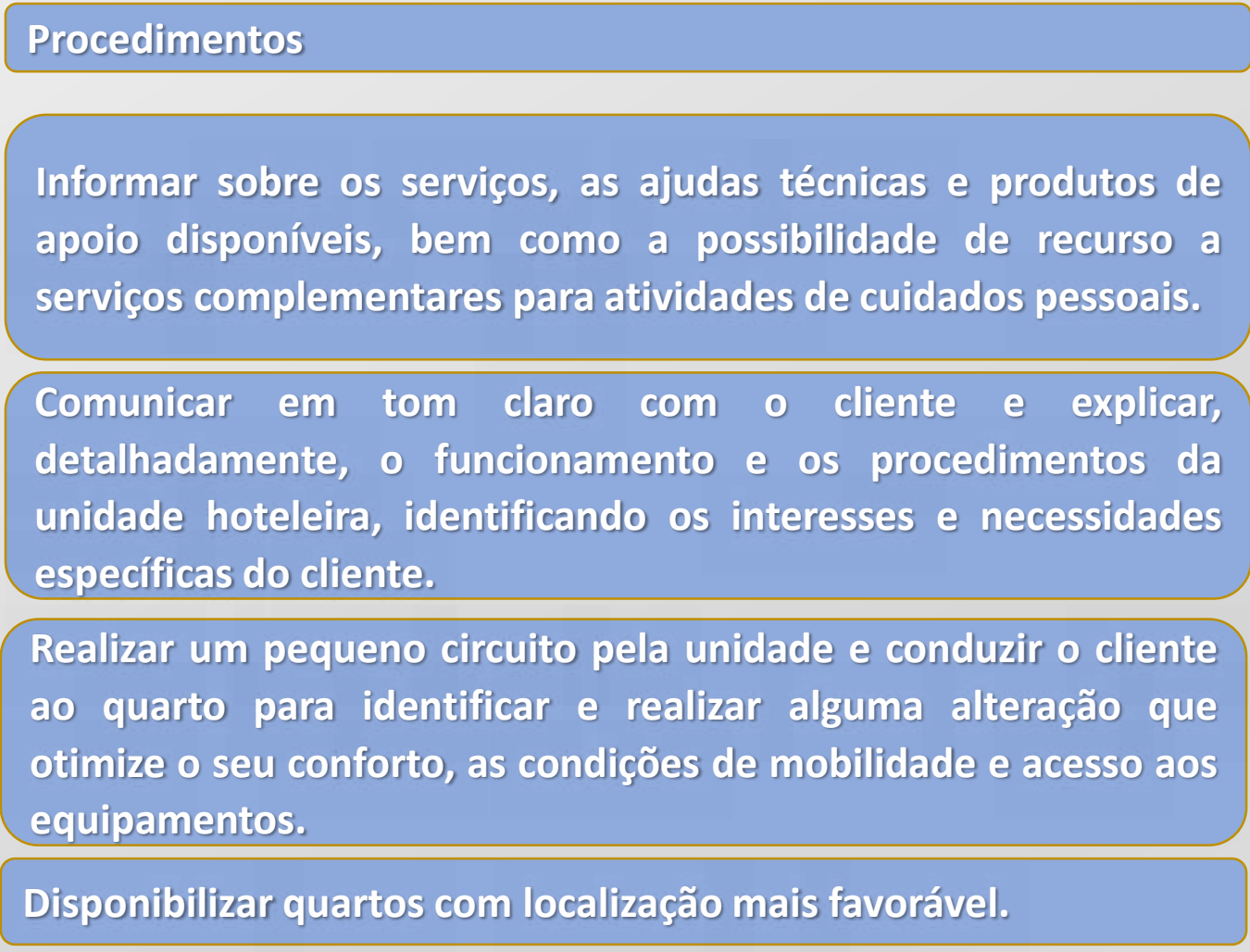
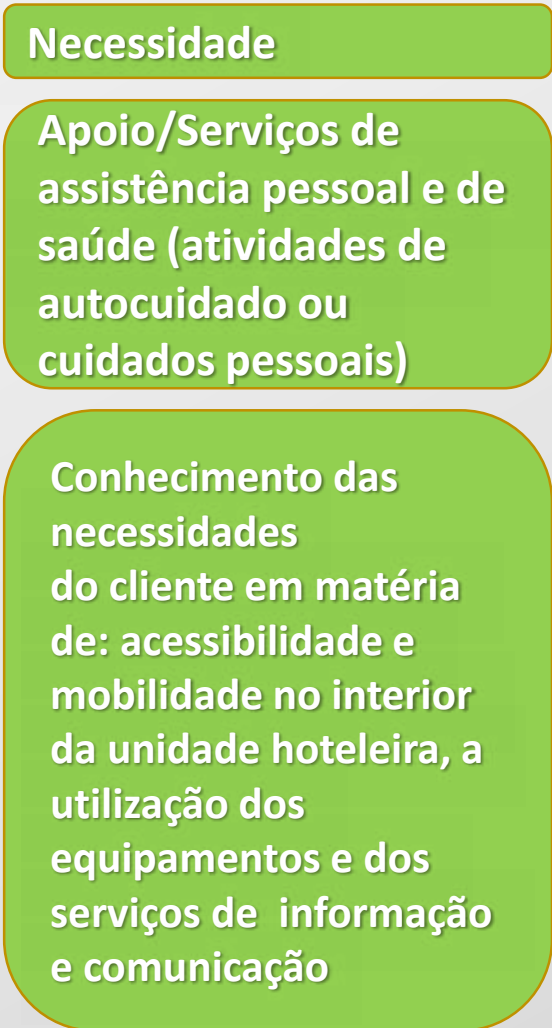
Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

necessidades específicas e procedimentos
específicos

Check-in



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

necessidades específicas e procedimentos específicos

Mobilidade no interior da unidade

Vertente

Necessidade

Procedimentos

Infraestruturas
- DL 163/2006, de 8 de agosto

Eliminação de barreiras físicas

Garantir o acesso seguro e confortável com as características do percurso acessível às diversas áreas comuns e ao quarto adaptado. O percurso acessível deverá, regra geral, ter uma largura em toda a sua extensão, que permita a circulação de cadeiras de rodas sem interferir com circulação dos restantes clientes (1,50 m). Neste percurso devem existir zonas de manobra de rotação e, sempre que for necessário, zonas para mudar de direção, bem como assentos para descanso. Os átrios interiores, incluindo os patamares de chegada dos elevadores, escadas ou rampas, devem permitir a rotação livre de 360° da cadeira de rodas.

É recomendável que não existam escadas, mas quando a mudança de nível for inevitável no percurso acessível, as escadas devem ser complementadas por rampas, elevadores ou plataformas elevatórias, com as dimensões regulamentares.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

necessidades específicas e procedimentos
específicos

Mobilidade no interior da unidade

Vertente

Infraestruturas
- DL
163/2006,
de 8 de
agosto

Necessidade

Eliminação
de barreiras
físicas

Procedimentos

O pavimento das áreas acessíveis deve ser regular, estável e contínuo. Nos espaços onde haja uso de água, as superfícies devem ter características antiderrapantes e de fácil drenagem. Caso existam tapetes, passadeiras ou outro tipo de revestimento, estes devem ser fixos de modo a não existirem pontas ou bordas levantadas e sem possibilidade de enrugamento.

Os equipamentos de manuseamento (puxadores, trincos, botões de elevador, telefones públicos, etc.) devem ser de fácil utilização. Estes equipamentos devem ser colocados a uma altura que permita a utilização cómoda por clientes em cadeira de rodas ou de baixa estatura (> 90 cm e < 1,30 m).

As portas de acesso devem possuir largura livre suficiente para a passagem de uma cadeira de rodas (> 80 cm interiores e > 90 cm exteriores), e com puxadores ou outros meios a uma altura que permita o manuseamento por estes clientes. Trata-se de uma recomendação na perspetiva de melhoria em relação aos mínimos legalmente exigidos.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras

necessidades específicas e procedimentos específicos
Mobilidade no interior da unidade

Vertente

Infraestruturas
- DL 163/2006, de 8 de agosto

Necessidade

Eliminação de barreiras físicas

Procedimentos

O mobiliário deve ser colocado de modo a garantir a passagem de uma cadeira de rodas. No caso das zonas de refeições, as mesas devem permitir a entrada de uma cadeira de rodas (sem pé ao centro).

Escadas ou desníveis superiores devem ser compensados através de rampa com inclinação suave. Em caso de impossibilidade devem existir outros meios de elevação (ex. plataformas, elevadores, etc.).

Sempre que existam escadas, rampas ou diferenças de nível, devem existir corrimãos ou barras de apoio a uma altura cómoda. A superfície de apoio dos corrimãos e barras de apoio deve compreender um diâmetro ou largura confortável e, se expostos ao sol, devem ser de material que evite queimaduras.

Os objetos salientes existentes nas paredes, pilares ou colunas, devem ser devidamente assinalados.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

necessidades específicas e procedimentos específicos

Mobilidade no interior da unidade

Vertente
Infraestruturas
- DL
163/2006,
de 8 de
agosto

Necessidade
Eliminação
de barreiras
físicas

Procedimentos
O quarto deve estar organizado de modo a garantir, pelo menos, uma zona de manobra de 360° da cadeira de rodas e uma zona de permanência totalmente livres. Todos os equipamentos, controlos e mecanismos operáveis devem ser colocados a uma altura apropriada à utilização de pessoas com cadeiras de rodas.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:



Entidade dinamizadora:



Cofinanciado por:



necessidades específicas e procedimentos
específicos
Mobilidade no interior da unidade

Vertente

Infraestruturas
- DL
163/2006,
de 8 de
agosto

Necessidade

Instalações
sanitárias
adaptadas

Procedimentos

A porta das instalações sanitárias adaptadas deve abrir para o exterior, ou ser porta de correr. As peças sanitárias devem ser colocadas de modo a permitir um perímetro de manobra de 360° no seu interior. O acesso à sanita deve permitir a aproximação da cadeira de rodas e ter apoio de barras rebatíveis. Os lavatórios devem ser colocados a uma altura que permita a utilização confortável tendo em conta o manuseamento da torneira. O suporte de toalhas e de papel higiénico e os dispositivos de iluminação devem ser colocados a uma altura de apropriada, assegurando a sua utilização por clientes em cadeira de rodas. O espelho deve, para o mesmo efeito, ser colocado a uma altura adequada. O alarme deverá ser sonoro e luminoso, com os terminais de ativação colocados a uma altura conveniente.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

necessidades específicas e procedimentos
específicos

Mobilidade no interior da unidade

Vertente

Infraestruturas
- DL
163/2006,
de 8 de
agosto

Necessidade

**Instalações
sanitárias
adaptadas**

Procedimentos

A casa de banho do quarto adaptado deve ter as características atrás definidas, bem como uma base de duche ou banheira com dimensões adequadas que permitam uma utilização confortável e segura. Deve ser previsto, para duche ou banheira, um assento rebatível fixo ou amovível, dependendo do caso. Nas paredes devem ser colocadas barras de apoio de acordo com a posição do assento e a uma altura adequada. Na zona de banho devem estar previstos, a uma altura ajustada, os suportes para os produtos de higiene.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

necessidades específicas e procedimentos específicos
Mobilidade no interior da unidade

Vertente	Necessidade	Procedimentos
Infraestruturas - DL 163/2006, de 8 de agosto	Sinalética adequada	<p>Identificação visível do percurso acessível, bem como das várias instalações do empreendimento (entradas, saídas, instalações sanitárias, etc.) através de sinais normalizados ou outros de fácil perceção. A sinalética deve ser colocada de modo a ser facilmente vista e entendida por um cliente que esteja de pé ou sentado, devendo haver recurso a superfícies antirreflexo com contraste entre esta e os símbolos ou caracteres, os quais devem ser normalizados e ter uma dimensão que permitam uma fácil leitura. Pode ser utilizada uma cadeira sanitária adequada.</p>
Serviços	Assistência no quarto	<p>Disponibilizar quartos com comunicação e com localização mais favorável.</p> <p>Acompanhar o cliente ao quarto para identificar e providenciar alterações necessárias para a melhoria das condições de mobilidade.</p> <p>Transporte da bagagem para o quarto.</p>

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

necessidades específicas e procedimentos específicos

Mobilidade no interior da unidade

Vertente

Serviços

Necessidade

Assistência no quarto

Procedimentos

Informação disponível em Braille ou em formato áudio.

Etiquetagem das fichas, botões e outros com Braille/alto-relevo/alto contraste/luminosos.

Disponibilizar telefone adaptado para pessoas com deficiência auditiva no quarto.

Existência de identificação de percurso em torno dos móveis e no caminho para a casa de banho e identificação em Braille dos produtos aí disponibilizados.

Disponibilizar produtos de apoio auxiliares de comunicação para pessoas com deficiência auditiva.

Fornecer explicações sobre a utilização dos equipamentos.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

necessidades específicas e procedimentos
específicos
Mobilidade no interior da unidade

Vertente

Necessidade

Procedimentos

Serviços

Satisfação das
necessidades
específicas
dos clientes

Assegurar que sejam mantidas as alterações no quarto durante o período de estadia e que as passagens de turnos sejam feitas em conformidade.

Prestar assistência ao cliente durante a estadia no que diz respeito a: resposta às suas solicitações, no acesso e utilização dos outros serviços da unidade hoteleira, na participação nas atividades de animação, na informação e facilitação de contactos de atividades e serviços exteriores ao estabelecimento hoteleiro.

Prestar assistência pessoal ao cliente na utilização da cadeira de rodas, no acesso à piscina, ao quarto e à viatura, quando necessário.

Prestar especial atenção e apoio em casos de emergência – inundação, fogo, etc.

Reforço na disponibilização de *room-service* (alargamento dos horários, por ex.)

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

necessidades específicas e procedimentos
específicos

Vertente	Necessidade	Procedimentos
<p>Check-out</p> <p>Serviços</p>	<p>Acompanhamento personalizado</p>	<p>Providenciar a recolha de bagagem no quarto.</p>
		<p>Efetuar a cobrança da conta com particular atenção à assinatura de documentos (disponibilizar régua, no caso de incapacidade visual), facilitando a concretização do pagamento.</p>
		<p>Prestar informações/orientações solicitadas pelo cliente, nomeadamente acesso ao transporte, acomodação no transporte (quando solicitado).</p>
		<p>Recolher informação relativa à satisfação do cliente.</p>

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:



Entidade dinamizadora:



Cofinanciado por:





Alojamento turístico

Acessível

Acesso exterior.

Atendimento adequado.

Quarto adaptado.

Restaurantes e bares.

Serviços complementares.

Websites acessíveis.

Formação dos colaboradores.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Restauração

Acessível

Acesso exterior.

Atendimento adequado.

Circulação de forma autónoma e natural.

Instalações sanitárias de utilização geral.

Correta organização do espaço de refeições.

Apoio adequado às necessidades do cliente nas diversas refeições.

Menu em Braille.

Vídeos em Língua Gestual Portuguesa/Sinais internacionais.

Adequação das ementas à diversidade de alergias alimentares.



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Restauração

Acessível

Percurso acessível exterior e interior.

Configuração das salas sem segregação espacial das mesas acessíveis.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Restauração

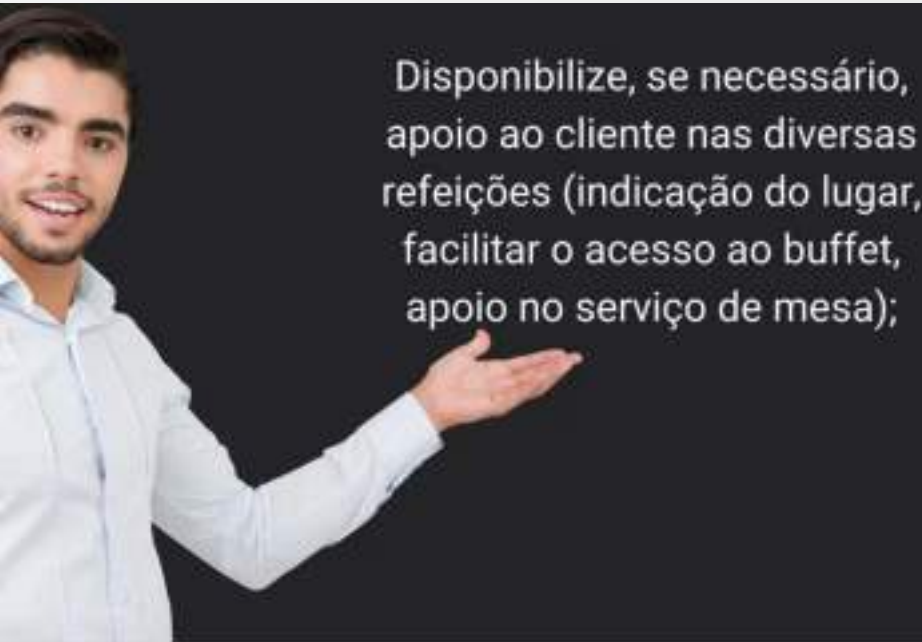
Acessível

Ementas em braile, APP do restaurante, QR CODE.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Restauração

Acessível

Apoio adequado às necessidades do cliente nas diversas refeições.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Restauração

Acessível

Adequação das ementas à diversidade de intolerâncias alimentares e com pratos opcionais para vegetarianos e veganos.

Comércio

Acessível



Percurso acessível exterior e interior.

Atendimento adequado.

Circulação de forma autónoma e natural.

Instalações sanitárias de utilização geral.

Correta organização do espaço de venda.

Apoio adequado às necessidades do cliente.

Preços em braille.

Ter em atenção o alcance do utilizador.

Formação dos colaboradores.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

Fonte: INR – Instituto Nacional de Reabilitação

Piscinas acessíveis

Atendimento acessível

Praias acessíveis



PROGRAMA "PRAIA ACESSÍVEL - PRAIA PARA TODOS!"
FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Época balnear: 2023
Região Autónoma: AFRANCO

IDENTIFICAÇÃO DA PRAIA:
NOME: (inscrição no âmbito do Decreto-Lei nº 150/2008, de 3 de junho)

TPO: COSTEIRA INTERIOR

MUNICÍPIO: _____

Na zona balnear existe:
BANDEIRA "PRALACEBUREL" SIM NÃO
BANDEIRA AZUL SIM NÃO

Condições de candidatura:
A candidatura a este Programa orientada a zona balnear em duas vertentes:
1. Condições de acessibilidade proporcionadas às pessoas com mobilidade condicionada

A criação de uma zona balnear acessível tem por objetivo proporcionar igualdade de oportunidades a todas as pessoas que a desajam frequentar. Para tal, deve garantir condições de acessibilidade e utilização com proporcionar parque, estacionamento, sinalização e informação às pessoas com mobilidade condicionada que a visitam, quer se deslocarem em cadeira de rodas ou com auxílio de marcha-lentadora, andaliftos, bengalões, quer tenham outras limitações na sua mobilidade, de carácter permanente ou temporário, como por exemplo lesões, próteses, crianças, pessoas idosas, de baixa estatura ou com membros de falta.

A candidatura ao Programa "Praia Acessível - Praia para Todos!" respeita o cumprimento das condições do Decreto-Lei n.º 150/2008, de 3 de junho aplicáveis às zonas balneares

Este diploma estabeleceu as condições de acessibilidade a garantir às pessoas com mobilidade condicionada na via pública e nos espaços e edifícios de uso público, incluindo de praia incluindo entre no âmbito de acesso e lazer obrigatório pelo seu âmbito de aplicação.

PROGRAMA PRAIA ACESSÍVEL - PRAIA PARA TODOS! 2023
DECLARAÇÃO*

O Município de _____ compromete-se, perante as entidades promotoras do Programa "Praia Acessível - Praia para Todos!", a Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P., a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e a Turismo de Portugal, I.P., a assegurar o cumprimento da totalidade dos requisitos obrigatórios para a obtenção do respetivo galardão, que esteja, desde o início da época balnear, disponível aos utilizadores de Zona Balnear _____

Compromete-se ainda a proceder ao arrol de mesma bandeira caso, durante a época balnear, se verifique alguma situação que inviabilize o cumprimento de qualquer dos referidos requisitos.

Para se comprometer a assegurar, quer à entrada da praia, quer no sítio Web do município, informação atualizada sobre as condições de acessibilidade física existentes na zona balnear e sobre os serviços de apoio nela disponibilizados aos cidadãos com mobilidade condicionada, podendo esta informação ser facilmente acessível através de qualquer ligação à página eletrónica dedicada à esta divulgação _____

_____, de _____ de 2023
O(a) Presidente do Município _____

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

Requisitos mínimos:

Acesso pedonal fácil e livre de obstáculos, a partir da via pública.

Estacionamento ordenado e com lugares reservados a PCD.

Rede de percursos pedonais acessíveis na praia.

Presença de nadador salvador.

Informação ao público à entrada da praia e na página eletrónica do município.



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

Requisitos facultativos (Boas práticas):

Equipamentos anfíbios para o banho e/ou o passeio na praia.

Vestiários, duches, bebedouros e lava-pés acessíveis a todos.

Espaços de acolhimento e apoio, com sombra, reservados a pessoas com mobilidade condicionada.

Acolhimento personalizado e orientação de pessoas com deficiência visual.

Bares de praia, restaurantes e lojas acessíveis a todos.

Atividades lúdicas e pedagógicas acessíveis e inclusivas.

Informação ao público em formatos alternativos, incluindo os acessíveis a cegos.

Sistema de identificação de cores para daltónicos em bandeiras.

Mapas táteis da praia, com indicações em Braille.

Sistemas para encaminhamento e acesso ao banho com autonomia de pessoas cegas.



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis



Ponto 1.1.1, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Nas praias, enquanto espaços públicos de recreio e lazer, a rede de percursos acessíveis deve ligar os espaços de estacionamento e os locais de paragem temporária de viaturas e de transportes públicos à entrada acessível da praia, percorrê-la e servir os espaços e equipamentos de utilização pública existentes na praia (instalações sanitárias, bibliotecas de praia, parques infantis, etc.).

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

Ponto 1.2.1, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Nos passeios de vias principais e distribuidoras deve ser assegurada uma largura mínima útil de 1,50 m, com uma faixa de percurso acessível no mínimo de 1,20 m.



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis



1) 2) e 3) do ponto 1.3.1, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Os patamares superior e inferior das escadarias na via pública devem possuir uma faixa de aproximação revestida por material com textura diferente e cor contrastante com o do piso adjacente (alertará as pessoas com deficiência visual para a presença da escadaria).

Os degraus das escadarias na via pública devem cumprir uma das seguintes relações:

- Altura (espelho) com 0, 10 m e profundidade (cobertor) com 0,40 m a 0,50 m;
- Altura (espelho) com 0, 125 m e profundidade (cobertor) com 0,35 m a 0,40 m;
- Altura (espelho) com 0, 15 m e profundidade (cobertor) com 0,30 m a 0,35 m.

Os degraus das escadas interiores devem ter:

- Uma profundidade mínima 0,28 m (cobertor) e uma altura máxima de 0,18 m (espelho);
- Faixas antiderrapantes, em cor contrastante com a superfície, com uma largura mínima de 0,04 m, nos cobertores, junto aos focinhos dos degraus.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

Ponto 1.6.1, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

As passagens de peões de superfície na via pública devem cumprir, entre outros, o seguinte:

A altura do lancil do passeio relativamente ao pavimento da rodovia deve ser inferior a 0,02 m, em toda a largura das passagens de peões.



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

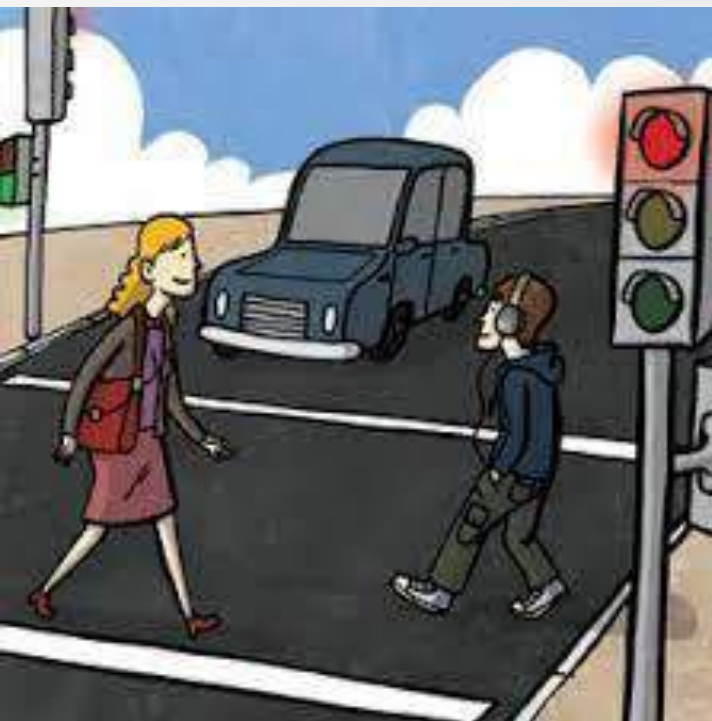
Ponto 1.6.4, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Caso as passagens de peões sejam dotadas de semáforos, devem satisfazer o seguinte:

Nos semáforos de acionamento manual, o dispositivo de acionamento deve estar localizado a uma altura do piso compreendida entre 0,80 m e 1,20 m;

O sinal verde deve estar aberto o tempo suficiente para permitir a travessia a uma velocidade de 0,4 m/s de toda a largura da via, ou até ao separador central, quando este exista;

Os semáforos localizados em vias com grande volume de tráfego devem estar equipados com mecanismos que emitam um sinal sonoro quando o sinal estiver verde para os peões.



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Praias acessíveis

1) e 2) do ponto 1.7.1, do DL 163/2006 de 8 de agosto, com as necessárias adaptações:

As rampas devem ter uma largura não inferior a 1,5 m, e ter corrimãos duplos situados a 0,75 m e 0,9 m da superfície da rampa.



Entidades promotoras include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

1) e 2) do ponto 1.7.1, e 4) e 5) do ponto 1.7.3, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

As rampas devem ter uma largura não inferior a 1,5 m, e ter corrimãos duplos situados a 0,75 m e 0,9 m da superfície da rampa;

Quando existirem escadas, devem ter largura não inferior a 1,5 m, degraus com altura não superior a 0,16 m e patins intermédios sempre que o desnível a vencer for superior a 1,5 m.

Devem existir sempre rampas alternativas a estas escadas;

As rampas e escadas das passagens desniveladas devem ter faixas de aproximação nos patamares superior e inferior, em material com cor contrastante com o restante piso e textura diferente deste.



Entidades promotoras include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis



Ponto 2.4.1, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

As escadas devem ter uma largura mínima de 1,20 m (lanços, patins e patamares).

1) e 2) do ponto 2.4.2, com as necessárias adaptações:

As escadas devem possuir: - Patamares na base e no topo, com uma profundidade, medida no sentido do movimento, não inferior a 1,20 m; - Patins intermédios com uma profundidade mínima de 0,70 m, se os desníveis a vencer forem superiores a 2,40 m.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

1) do ponto 2.4.3, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Os degraus das escadas interiores devem ter: - Uma profundidade mínima 0,28 m (cobertor) e uma altura máxima de 0,18 m (espelho); - Faixas antiderrapantes, em cor contrastante com a superfície, com uma largura mínima de 0,04 m, nos cobertores, junto aos focinhos dos degraus.

Ponto 2.4.6 com as necessárias adaptações:

Os degraus das escadas não devem ter elementos salientes nos planos de concordância entre os espelhos e os cobertores, e as arestas dos focinhos devem ser boleadas.



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis



1) 2) 3) e 4) do ponto 2.4.9, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Os corrimãos das escadas devem satisfazer as seguintes condições:

- A sua altura, medida verticalmente entre o focinho dos degraus e o bordo superior do corrimão, deve estar compreendida entre 0,85 m e 0,90 m;
- No topo da escada os corrimãos devem prolongar-se pelo menos 0,30 m para além do último degrau, paralelamente ao piso;
- Na base da escada os corrimãos devem prolongar-se para além do último degrau numa extensão igual à do cobertor, mantendo a inclinação da escada;
- Os corrimãos devem ser contínuos ao longo dos vários lanços da escada.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis



Ponto 2.4.8, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

As *rampas* apenas podem não possuir corrimãos de ambos os lados nas seguintes situações:

- Se vencerem um desnível inferior a 0,20 m, podem não ter corrimãos;
- Se vencerem um desnível compreendido entre 0,20 m e 0,40 m, e não tiverem uma inclinação superior a 6%, podem ter corrimãos apenas de um dos lados.

Nota: É recomendável que os corrimãos sejam colocados sempre de ambos os lados, a fim de permitir que os seus utilizadores optem pelo lado que lhes for mais conveniente.

Praias acessíveis



1) e 2) do ponto 2.5.1, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

As rampas devem ter a menor inclinação possível e satisfazer uma das seguintes situações, ou valores interpolados dos indicados:

- Ter uma inclinação até 6%, vencer um desnível não superior a 0,60 m e ter uma projeção horizontal até 10 m; - Ter uma inclinação até 8%, vencer um desnível não superior a 0,40 m e ter uma projeção horizontal até 5 m.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

1) e 2) do ponto 2.5.4, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

As rampas devem ter uma largura mínima de 1,20 m, exceto nas seguintes situações: - Se tiverem uma projeção horizontal inferior a 5 m; - Se houver duas rampas para o mesmo percurso, podem ter uma largura mínima de 0,90 m.

1) e 2 do ponto 2.5.6, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

As plataformas horizontais de descanso das rampas devem ter uma largura não inferior à da rampa e ter um comprimento não inferior a 1,5 m.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

1), 2) e 3) do ponto 2.5.8, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Os corrimãos das rampas devem:

- Prolongar-se pelo menos 0,30 m na base e no topo da rampa;
- Ser contínuos ao longo dos vários lanços e patamares de descanso;
- Ser paralelos ao piso da rampa.

Ponto 2.5.9, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Altura dos elementos preênsos dos corrimãos das rampas:

- Rampas com inclinação até 6% – o corrimão deve ter pelo menos um elemento preênsil a uma altura compreendida entre 0,85 m e 0,95 m;
- Rampas com inclinação até 8% – o corrimão deve ser dois elementos preênsos: um elemento a uma altura compreendida entre 0,70 m e 0,75 m, e outro a uma altura compreendida entre 0,90 m e 0,95 m.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

Ponto 2.5.10, do DL 163/2006 de 8 de agosto, com as necessárias adaptações:

À semelhança do que sucede em relação às escadas na via pública, deverá existir, nos patamares superior e inferior das rampas, uma faixa de aproximação revestida por material com textura diferente e cor contrastante com o do piso adjacente (alertará as pessoas com deficiência visual para a presença da rampa).

Ponto 2.5.11, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

As rampas e plataformas horizontais de descanso com desníveis relativamente ao piso adjacente superiores a 0,1 m devem ter, pelo menos, um dos elementos de proteção/barreiras contra o resvalamento e queda de uma pessoa em cadeira de rodas.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

Ponto 2.6, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Ascensores

Ponto 2.7, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Plataformas elevatórias



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis



Ponto 2.8.1, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Os lugares de estacionamento reservado devem:

O número de lugares de estacionamento reservado deve ser o seguinte:

Lotação até 10 lugares - 1

De 11 a 25 lugares - 2

De 26 a 100 lugares - 3

De 101 a 500 lugares - 4

Superior a 500 lugares: 1 por cada 100

1), 2) e 3) do ponto 2.8.2, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

As dimensões, em planta, de cada lugar de estacionamento reservado devem ser:

- Comprimento útil - igual ou superior a 5,00 m;

- Largura útil - igual ou superior a 2,50 m;

Deve existir uma faixa de acesso lateral, com largura útil de 1 m. Esta faixa poderá ser partilhada por 2 lugares reservados contíguos.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

6) e 7) do ponto 2.8.2, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Os lugares de estacionamento reservado devem:

-Ter os limites demarcados por linhas pintadas no piso, em cor contrastante com a da restante superfície. Este requisito, conjugado com o disposto no Regulamento de Sinalização de Trânsito (RST), Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2019 de 22 outubro e Declaração de sua retificação n.º 60-A/2019 de 20 de dezembro, no ponto 5 do art.º 62º, prevê a utilização da marca M14b para delimitação de lugares reservados a veículos utilizados por pessoas com deficiência de cor amarela.

-Ser identificados por um sinal horizontal com o símbolo internacional de acessibilidade, pintado no piso em cor contrastante com a da restante superfície. Este requisito conjugado com o Decreto Regulamentar n.º 22-A/98 na sua atual redação, prevê o símbolo internacional de acessibilidade em cor amarela, com uma dimensão não inferior a 1m de lado.



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Praias acessíveis

Ponto 2.9.1, do Decreto-Lei 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

- *Percurso acessível até às instalações sanitárias adaptadas.*

1), 2), 3), 5) e 7) do ponto 2.9.4, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

As **sanitas acessíveis** devem satisfazer as seguintes condições:

- A altura do piso ao bordo superior do assento da sanita deve ser de 0,45 m, admitindo-se uma tolerância de $\pm 0,01\text{m}$;
- As barras de apoio junto à sanita devem ter 0,80 m de comprimento, devem ser rebatíveis na vertical (devendo poder permanecer nessa posição quando não estiverem em uso), ser colocadas a uma altura do pavimento entre 0,70 m e 0,75 m, e a sua distância ao eixo da sanita será entre 0,35m e 0,40m;
- As zonas de transferência entre uma cadeira de rodas e a sanita: devem existir zonas livres, com 0,75m de largura por 1,20m de comprimento, de ambos os lados da sanita e na sua parte frontal (esta última, disposta transversalmente ao eixo da sanita);
- Se for instalado um autoclismo de mochila, o ângulo entre este e o assento da sanita deve ser maior que 90 graus.
- Deve ter uma zona livre de aproximação frontal com 0,75 m de largura por 1,20 m de comprimento e estar firmemente fixado à parede.



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

1), 2) e 3) do ponto 2.9.5, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Este tipo de instalações sanitárias deve cumprir o seguinte:

- O espaço interior deve medir, no mínimo, 1,60 m de largura (parede em que está instalada a sanita) por 1,70 m de comprimento;
- Deve ser instalado um lavatório acessível que não interfira com as áreas de transferência de uma cadeira de rodas para a sanita e que cumpra as seguintes condições:
- Deve ter uma zona livre de aproximação frontal com 0,75 m de largura por 1,20 m de comprimento e estar firmemente fixado à parede;
- A altura do lavatório ao piso deve ser de 0,80 m admitindo-se uma tolerância de $\pm 0,02$ m e por baixo não devem existir elementos cortantes ou abrasivos;
- Sobre o lavatório deve existir um espelho: se for de inclinação regulável a base do espelho deve estar a uma altura máxima do piso de 1,10 m; se for fixado na vertical, a base deve estar a uma altura máxima do piso de 0,80 m, e o topo a uma altura máxima de 1,80 m.
- No espaço que permanece livre após a instalação dos aparelhos sanitários deve ser possível inscrever uma zona de manobra para a rotação de 180º (consultar ponto 4.4.1 das normas).



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

1) e 3) do ponto 2.9.6, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Considera-se que as instalações sanitárias públicas adaptadas existentes em zonas balneares acessíveis se enquadram na tipologia de “uso frequente” (referida no ponto 2.9.6 das normas), pois as respetivas dimensões mínimas proporcionarão um uso mais flexível e confortável aos utentes com mobilidade condicionada e permitirão a sua utilização como “instalação sanitária do tipo familiar”, possibilitando o acompanhamento de crianças pequenas ou de outras pessoas que necessitem de apoio, e a colocação de um muda-fraldas. Assim as instalações sanitárias devem cumprir o seguinte:

- O espaço interior deve medir, no mínimo, 2,20 m de largura por 2,20 m de comprimento;
- No espaço que permanece livre após a instalação dos aparelhos sanitários deve ser possível inscrever uma zona de manobra para rotação de 360 graus (ou seja, um círculo com diâmetro igual ou superior a 1,50 m).



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis



1) do ponto 2.9.13, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Os lavatórios acessíveis:

- Deve ter uma zona livre de aproximação frontal com 0,75 m de largura por 1,20 m de comprimento e estar firmemente fixado à parede;

1) 2) e 3) do ponto 2.9.14, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Os espelhos acessíveis:

- Sobre o lavatório deve existir um espelho: se for de inclinação regulável a base do espelho deve estar a uma altura máxima do piso de 1,10 m; se for fixado na vertical, a base deve estar a uma altura máxima do piso de 0,80 m, e o topo a uma altura máxima de 1,80 m.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Praias acessíveis

3), 4) e 5) do ponto 2.9.15, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

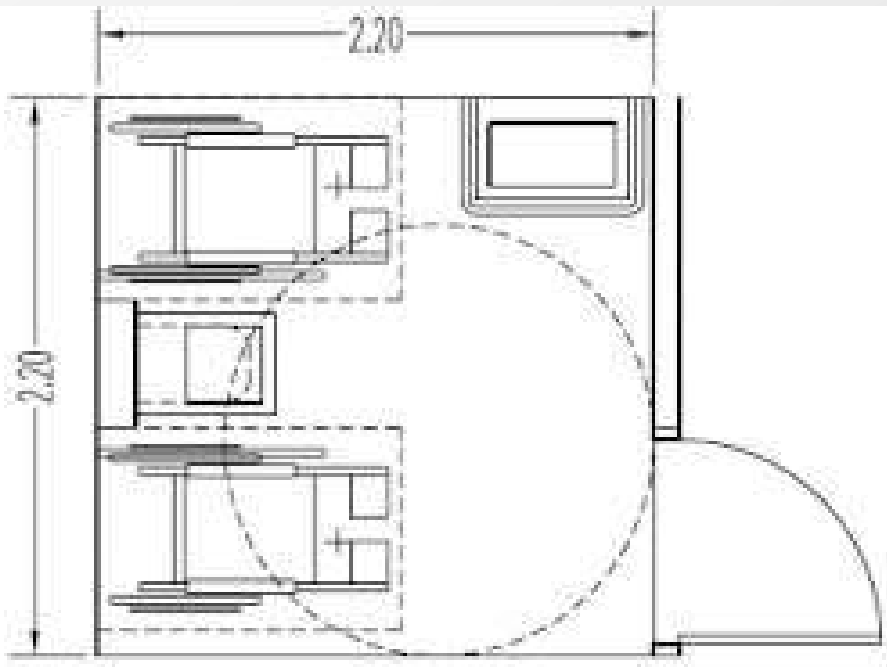
- Ter um equipamento de **alarme** ligado a um sistema de alerta para o exterior que dispare sinal sonoro e luminoso e cumpra as seguintes condições;
- Os terminais deste equipamento de alarme devem estar colocados a uma altura do piso entre 0,40 m e 0,60 m, para que possam ser alcançados por uma pessoa caída no chão;
- Embora as normas técnicas prevejam que estes terminais possam ser botões de carregar ou de puxar, é fortemente recomendável que sejam constituídos por cabos de puxar que contornem todo perímetro interno (área de parede) da instalação sanitária;
- Estes terminais devem ser auto-iluminados para que possam ser vistos no escuro e é recomendável que tenham cor contrastante com a da parede.



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Praias acessíveis

1) do ponto 2.9.19, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

- No espaço que permanece livre após a instalação dos aparelhos sanitários deve ser possível inscrever uma zona de manobra para rotação de 360º (ou seja, um círculo com diâmetro igual ou superior a 1,50 m).

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Praias acessíveis

Ponto 2.9.20, do DL 163/2006 de 8 de agosto, com as necessárias adaptações:

As portas das instalações sanitárias acessíveis, ou das cabinas onde sejam instalados aparelhos sanitários acessíveis, devem ser de correr ou de batente, abrindo para fora.

Praias acessíveis



70. Praia fluvial de Monsaraz, Reguengos de Monsaraz

Ponto 2.2.1, 2.2.2, e 4.9.6, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

Se a porta (das instalações sanitárias) for de batente, abrindo para fora, e interior, devem existir zonas livres, de nível, de ambos os lados da porta, que permitam manobrar uma cadeira de rodas (ver dimensões no ponto 4.9.6 das normas). Caso se trate de uma porta exterior, deve existir, de cada lado, uma plataforma horizontal onde uma cadeira de rodas possa rodar 360º (permitirá inscrever um círculo de 1,50 m de diâmetro).

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Balcões e guichés de atendimento

Zona de restauração ou apoio de praia

Ponto 2.12.1, do DL 163/2006 de 8 agosto, com as necessárias adaptações:

- Percurso acessível até ao balcão de atendimento (o qual deve ter uma zona acessível a pessoas em cadeira de rodas e pessoas de baixa estatura, numa extensão mínima de 0,80 m, e com 0,75 m a 0,85 m de altura), às mesas (as quais devem permitir a utilização por uma pessoa em cadeira de rodas) e a instalações sanitárias adaptadas.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Piscinas acessíveis

Rampa de acesso ao plano de água.

Plataforma elevatória de acesso ao plano de água.

Corrimãos das escadas e rampas de acesso devem ser duplos e de ambos os lados.

Piso antiderrapante na envolvente da piscina e nos percursos acessíveis da mesma.

O acabamento das bordas da piscina terá que ser boleado.

Balneário equipado com cabine de duche, com cadeira rebatível e cabides.

Vestuário com banco rebatível e com uma zona livre.

Instalação sanitária de acesso geral.

É importante referir que o acesso ao plano de água não fica resolvido com a criação de uma rampa de acesso. As cadeiras de rodas dos utilizadores, não podem entrar na água. É necessário disponibilizar aos clientes uma cadeira impermeável/de banho.

Entidades promotoras include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

Direitos da Pessoa com Deficiência – Questões transversais ao Atendimento

Pessoas surdas ou com deficiência auditiva

Pessoas com deficiência visual

Pessoas com paralisia cerebral

Pessoas com deficiência intelectual

Pessoas com deficiência motora ou com mobilidade condicionada

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

Direitos da Pessoa com Deficiência – Questões transversais ao Atendimento:

No atendimento da pessoa com deficiência, aja com naturalidade e esteja atento, para que a perceba e possa ajudar, sem correr o risco de ser intrusivo ou mesmo inconveniente.

Não a trate como se ela estivesse doente, nem faça de conta que a deficiência não existe. Ao ignorar a deficiência, estará a desconsiderar uma característica muito importante da pessoa.

As deficiências, sejam físicas, sensoriais ou intelectuais, colocam constrangimentos na interação com o ambiente físico e social.



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

Direitos da Pessoa com Deficiência – Questões transversais ao Atendimento:

Atenda uma pessoa com deficiência da mesma forma que atende uma pessoa sem deficiência.

Esteja preparado para ajudar, mas não se ofenda se a ajuda for recusada, pois nem sempre as pessoas com deficiência precisam de ajuda.

Sempre que queira ajudar, ofereça ajuda: “Precisa de ajuda?”

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:



Entidade dinamizadora:



Cofinanciado por:



Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

Direitos da Pessoa com Deficiência – Questões transversais ao Atendimento:

Espere que a sua oferta seja aceite, antes de ajudar. E pergunte sempre qual a forma mais adequada para o fazer.

Dirija-se sempre à pessoa com deficiência e não ao seu acompanhante.

Atenda sem pressa ou interrupções. Esteja disponível e calmo, por forma a poder estabelecer uma relação de confiança e empatia.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

Direitos da Pessoa com Deficiência – Questões transversais ao Atendimento:

Lembre-se de que cada pessoa com deficiência tem diferentes necessidades.

Uma pessoa que não vê possui dificuldades e necessidades distintas de outra que utiliza uma cadeira de rodas, por exemplo.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Pessoas, com condicionantes ao nível da comunicação oral -
Pessoas que têm o direito ao mesmo tratamento com dignidade e a garantia de condições que lhes permitam a maior autonomia individual, plena participação e inclusão na sociedade, com equidade. As suas limitações auditivas são, apenas, uma característica que requer respostas específicas, que lhes permita a plena cidadania.



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

A grande diversidade das pessoas surdas ou com deficiência auditiva coloca-nos desafios ao nível da comunicação.

Cada país tem os seus próprios gestos, embora existam Gestuais Internacionais, a pessoa surda que tem na LG a sua língua materna comunicam melhor nas Língua Gestual do seu país.

Existe um grande número de pessoas com deficiência auditiva, quer só com algumas limitações, ou com próteses auditivas ou implantes cocleares, que utilizam a Língua Gestual Portuguesa (LGP), falada e escrita, para comunicar.



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA



Para a pessoa surda, a visão é o sentido primordial de comunicação, pelo que é importante que mantenha contacto visual, para que ela possa observar os seus lábios e face enquanto comunica.

Comunique com naturalidade, pausadamente e articulando bem as palavras e recorra à escrita como alternativa, mas tenha em atenção que o domínio da escrita pelas pessoas surdas, utilizadoras de LGP, pode ser equivalente ao domínio de uma segunda língua.



Caso saiba LGP, tente utilizar e verá que as suas tentativas serão apreciadas.



Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Para as pessoas surdas com próteses auditivas ou implantes cocleares, comunique com naturalidade, não altere o seu tom ou volume de voz, procurando adaptar-se à capacidade auditiva e comunicativa que a pessoa vai revelando.



Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Não utilize a palavra surdo-mudo, pois é considerada pelas pessoas surdas como ofensiva. As pessoas surdas possuem o mesmo aparelho para a fala que as outras pessoas, carecem é da capacidade de ouvir a sua própria fala, e assim podem controlar o seu som pelo ouvido.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

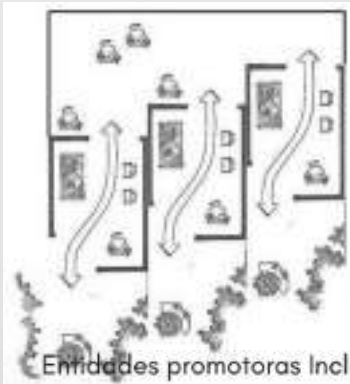
Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA

Sempre que uma pessoa surda se apresentar com uma Intérprete LGP, deverá comunicar olhando para pessoa surda, pois é ela a sua interlocutora. O Intérprete somente lhe dará “voz”.

Atente à organização do espaço, de modo a facilitar a visibilidade de todos.



Entidade promotora Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

Ao atender um cidadão surdo ou com deficiência auditiva:

1.º

Aproxime-se e apresente-se

2.º

Pergunte-lhe se precisa de ajuda e como pode ajudar

3.º

Fale devagar e num tom moderado

4.º

Mantenha sempre contacto visual. Se desviar o olhar, a pessoa surda pode achar que a conversa terminou

5.º

Posicione-se de forma a que, ao comunicar, a sua boca e as suas expressões faciais sejam visíveis, para que a leitura dos lábios seja possível

6.º

Se não entender o que está a ser dito, peça para repetir ou escrever

7.º

Repita o que percebeu, por forma a que a pessoa surda ou com deficiência auditiva confirme a mensagem

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

Ao atender um cidadão surdo ou com deficiência auditiva, lembre-se que:

Se o cidadão surdo ou com deficiência auditiva se fizer acompanhar por Intérprete de Língua Gestual Portuguesa, deve falar diretamente com ele, e não para o “intérprete”, e utilize a 1ª pessoa ao comunicar.

Respeite o ritmo e tenha disponibilidade para o atendimento, por não compreender e não fazer-se entender são as causas mais comuns de falhas na comunicação e o maior desafio para a pessoa com deficiência.



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

As pessoas com deficiência visual encontram obstáculos na orientação espacial.

Dentro da heterogeneidade das pessoas com deficiência visual, podemos encontrar pessoas cegas (aquelas que não têm nenhuma perceção visual) e as pessoas com baixa visão (aquelas que têm perceção visual, ainda que com limitações visuais). Assim, tente perceber qual a capacidade visual da pessoa, de modo a poder adequar a ajuda que lhe possa prestar.



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa



PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Caso uma pessoa cega se faça acompanhar por uma terceira pessoa, fale diretamente e em tom natural com ela e não com o seu acompanhante. As pessoas cegas não apresentam qualquer dificuldade em compreender ou ouvir o que lhes é dito.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Como atender uma pessoa com deficiência visual:

<p>1.º</p> <p>Aproxime-se e apresente-se, de modo a que a pessoa compreenda com quem está a falar</p>	<p>3.º</p> <p>Nunca puxe pelo seu braço, pela bengala ou pelo arnês do cão-guia</p>	<p>5.º</p> <p>Durante o atendimento, mantenha uma comunicação direta com troca de informação verbal, comunique com palavras; não vale a pena gesticular, apontar ou abanar a cabeça; desta forma, a sua comunicação será compreendida e a conversa fluirá naturalmente</p>	<p>6.º</p> <p>Pergunte à pessoa com deficiência visual qual a melhor forma de lhe transmitir informação escrita: em braille, por e-mail ou por escrito em tinta para que outra pessoa lhe possa ler mais tarde</p>	<p>7.º</p> <p>Deixe que seja a pessoa a indicar-lhe qual a melhor forma de ela poder aceder à informação</p>
<p>2.º</p> <p>Pergunte-lhe se necessita de ajuda e qual a melhor forma de o fazer</p>	<p>4.º</p> <p>Seja o mais claro possível ao indicar o caminho ou a descrever os obstáculos que existem no local</p>			

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade promotora

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL

Lembre-se que:

Caso a pessoa com deficiência visual se faça acompanhar de um cão-guia, não interaja com o cão.

Os cães-guia são cães de trabalho e, durante o seu serviço, devem estar concentrados e não serem sujeitos a distrações.



Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS COM PARALISIA CEREBRAL

A paralisia cerebral é resultado duma lesão cerebral, ocorrida antes, durante ou após o nascimento, podendo resultar em alteração da fala e perda de controlo sobre os músculos do corpo.

A pessoa com paralisia cerebral não é uma criança nem tem uma doença contagiosa. Atenda e trate a pessoa com paralisia cerebral da mesma forma como atende os demais cidadãos, com a mesma consideração e respeito.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS COM PARALISIA CEREBRAL



1.º

Note que ela tem necessidades específicas, por causa das suas diferenças individuais: pode ter dificuldades para andar, fazer movimentos involuntários com pernas e braços e apresentar expressões estranhas no rosto

2.º

Não se intimide: trate-a com naturalidade e respeite o seu ritmo, porque, em geral, estas pessoas são mais lentas

3.º

Seja paciente ao ouvi-la, pois a maioria tem dificuldade na fala

4.º

Não faça confusão, pois há pessoas que confundem esta dificuldade e o ritmo lento com deficiência intelectual

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

A deficiência intelectual não deve ser confundida com a doença mental. As pessoas com deficiência intelectual possuem défice cognitivo no desenvolvimento, enquanto que a doença mental se refere a transtornos de ordem psicológica ou psiquiátrica.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

As pessoas com deficiência intelectual podem estar plenamente integradas na sociedade, desde que encontrem as condições ajustadas às suas necessidades específicas.

Algumas pessoas com deficiência intelectual podem ser mais lentas na compreensão do que lhe lhes é dito e na realização de determinadas tarefas mais complexas. No entanto, isso não significa que sejam incapazes.

Algumas pessoas com deficiência intelectual são mais comunicativas e gentis, respeite a forma de se expressarem.

Ofereça ajuda e espere pela resposta ajudando, apenas, se a oferta for aceite.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

1.º	2.º	3.º	4.º	5.º
Cumprimente-a normalmente	Mantenha as frases simples e curtas	Seja paciente	Dê-lhe tempo para processar o que está a ser dito	No caso de existir muito barulho e alguma “confusão” no local de atendimento, considere a mudança para outro espaço mais tranquilo

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Lembre-se que:

Existem pessoas com deficiência intelectual que levam uma vida perfeitamente integrada na sociedade.

A pessoa com deficiência intelectual pode realizar as suas tarefas com lentidão, mas isso não significa que seja incapaz.

Em geral, as pessoas com deficiência intelectual são comunicativas e gentis.

Ajude apenas quando necessário ou lhe for solicitado.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA OU COM MOBILIDADE CONDICIONADA

As maiores dificuldades para a pessoa com deficiência motora ou com mobilidade condicionada são a locomoção. Se necessário, ajude-a, utilizando o bom senso e a naturalidade.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA OU COM MOBILIDADE CONDICIONADA

1.º

Aproxime-se e
apresente-se

2.º

Não atenda a
pessoa de pé

3.º

Sente-se para que
ambos fiquem
com os olhos ao
mesmo nível

4.º

Pergunte-lhe se
precisa de ajuda e
como é que o
pode ajudar

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA OU COM MOBILIDADE CONDICIONADA

Lembre-se que:

A cadeira de rodas (assim como as bengalas ou canadianas) é parte do espaço corporal da pessoa, como que uma extensão do seu corpo. Agarrar ou apoiar-se na cadeira de rodas é como agarrar ou apoiar-se numa pessoa sentada numa qualquer cadeira, pelo que nunca se deve apoiar na cadeira de rodas.

Não deve empurrar a cadeira de rodas sem pedir permissão.

Ao conduzir uma pessoa numa cadeira de rodas, escolha o percurso com menos obstáculos.

Para auxiliá-la a descer uma rampa, vire a cadeira de rodas e desça de marcha atrás, caso contrário, a pessoa pode perder o equilíbrio e cair para a frente.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atendimento Acessível

Fonte: AMA – Agência para a Modernização Administrativa

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA MOTORA OU COM MOBILIDADE CONDICIONADA

Lembre-se que:

Para auxiliá-la a descer uma rampa, vire a cadeira de rodas e desça de marcha atrás, caso contrário, a pessoa pode perder o equilíbrio e cair para a frente (para rampas com inclinação superior a 8%).

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

5

Produtos de apoio

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Acessos verticais



Ascensor

Botões em cor contrastante e com alto relevo;
Botões com braille.



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Acessos verticais



Plataforma elevatória vertical de cabine

O modelo apresentado é totalmente fechado, muito semelhante a um ascensor.

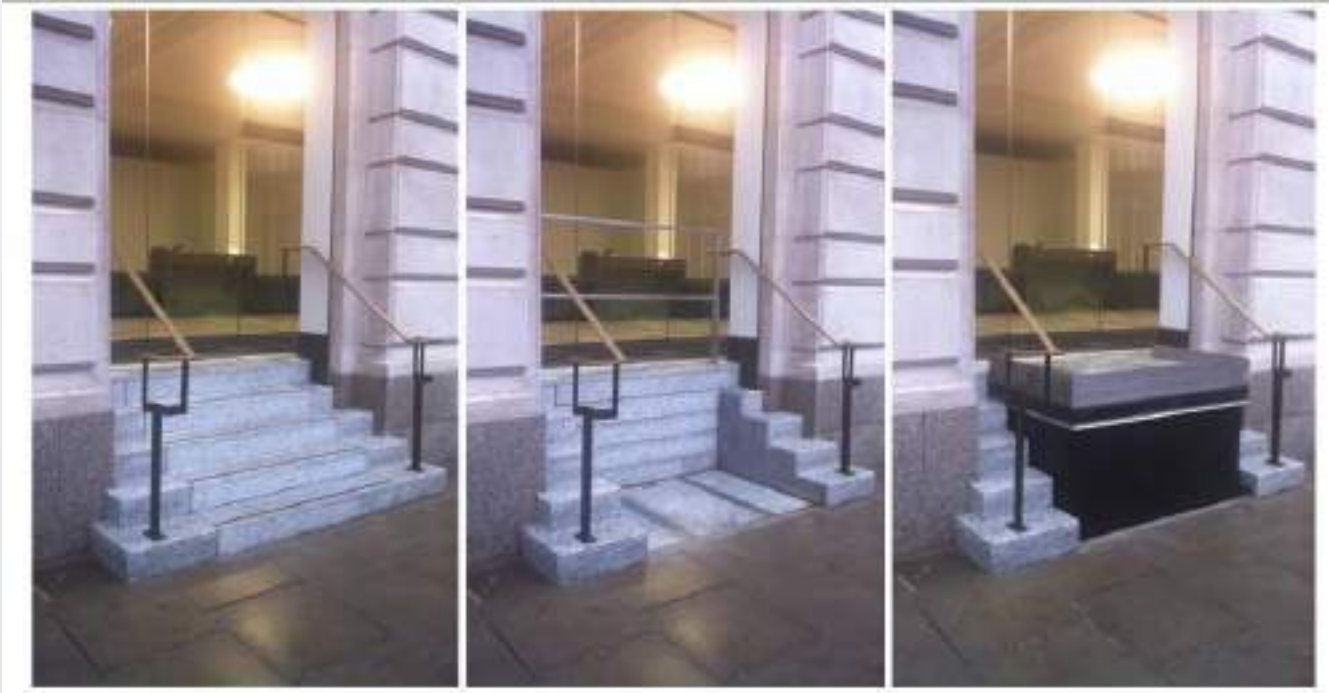
Nestes modelos, os comandos estão no interior da plataforma, permitindo a utilização com maior autonomia e independência.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Acessos verticais



Plataforma elevatória vertical

A plataforma da imagem não permite autonomia e independência na sua utilização, dado que os comandos estão no interior do edifício.

O modelo da imagem tem vindo a ser aplicado em centros históricos.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Acessos verticais



Plataforma elevatória vertical com meia cabine

O modelo apresentado não é totalmente fechado.

No modelo da imagem, os comandos estão no interior da plataforma, permitindo a utilização com maior autonomia e independência.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Acessos verticais

Teatro do Campo Alegre, Porto



**Plataforma elevatória vertical
com meia cabine**

O modelo apresentado não é totalmente fechado.

No modelo da imagem, os comandos estão no interior da plataforma, permitindo a utilização com maior autonomia e independência.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Acessos verticais

Liftech



Plataforma elevatória sobre escadas

Banco retrátil;
Comandos de operação, acionados a partir do interior, permitindo a utilização com autonomia e independência.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Auxiliares de propulsão

Swiss-Trac



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Sinalização tátil/orientação



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Ajudas de banho



Banco de duche

Banco com apoio lombar (auxílio para quem não tem equilíbrio lombar);
Braços rebatíveis;
Área de assento maior em largura e profundidade (mais seguro e confortável na utilização);
O modelo da direita tem duas concavidades para encaixe das pernas.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Ajudas de banho



Cadeira de banho giratória
Cadeira para banheira (encaixa em todos os modelos de banheira) com apoio lombar (auxílio para quem não tem equilíbrio lombar);
Giratório;
Área de assento maior em largura e profundidade (mais seguro e confortável na utilização);
Assento com recorte para higienização.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:



Ajudas de banho/higienização



Cadeira de duche e de
higienização

Área de assento maior em largura e profundidade (mais seguro e confortável na utilização);
Assento com recorte para higienização;
Todos os modelos apresentados têm apoios lombar e de braços (auxílio para quem não tem equilíbrio lombar).

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Ajudas de banho

Agua Hotels Riverside



Cadeira impermeável

Cadeira para levar a pessoa com dificuldades e/ou total incapacidade de marcha, ao plano de água.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Ajudas de banho



Elevador de piscina

Os braços hidráulicos de piscina podem ser fixos (ex. da esquerda) ou portáteis (ex. da direita). Este tipo de solução são as que permitem aceder ao plano de água com maior facilidade. Como complemento, para ajudar nas transferências, é importante ter uma grua de transferência.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Ajudas nas transferências



Grua de transferência

As gruas podem ser portáteis, como as do exemplo, ou fixas ao teto fazendo a ligação entre as zonas em que as calhas se encontram fixas ao teto (por exemplo: entre a cama e a instalação sanitária).

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Ajudas de comunicação

Gabinete do Município, Bristol



Vídeo Intérprete
Não existindo colaboradores com domínio em Língua Gestual (LG), é importante assegurar soluções que permitam uma ligação direta a um intérprete de LG.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Transporte de produtos



Robot de transporte de produtos
Soluções como a da imagem são importantes para quem se desloca em cadeira de rodas, com dificuldade de marcha e pessoas sem força.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atividades da vida diária



Talheres ajustáveis

Talheres como os do exemplo são úteis para quem não tem domínio da mão, mas consegue movimentar o braço.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atividades da vida diária



Guia auxiliadora de corte

Soluções como a do exemplo permitem autonomia a quem tem algumas dificuldades de domínio ao nível da motricidade fina e pessoas com limitações de visão.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atividades da vida diária



Despertador luminoso e vibratório
Soluções como as dos exemplo,
conferem maior autonomia e
independência à pessoa com baixa
audição, ou totalmente surda.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atividades da vida diária



Pulseira vibratória

Pulseiras vibratórias, com alertas definidos, permitem maior autonomia e independência à pessoa com baixa audição, ou totalmente surda.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atividades da vida diária



Sinal luminoso

Devem existir sinais luminosos que completem os sinais/avisos existentes.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atividades recreativas



Cadeira Julietti

A solução apresentada permite aceder a terrenos montanhosos e com grandes declives.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atividades recreativas



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atividades recreativas

Sistemas de áudio descrição e vídeo-intérprete

No exemplo da esquerda o sistema de áudio-descrição (o som é previamente gravado).

No exemplo da direita, a informação escrita e sonora é previamente gravada por um intérprete de LG.



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Restauração



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Transportes



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Quartos

Maior autonomia e independência nos quartos



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Instalações sanitárias



Instalação sanitária adaptada

Nos exemplos destacam-se:

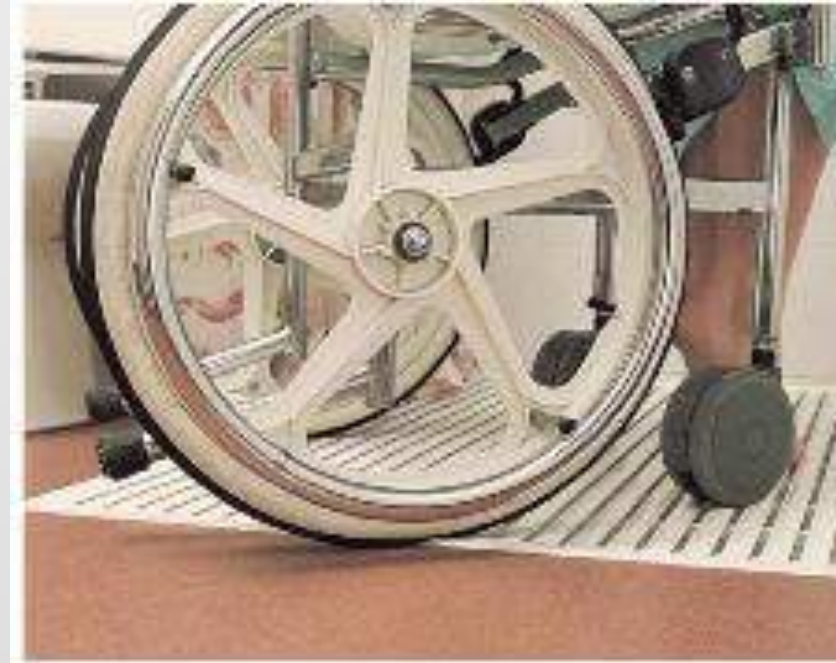
- Bando de duche;
- Cadeira de banho/higienização;
- Lavatório;
- Espelho.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Ajudas de banho



Duche

No exemplo destaca-se:

- Total nivelamento;
- Grelha de escoamento da água;
- Cadeira de banho/higienização.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atividades recreativas

República Dominicana



Estrado de madeira e sombra
Nas praias é importante assegurar um percurso estável, totalmente nivelado, com acesso a zona sombreada e ao plano de água. Sempre que possível, é importante disponibilizar espreguiçadeira para a pessoa com deficiência e acompanhante.

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atividades recreativas

Espanha



Faixa de acesso ao plano de água
Nas praias é importante assegurar um percurso estável, totalmente nivelado, com acesso a zona ao plano de água.
Este canal de circulação é importante para quem tem dificuldade de marcha, utilizadores e pessoas com dificuldades de visão (serve de orientação no areal).

Entidades promotoras Include – Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atividades recreativas

Espanha

La Playa de Las Vistas, una Playa para Todos



- Señalética y plazas reservadas
- Itinerario a la playa sin barreras
- Rampas de acceso a la playa
- Aseos, vestuarios adaptados
- Pasarelas fijas y enrollables
- Zona de sombra accesible
- Duchas adaptadas
- Servicio de acompañamiento al mar

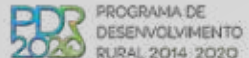
Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:



Entidade dinamizadora:



Cofinanciado por:



Atividades recreativas

Orientação nos espaços culturais



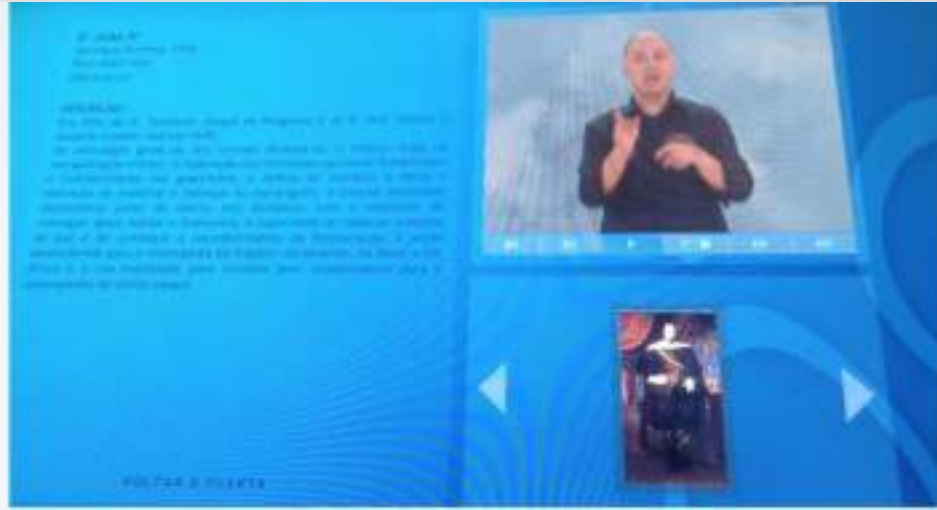
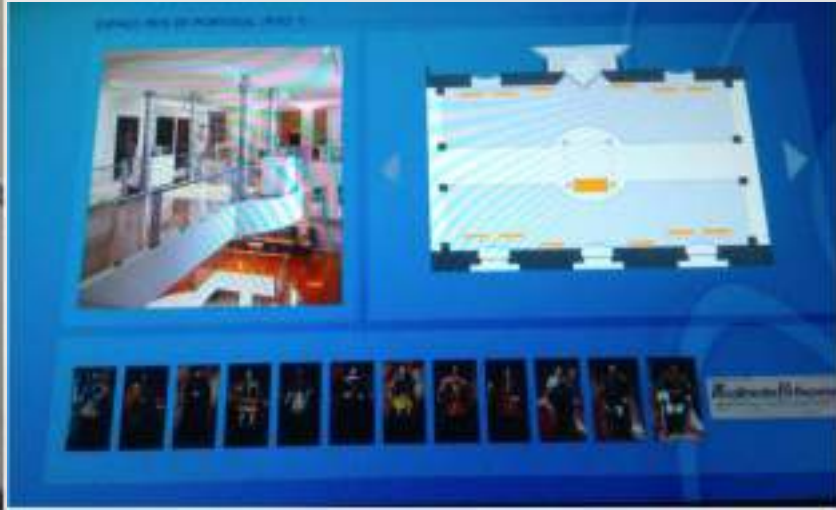
Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Interpretação em LGP, Museu Casapiano, Lisboa

Atividades recreativas



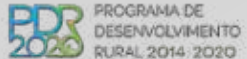
Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:



Entidade dinamizadora:



Cofinanciado por:



Atividades recreativas



REALIZASOM implementa guias áudio e vídeo com língua gestual portuguesa no Museu da Comunidade Concelhia da Batalha

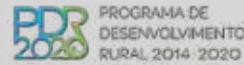
Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:



Entidade dinamizadora:



Cofinanciado por:



Atividades recreativas

Museu de Leiria



Alternativa ao texto escrito impresso

O texto em relevo, com cor contrastante e o sistema braille são alternativas ao texto escrito impresso.

Como boa prática, é recomendável que a área tátil esteja numa superfície inclinada, confortável para a leitura com as mãos.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atividades recreativas



Alternativa ao texto escrito
impresso

O texto em relevo, com cor contrastante e o sistema braille são alternativas ao texto escrito impresso.

Como boa prática, é recomendável que a área tátil esteja numa superfície inclinada, confortável para a leitura com as mãos.

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

Atividades recreativas



Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:

Entidade dinamizadora:

Cofinanciado por:

5

Esclarecimento de dúvidas

EMPA

ESTRUTURA DE MISSÃO
PARA A PROMOÇÃO DAS
ACESSIBILIDADES



REPÚBLICA
PORTUGUESA

TRABALHO, SOLIDARIEDADE
E SEGURANÇA SOCIAL

Acessibilidade

Contactos

Muito obrigado pela vossa atenção.

Coordenadora EMPA: [Arat^a Lia Ferreira](mailto:lia.ferreira@empa.mtsss.pt) | ✉ lia.ferreira@empa.mtsss.pt

Jurista EMPA: Dra. Ana Carneiro | ✉ ana.m.carneiro@empa.mtsss.pt

[Arat^a EMPA: Arat^a Anabela Marques](mailto:arat@empa.mtsss.pt) | ✉ anabela.marques@empa.mtsss.pt

[Arat^o EMPA: Arat^o Rogério Silva](mailto:arat@empa.mtsss.pt) | ✉ rogerio.silva@empa.mtsss.pt

Entidades promotoras Include - Rotas sem Barreiras:



Entidade dinamizadora:



Cofinanciado por:

